



03

PROVIMENTO 07/2008-CJRMB (ANEXO II)

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

LOCAL: 1ª VARA DE FAZENDA DA CAPITAL

PORTARIA/EDITAL: 001/2013 - CJRMB

PERÍODO: 25 a 27 de março de 2013

JUIZ RESPONSÁVEL: SILVIO CÉSAR DOS SANTOS MARIA

SECRETÁRIO DESIGNADO: PEDRO JOSÉ CÂMARA RODRIGUES

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Unidade Judicial: 1ª Vara de Fazenda da Capital

1.2- Competência: FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

1.3- Juiz de Direito Titular

Nome: ELDER LISBOA FERREIRA DA COSTA

Período de exercício: desde 15/01/2010 até a presente data

1.4- Quadro Funcional¹ (incluindo estagiários e conciliadores)

GABINETE:

Nome: ARY CÉSAR COELHO LUZ SILVA

Cargo: Analista Judiciário

Ato nomeação: Portaria nº. 1094/96-GP - data: 23/12/1996

Ato lotação - data: 0868/2012 - GP, de 04/04/2011

Nome: EMANOEL CAMARÃO QUEIROZ

Cargo: Analista Judiciário

Ato nomeação: Portaria nº. 1238/96 - data: 16/12/1997

Ato lotação 0566/2012- data: 13/02/2012

Nome: ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS NETO

Cargo: Assessor

Ato nomeação: Portaria nº. 1063/2013, de 14/03/2013

Ato lotação

Nome: ANA LÚCIA NOBRE DE LUCENA

Cargo: Estagiária

Ato nomeação: Ofício 085/2012, de 13/08/2012

Ato lotação

Nome: THÁSSIA REBECA VINAGRE SALES

Cargo: Estagiária

1

Nos casos de secretarias não estatizadas incluir informação sobre Data de contratação e o nº. da CTPS.

632-0

93-J



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Ato nomeação: Ofício 043/2012

Ato lotação

SECRETARIA:

Nome: **PRYSCILLA DA COSTA GOMES**

Cargo: Analista Judiciário

Função: Diretora de Secretaria

Ato nomeação: Portaria nº 0344/2011-GP - data: 02/02/2011

Ato lotação: Portaria nº 216/DFC/2011, de 02 de março de 2011

Nome: **DANIELLE SARAIVA BASTOS**

Cargo: Técnica Operacional (terceirizada da empresa CRIART SERVIÇOS)

Ato nomeação: desde março/2010

Ato lotação: Portaria nº - data:

Nome: **MILLENA PINTO DA COSTA**

Cargo: Analista Judiciário

Ato nomeação: Portaria nº 2331/2012-GP - data: 29/06/2012

Ato lotação: Portaria nº 0671/DFC/2012 - data: 02/08/2012

Nome: **MARIA DE FÁTIMA LEÃO**

Cargo: Analista Judiciário

Ato nomeação: Portaria nº 0263/1990 - data: 30/03/1990

Ato lotação: Portaria nº 581/DFC/2002 - data: 02/12/2002

Nome: **ROSALINA LOBATO DA SILVA**

Cargo: Analista Judiciário

Ato nomeação: Portaria nº 0183/1988 - data: 04/03/1988

Ato lotação: Portaria nº 1059/DFC/2011 - data: 02/12/2011

Nome: **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**

Cargo: Auxiliar

Ato nomeação: funcionária cedida pela Prefeitura Municipal de Belém (com ônus ao órgão de origem)

Ato lotação: Portaria nº - data: Obs: ausência do ato de disposição ao TJE-PA.

1.5- Há voluntários atuando na secretaria?

(X) SIM

() NÃO

Identificar: No gabinete. Rodrigo Ribeiro Dacier Lobato, desde agosto/2012; Daniel Vale Dias, desde 01/02/13 (está em processo de vinculação)

1.6- Caso positivo, quem autorizou a atuação dos voluntários?

() Diretor do Fórum

(X) Juiz da Unidade Judiciária

() Diretor de Secretaria

1.7- Promotor de Justiça

Nome:

() Vinculado

() Designado

1.8- Defensor Público

Nome:

() Vinculado

() Designado



04

1.9- Complementações / sugestões / observações:

Duas funcionárias que atuam na secretaria estão em condições particulares, a Sra. **Danielle Saraiva Bastos** é vinculada a empresa CRIART SERVIÇOS, que presta serviço ao Tribunal, e **Maria das Graças dos Santos** tem vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Belém, e segundo informado pela Diretora, foi colocada à disposição deste Poder, com designação para a Secretaria da 1ª Vara de Fazenda Pública da Capital, sem que tenham sido apresentados os atos que regulamentam as duas situações.

No gabinete da Vara, foram identificados dois estagiários voluntários, em situação irregular, tendo em vista haver vedação para estágio voluntário no âmbito do Poder Judiciário (Ofício Circular n. 045/2009-CJRMB).

2 - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

2.1- Visão geral da Unidade (espaço, mobiliário e equipamento de informática- anexando fotos)

- () SATISFATÓRIO
(X) INSATISFATÓRIO

Justificar: A Diretora de Secretaria alega que faltam computadores na secretaria e espaço físico maior para os processos, visto que é utilizado provisoriamente o gabinete da 7ª Vara de Fazenda (que ainda não foi instalada) para a guarda de processos e juntada de petições.

Equipamentos: Secretaria - 5 computadores e 1 impressora multifuncional # Gabinete: 7 computadores e 2 impressoras.

2.2- Com que frequência há interrupção do serviço em razão de problemas técnicos nos equipamentos de informática?

- () Diariamente
() Semanalmente
(X) Mensalmente

Especifique os problemas: Atualização no sistema LIBRA

2.3- As instalações possuem rampa e/ou elevador para a circulação de deficientes físicos?

- (X) SIM
() NÃO

2.4- As instalações apresentam deficiências em relação a segurança do Fórum?

- () SIM
(X) NÃO

Justificar:

2.5 - As instalações possuem guarda judiciária?

- (X) SIM
() NÃO

2.5.1 – Caso positivo, desempenha a função de guarda judiciário?

Justificar: Nas dependências do Fórum Cível

2.6- As instalações contam com o apoio da Polícia Militar?

- () SIM
(X) NÃO

De que forma?

2.7- Complementações / sugestões / observações:

[Handwritten signatures and notes in blue ink]



A Secretaria correccionada está localizada no terceiro andar do prédio principal do Fórum Cível, ao lado do gabinete do magistrado titular da Vara, instalada em duas amplas salas conjugadas, mas que diante do volume de processos, torna-se insuficiente para a guarda dos processos, pois não há espaço para a instalação de novos armários.

Com relação aos equipamentos de informática, observa-se que o número de computadores está aquém da necessidade, restando a instalação de um computador para uma das servidoras. A impressora disponibilizada é uma multifuncional, suficiente à demanda dos serviços.

Os móveis que guarnecem a secretaria estão em regular estado de conservação.

Os processos ficam amontoados em mesas, cadeiras e até no chão, dando um aspecto de desorganização, porém a falta de armários concorre para esta imagem, que não corresponde a realidade, pois nota-se que a Diretora de Secretaria tem conhecimento das atividades de suas funcionárias e, em geral, da localização dos processos.

O gabinete do magistrado está instalado em duas amplas salas, sendo que uma delas foi dividida para instalação do gabinete do magistrado e a outra serve à assessoria.

Ali estão alocados cerca de dez armários, dispostos de forma a dividir uma das salas em estações de trabalho isoladas, com iluminação inadequada,

Cada uma dessas estações de trabalho possui uma mesa, uma cadeira e um armário de duas portas, para guarda dos processos do servidor que ali exerce suas atividades. Em algumas, os processos ficam em cima das mesas por falta de espaço no armário.

Existe uma grande quantidade de processos no gabinete, guardados em armários e caixas poliondas, estas empilhadas em cima do encosto do sofá e no chão, ao lado da mesa do magistrado, pois não existem armários suficientes para guardar os processos do gabinete, nem espaço suficiente para a instalação de novos armários.

Estão instalados no gabinete sete computadores e duas impressoras, que no momento, são suficientes à condução dos trabalhos.

3 - SECRETARIA JUDICIAL

3.1 – DA ORGANIZAÇÃO

3.1.1- O estado de conservação dos processos e pastas é:

- (X) BOM
() REGULAR
() RUIM

Justificar:

3.1.2 - Os documentos e pastas são guardados/arquivados, observando-se critérios adequados a rápida localização?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.1.3 - Os processos estão adequadamente registrados com Tramitação Interna/LIBRA de forma a facilitar sua localização?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:



3.1.4- Como é organizada a separação dos processos?

- (X) por tipo de ação;
(X) por tipo de movimentação (por exemplo: aguarda realização de audiência, aguarda expedição de mandado ou ofício, etc.);
() outro

Justificar: Há processos separados por tipo de ação, como mandados de segurança, ações civis públicas, oriundos da Justiça do Trabalho, outros por matéria (interiorização, CTBEL) e a maior parte por tipo de providência (expedir A.R. ofício, mandado, etc). É utilizado sistema de etiquetas laterais de cores diferentes para identificar os processos de maior urgência ou importância dentro da secretaria (ex: Improbidade: etiqueta azul; Mandado de Segurança: etiqueta preta; Ordinária: etiqueta laranja e Processos oriundos da Justiça do Trabalho: etiqueta rosa).

3.1.5- É observado o andamento prioritário dos processos e procedimentos de natureza urgente ou os determinados pelo juiz no cumprimento dos expedientes (conclusão e expedições em geral)?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.1.6- Em caso positivo preencher, com numeral crescente, a ordem de prioridade:

- (7) iniciais;
(3) por determinação do juiz (medidas urgentes)
(5) pedidos de liminares e de antecipação de tutela;
(2) com audiência ou praça/leilão designados:
(6) idoso;
(-) processos de competência da Vara da Infância e Juventude;
(-) ações de alimentos;
(-) réu preso;
(4) mandado de segurança, *habeas corpus* e *habeas data*;
(-) alvará de soltura;
(9) por ordem cronológica
(8) por ordem de antiguidade do processo;
(1) outro: fornecimento de medicamentos, internação, concurso ou licitações urgentes

Especifique:

3.1.7- São identificados os processos que possuem prioridade legal para facilitar a tramitação?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar: É impressa etiqueta identificando IDOSO, PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS E OUTROS.

3.1.8- Existem expedientes recebidos e não respondidos?

- () SIM
(X) NÃO

Justificar:

3.1.9- Os termos produzidos pela Secretaria são corretamente preenchidos e assinados (certidões, conclusões, vista, juntada, numeração de fls., etc.)?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.1.10- Existem modelos previamente estabelecidos para a produção de documentos comuns a Unidade Judicial?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.1.11- O local para guarda dos autos arquivados é adequado, com identificação e fácil localização?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.1.12- Complementações / sugestões / observações:

3.2 - DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES

3.2.1- Como é feita a divisão de tarefas entre os servidores?

- (X) Por expediente (por exemplo: o servidor X realiza a expedição de mandados e de cartas precatórias, o Y faz publicações, e assim por diante);
() Obedecendo a numeração processual, ou seja, cada servidor se responsabiliza pela realização de todo o expediente de um processo (por exemplo: o servidor Z fica responsável pelos processos cuja numeração termina em 2 e 4...);
() outro;

Identificar:

3.2.2- Como é suprida a ausência de servidor para a realização das tarefas a ele atribuídas?

- () por designação de outro
(X) por distribuição das tarefas entre os demais servidores
() outro

Identificar:

3.2.3 - Os servidores/funcionários da secretaria e os estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar o LIBRA/SIJE?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar: Há uma técnica operacional (terceirizada) que não possui acesso ao sistema.

3.2.4 - Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar: Em rotina de processos cíveis e precatórios, segundo anseio dos servidores da secretaria.

3.2.5- Complementações / sugestões / observações:



OK

3.3 - DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

3.3.1- Os idosos e os portadores de necessidades especiais recebem atendimento prioritário?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.3.2- São observadas as restrições legais quanto às ações que tramitam em segredo de justiça?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.3.3- Há servidor designado para atendimento ao público?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar: Duas funcionárias se revezam semanalmente no atendimento: Danielle e Graça.

3.3.4- Quando os autos de um determinado processo não são localizados imediatamente na secretaria, qual o prazo informado para o retorno do interessado?

- () 1 dia
() 7 dias
() 15 dias
(X) Outro ____ 10 dias ____

3.3.5- Os servidores atendem as partes sem advogados?

- (X) SIM
() NÃO

3.3.6- Complementações / sugestões / observações:

3.4 - DA AUTUAÇÃO

3.4.1- As iniciais são autuadas no prazo de 24 horas?

- () SIM
(X) NÃO

Justificar em caso negativo, informando o tempo médio de autuação: 40 dias. A Diretora de Secretaria esclarece que esta situação ocorre em razão da demanda represada, pois hoje existem 347 petições iniciais pendentes de autuação. Uma servidora é responsável pelas iniciais, e realiza diariamente a triagem das urgências, que são imediatamente autuadas e encaminhadas ao gabinete, o restante das autuações é realizado por etapa, pela funcionária responsável, que também realiza outras tarefas dentro da secretaria.

3.4.2- Número de iniciais pendentes de autuação?

- 347 (trezentas e quarenta e sete).

3.4.3- A Secretaria procede a complementação, manutenção e atualização da qualificação das partes e advogados, no LIBRA/SIJE?

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

(X) SIM
() NÃO

Justificar: Todos os servidores procedem a atualização dos dados, a partir do momento que tomam conhecimento desta situação.

3.4.4- No caso dos processos de natureza penal está sendo efetuado o registro com a informação da filiação, conforme o caso, dos sujeitos passivos dos feitos, além dos demais dados de qualificação?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.4.5- Há identificação visual nas capas dos processos visando agilidade e prioridade aos procedimentos, tais como "segredo de justiça", "réu preso" e outras de maior relevância?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.4.6- Complementações / sugestões / observações:

Observou-se uma grande quantidade de iniciais (cerca de 347) pendentes de autuação, e consequente conclusão ao gabinete. A Diretora de Secretaria declarou que a falta de servidores inviabiliza a pronta execução dessa tarefa, que apesar de ser realizada diariamente, não existe condições de atender a demanda represada. Esta situação gera uma enorme instabilidade na prestação jurisdicional, indo de encontro ao princípio da celeridade processual.

3.5 - JUNTADA DE PETIÇÕES/OFÍCIOS

3.5.1- A juntada de petições e expedientes (ofícios, memorandos, etc) é feita no prazo de 48 horas?

() SIM
(X) NÃO

Justificar em caso negativo, informando o tempo médio de juntada: 30 a 40 dias.

Número de petições intermediárias pendentes de juntada fora do prazo: 3.419

A juntada é realizada diariamente, mas em razão do volume de documentos, não é possível atender a demanda represada e a atual, considerando que somente um servidor é responsável por esta atividade.

3.5.2- É realizada a triagem das urgências pelo Diretor de Secretaria, para a efetiva prestação jurisdicional?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.5.3- Alertado pelo sistema LIBRA sobre a pendência de juntada de petições, o servidor efetiva imediatamente a juntada?

(X) SIM
() NÃO

Justificar: O processo é imediatamente separado para juntada da petição, mas não havendo urgência evidenciada, a juntada efetiva ocorre em até 07 dias. Se o processo estiver no gabinete, a juntada é imediata.

3.5.4- É observado o prazo de cinco dias para juntada dos documentos originais quando as petições são recebidas na secretaria via fac-símile ou



97

outro similar?

- ☒ SIM
☐ NÃO

Justificar:

3.5.5- Complementações / sugestões / observações:

Foi verificada uma grande quantidade de petições intermediárias pendentes de juntada aos autos - 3.419.

Observou-se um excesso de prazo para efetiva juntada de petições nos autos – de 30 a 40 dias, o que, consequentemente, concorre para a existência de um enorme passivo de petições intermediárias.

Mesmo com a indicação da existência de petição pendente no sistema Libra, esta somente é juntada aos autos em sete dias.

Esta situação também gera uma enorme instabilidade na prestação jurisdicional, indo de encontro ao princípio da celeridade processual.

A Diretora reputa a falta de funcionários a ocorrência desta situação, aliada à demanda represada de anos anteriores, e a falta de espaço, obrigando a utilização de uma sala localizada próximo à secretaria, para onde são deslocadas estas petições, na qual uma servidora busca no sistema Libra a localização dos processos, coleta-os na secretaria e os conduz até a sala para efetiva juntada, e posterior retorno a secretaria para as providências correspondentes.

3.6 - DA CARGA e DEVOLUÇÃO DE AUTOS

3.6.1- Existem processos fora da secretaria por prazo superior ao legal?

- ☒ SIM (neste caso anexar relatório gerencial de processos não devolvidos)
☐ NÃO

Justificar:

3.6.2- O Diretor de Secretaria faz a análise mensal do relatório dos processos com tramitação em aberto para terceiros a mais de 60 dias (Provimento 01/2007-CJRMB, art. 17, § 3º)?

- ☐ SIM
☒ NÃO

Identificar: Em razão da grande demanda de trabalho a cargo da Diretora, esta atividade não é realizada com regularidade, pois existem prioridades e urgências que devem ser atendidas de pronto. De acordo com a identificação da extrapolação do prazo, é realizada inicialmente a cobrança informal e, caso não atendida, é realizada a providência correspondente.

3.6.3- Qual o meio de cobrança utilizado?

- ☒ via publicação;
☒ busca e apreensão, caso a mera publicação não surta efeitos;
☒ pessoalmente;
☒ informal (telefone, e-mail, pessoalmente...)
☐ outro

3.6.4- Nos processos com vista a terceiros, a carga é feita:

- ☐ em livro;
☒ no LIBRA/SIJE;
☐ no LIBRA/SIJE e no livro;
☐ eventualmente, o advogado ou estagiário retira os autos da Secretaria sem a devida carga.

Justificar:

3.6.5 - Está sendo observada a habilitação nos autos no momento da retirada dos mesmos da Secretaria?

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.6.6- O Advogado faz carga do processo fora do prazo de vista?

(X) SIM
() NÃO

Justificar: Somente se não houver providência pendente.

3.6.7- A carga para fotocópia é realizada:

- (X) retendo-se a carteira da OAB do advogado ou estagiário;
() retendo-se a carteira de identidade da parte ou terceiro interessado;
(X) em livro;
() no LIBRA/SIJE;
() no LIBRA/SIJE e no livro;
() outro:

Identificar:

3.6.8- Processos na fase de cumprimento de diligência são retirados em carga?

() SIM
(X) NÃO

Justificar:

3.6.9- O conteúdo dos autos dos processos é conferido por ocasião da devolução?

(X) SIM
() NÃO

Justificar: Qualquer servidor que recebe processos é orientado a conferir seu conteúdo.

3.6.10- Existem processos com vista em aberto na Secretaria, com apenas tramitação interna para o MP, DP e Advogados?

() SIM (neste caso anexar relatório gerencial)
(X) NÃO

Identificar Providências:

3.6.11- Complementações / sugestões / observações:

Em análise ao relatório de processos fora da secretaria, observou-se uma grande quantidade de processos em poder de Promotores, Defensores Públicos e Advogados, com prazo de devolução acima do permitido, alguns com mais de dez anos, sendo necessária uma intensa cobrança desses processos.

3.7 - AUDIÊNCIAS

3.7.1- Todas as audiências designadas são cadastradas e ACOMPANHADAS pela Secretaria no sistema LIBRA/SIJE, observado o enquadramento dos tipos de audiência?

(X) SIM
() NÃO

Justificar: Dentro das ferramentas disponibilizadas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

98

3.7.2- Nos termos de depoimentos, as testemunhas e declarantes são devidamente qualificados?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.7.3- Nas audiências de oitiva dos réus é realizada a correta e inequívoca qualificação?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.7.4- Realizada a qualificação completa do réu com o registro do histórico da parte no LIBRA é alterado quando cabível?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.7.5- É feito o devido registro do motivo de não realização de audiência no campo observação do Sistema LIBRA?

() SIM
(X) NÃO

Justificar: O motivo da não realização consta em ato separado (ordinatório ou despacho redesignando a audiência).

3.7.6- Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

() 1 mês (ou menos, dependendo da urgência)
(X) 2 meses
() 3 meses
() 6 meses
() 1 ano

Outro: São realizadas de duas a três audiências por dia.

3.7.7- Para que mês/ano a última audiência foi marcada?

Justificar: Junho/2013

3.7.8- - Complementações / sugestões / observações:

3.8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.8.1- Todos os atos processuais são lançados no Sistema LIBRA/SIJE?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.2- O apensamento de autos é devidamente lançado no LIBRA/SIJE?

(X) SIM
() NÃO

[Handwritten signatures and initials]

08-1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Justificar:

3.8.3- Não havendo mais possibilidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

() SIM

(X) NÃO

Justificar:

3.8.4- Os autos são feitos conclusões no prazo de 24 horas?

() SIM

(X) NÃO

Justificar em caso negativo, informando o tempo médio para conclusão: **6 meses**
Número de processos fora deste prazo: **3.896**

3.8.5- O cadastramento dos despachos, decisões e sentenças é efetuado no sistema pelo:

(X) Gabinete do Juiz

() Secretaria

Outro

3.8.6- Existem processos cujas páginas não estejam devidamente rubricadas e assinadas, inclusive os apensos?

() SIM

(X) NÃO

Justificar: Eventualmente ocorre que alguma folha não esteja numerada ou rubricada, porém, quando identificada é imediatamente regularizada.

3.8.7- Identificar 10 processos para confirmação da resposta do item 3.8.6

Nº do Processo	Situação observada	Providência Adotada
0032062-83.2010	Páginas numeradas e rubricadas	
0025673-18.2010	Páginas numeradas e rubricadas	
0019324-63.2007	Páginas numeradas e rubricadas	
0055546-63.2011	Páginas numeradas e rubricadas	
0030877-91.2010	Páginas numeradas e rubricadas	
0015926-80.2011	Páginas numeradas e rubricadas	
0039252-33.2011	Páginas numeradas e rubricadas	
0033143-03.2011	Páginas numeradas e rubricadas	
0031989-47.2011	Páginas numeradas e rubricadas	
0057723-97.2011	Páginas numeradas e rubricadas	

3.8.8- A Secretaria realiza o cadastro de todas as movimentações internas do processo através do módulo de tramitação interna?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.8.9- A Secretaria dispõe no LIBRA/SIJE de tabela de locais internos, visando a otimização de espaço físico e agilidade na localização dos processos?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

09

3.8.10- Quando há substituição do magistrado, é realizada a troca dos nomes no Sistema LIBRA para a correta identificação do prolator da sentença/decisão/despacho?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.11 – Como se dá o controle dos presos provisórios? (Resolução nº 66/2009-CNJ) – Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juizes e tribunais, dos procedimentos relativos à decretação e ao controle dos casos de prisão provisória.

Justificar: PREJUDICADO

3.8.12- A Secretaria Judicial mantém lista atualizada de presos provisórios?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.8.13- Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema LIBRA /SIJE obedecendo ao Provimento 01/2007-CJRMB?(Institui a obrigatoriedade e estabelece procedimentos de utilização do Sistema informatizado de acompanhamento de processos - SAP XXI).

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.8.14- É informada no Sistema LIBRA a data da prisão e da soltura?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.8.15- A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do juízo?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.8.16- A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.8.17- A sentença criminal transitada em julgado, em caso de condenatória, é comunicada à Justiça Eleitoral?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

09-7



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.8.18- A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.8.19- Os dados completos da sentença são devidamente informados no LIBRA, inclusive verificando se o enquadramento da denúncia foi alterado, para a regular expedição da Guia de Execução da Pena?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.8.20- Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.8.21- Em caso afirmativo como é feito o controle

() por meio de caderneta
() por meio de assinatura em livro
() outro

Identificar: PREJUDICADO

3.8.22- Os atos processuais ordinatórios estão sendo devidamente cadastrados?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.8.23- Exame de 10 processos por amostragem (quanto à regularidade dos atos processuais)

Nº do Processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
0057723-97.2011	10/10/2012	Processo tramitou regularmente com a citação dos requeridos, que apresentaram contestação. Os autores manifestaram-se acerca dos termos das contestações. Há parecer final do Ministério Público pela improcedência do pedido. Processo paralisado desde 10.10.2012. Há necessidade de encaminhamento dos autos conclusos sentença
0025513-42.2010	17/07/2012	Processo tramitou regularmente com a citação do requerido, que apresentou contestação. O autor manifestou-se acerca dos termos da contestação. A medida liminar foi deferida e o Estado vem cumprindo a decisão. Processo paralisado desde 17.07.2012. Há necessidade de encaminhamento dos autos conclusos para o prosseguimento do feito.

dund



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

90

0008364-47.2012	22/10/2012	Processo tramitou regularmente com a citação do requerido, que apresentou contestação. O autor manifestou-se acerca da contestação. Processo paralisado desde 22.10.2012. Há necessidade de encaminhamento dos autos conclusos para o prosseguimento do feito.
0023608-16.2012	18/12/2012	Processo tramitou regularmente com a concessão da medida liminar e notificação dos requeridos para apresentarem as informações. Foram apresentadas as informações pelas autoridades coatoras. Processo paralisado desde 18.12.2012. Há necessidade de encaminhamento dos autos conclusos para o prosseguimento do feito.
0037857-06.2011	19/12/2012	Processo tramitou regularmente com a citação do requerido, que apresentou contestação. O autor manifestou-se acerca da contestação. Processo paralisado desde 19.12.2012. Há necessidade de encaminhamento dos autos conclusos para o prosseguimento do feito.
0022329-54.2010	27/03/2013	Processo tramitou regularmente com a citação dos requeridos, que apresentaram contestações. O autor manifestou-se acerca das contestações. Processo paralisado desde 27.03.2013. Há necessidade de encaminhamento dos autos ao Ministério Público.
0020200-17.2012	25/01/2013	Processo tramitando regularmente com a citação do requerido, que apresentou contestação. A autora manifestou-se acerca da contestação. Processo paralisado desde 25.01.2013. Há necessidade de encaminhamento dos autos conclusos para o prosseguimento do feito.
0051053-91.2010	04/04/2012	Processo tramitou regularmente com a notificação da autoridade coatora, que prestou as informações. Medida liminar foi concedida e o Ministério Público manifestou-se nos autos. Processo paralisado desde 04.04.2012. Há necessidade de encaminhamento dos autos conclusos para o prosseguimento do feito.
0022156-46.2010	04/04/2012	Processo tramitou regularmente com a notificação da autoridade coatora, que prestou as informações. Medida liminar foi indeferida e o Ministério Público manifestou-se em parecer final pela concessão da segurança pleiteada. Processo paralisado desde 04.04.2012. Há necessidade de encaminhamento dos autos conclusos para sentença.
0039507-88.2011	01/06/2012	Processo tramitou regularmente com a notificação da autoridade coatora, que prestou as informações. Ministério Público manifestou-se em parecer final pela extinção do feito pela perda do objeto. Processo paralisado desde 01.06.2012. Há

[Assinaturas]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

	necessidade de encaminhamento dos autos conclusos para sentença
--	---

3.8.24- Complementações / sugestões / observações:

Segundo a Diretora não existe espaço suficiente no gabinete para comportar todos os processos conclusos, que somente são encaminhados quando ocorre a devolução de processos do gabinete, contudo, esclarece que os processos de urgência são imediatamente feitos conclusão, independente do espaço disponível.

Dos processos analisados neste item de movimentação processual, notou-se que estavam com suas folhas devidamente numeradas e rubricadas, contudo não possuem tramitação regular, pois dependem de remessa ao gabinete para despachos ou sentenças.

3.9 - DA CARTA PRECATÓRIA

3.9.1- As cartas precatórias juntadas são devidamente lançadas no Sistema LIBRA/SIJE, informando sobre o seu cumprimento e a indicação do Juízo Deprecado, de acordo com o disposto no art. 27, do Provimento 01/2007-CJRMB?

() SIM
(X) NÃO

Justificar:

3.9.1- Existem processos com Cartas Precatórias expedidas e ainda não devolvidas e cujas reiterações devam ser feitas?

() SIM
(X) NÃO

Justificar:

3.9.2- Em caso afirmativo, identificar os processos, data de expedição e o juízo deprecado e as medidas tomadas?

N.º do processo	Data de expedição	Juízo deprecado	Medidas adotadas

3.9.3- Existem Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas, com prazo excedido?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO (não há cartas precatórias distribuídas para a secretaria)

3.9.4- Em caso afirmativo, identificar processos data de recebimento e o juízo deprecante e as medidas tomadas?

N.º do processo	Data de expedição/recebimento	Juízo deprecante	Medidas adotadas

3.9.5- O Diretor de Secretaria solicita informação sobre a Carta Precatória, transcorridos 30 dias da postagem?

(X) SIM
() NÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Justificar:

3.9.6- Não ocorrendo o preparo em 30 dias, o Diretor de Secretaria devolve ao juízo de origem identificando o motivo e o valor das custas não pagas?

() SIM

() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.9.7- Ocorrendo a devolução da Carta ao Juízo Deprecante por falta de preparo, o Diretor de Secretaria comunica a distribuição para o respectivo cancelamento?

() SIM

() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.9.8- Complementações / sugestões / observações:

Foram localizados dois processos aguardando devolução de Cartas Precatórias, cujas cobranças já foram providenciadas, estando no aguardo de resposta do Juízo Deprecado.

3.10 - DOS PRAZOS

3.10.1- Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 190, CPC)?

(X) SIM

() NÃO

Justificar: Dentro da medida do possível, em virtude da escassez de servidores e do excesso de trabalho a cargo da Diretora.

3.10.2- Com que frequência os prazos vencidos são verificados pela Secretaria?

() diariamente;

() semanalmente;

() quinzenalmente;

(X) mensalmente;

() não existe forma regular;

Outro:

3.10.3- Quais os meios utilizados para verificação dos prazos:

() através do relatório de feitos paralisados há mais de 60 dias

(X) pela simples conferência dos processos nos escaninhos

() outro (especificar)

Justificar:

3.10.4- Identificar 10 processos para a conferência dos prazos

Nº do Processo	Prazo para o ato	Providência Adotada
0001031-38.2010	Pré-Conclusos para sentença desde 23/04/2012	Determinado encaminhamento dos autos conclusos ao gabinete
0028748-65.2011	Pré-Conclusos para sentença desde 03/05/2012	Determinado encaminhamento dos autos conclusos ao gabinete
0014046-50.2010	Pré-Conclusos para sentença	Determinado encaminhamento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

	desde 16/05/2012	dos autos conclusos ao gabinete
0045369-90.2010	Pré-Conclusos para sentença desde 08/02/2013	Determinado encaminhamento dos autos conclusos ao gabinete
0037045-34.2007	Pré-Conclusos para sentença desde 11/11/2010	Determinado encaminhamento dos autos conclusos ao gabinete
0037618-45.2010	Pré-Conclusos para sentença desde 18/12/2012	Determinado encaminhamento dos autos conclusos ao gabinete
2007.1.087354-5	Pré-Conclusos para sentença desde 17/11/2011	Determinado encaminhamento dos autos conclusos ao gabinete
2009.1.029945-0	Pré-Conclusos para sentença desde 16/01/2012	Determinado encaminhamento dos autos conclusos ao gabinete
2000.1.125021-7	Pré-Conclusos para sentença desde 16/01/2012	Determinado encaminhamento dos autos conclusos ao gabinete
2009.1.015624-6	Pré-Conclusos para sentença desde 16/01/2012	Determinado encaminhamento dos autos conclusos ao gabinete

3.10.5- Complementações / sugestões / observações:

Dos processos arrecadados aleatoriamente na secretaria, para análise do cumprimento dos prazos processuais, observou-se que todos estão pendentes de providências, com prazo de cumprimento já extrapolado.

3.11 - DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA E DOS MANDADOS

3.11.1- Os Oficiais de Justiça cumprem os mandados no prazo devido?

- () Raramente
() Eventualmente
(X) Frequentemente

3.11.2- O Diretor de Secretaria intima os Oficiais de Justiça para a restituição dos mandados devolvidos no prazo legal?

- (X) SIM
() NÃO

Justificar: Através da Central de Mandados.

3.11.3- Identificar os Oficiais de Justiça, os processos e as medidas adotadas nos casos de retardamento da prestação jurisdicional em razão do não cumprimento do mandado?

Oficial de Justiça	Nº do processo	Medidas adotadas
	0042090-12.2011.814.0301	Mandado distribuído em 07/02/2013 e ainda não recolhido.
	0018506-60.2010.814.0301	Mandado distribuído em novembro de 2011 sem indicativo de devolução.
	0003632-31.2010.814.0301	Mandado distribuído em 12/03/2012 sem indicativo de devolução.

Observação: Foram analisados, por amostragem, 35 processos que estavam em cinco caixas identificadas como "AGUARDANDO DEVOLUÇÃO DE MANDADO", do total de doze caixas com essa identificação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

12

3.11.4- Está havendo retardamento da prestação jurisdicional por atraso na devolução dos Avisos de Recebimento – AR no prazo?

- (X) Raramente
() Eventualmente
() Frequentemente

3.11.5- É observada a expedição de mandados pelo Diretor de Secretaria conforme previsão do Provimento 006/2006-CRMB? (Disciplina a prática de atos de administração e de mero expediente sem caráter decisório delegados pelo juízo).

- (X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.11.6- Complementações / sugestões / observações:

Foi realizada, por amostragem, a verificação de mandados em poder dos Oficiais de Justiça fora do prazo de cumprimento, sendo averiguadas 05 caixas de processos, de um universo de doze caixas, culminando na análise de 35 processos com mandados expedidos, dos quais, apenas três estão pendentes de cobrança de devolução, por extrapolação do prazo de cumprimento.

Com relação ao relatório de mandados fora do prazo de cumprimento, fornecido pela Diretora de Secretaria, observou-se que a grande maioria dos mandados não devolvidos ali identificados, estão entre um a dois anos em poder dos Oficiais de Justiça, irregularmente, sem que a cobrança tenha sido efetivada com regularidade.

3.12 - DAS ARMAS, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS VINCULADOS A PROCESSOS

3.12.1- Está sendo efetivamente cumprido o Provimento 06/2008-CJRMB? (Dispõe sobre a destinação de armas de fogo e munições apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e dá outras providências).

- () SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.12.2- Existe local seguro na Secretaria para guarda provisória de armas e munições vinculadas a processo?

- () SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.12.3- Onde são recebidos os bens móveis apreendidos/penhorados? PREJUDICADO.

- () Distribuição
() Secretaria
() Depósito Público
() Outro

3.12.4- A quem compete o depósito e a guarda dos bens móveis apreendidos/penhorados? PREJUDICADO.

- () ao Diretor do Fórum
() ao Diretor de Secretaria
() ao Depósito Público
() Outro

3.12.5- Quando o bem móvel é encaminhado ele é previamente identificado de

[Assinatura manuscrita]

12-0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

forma adequada?

- () SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.12.6- São devidamente inventariados no Sistema LIBRA/SIJE e/ou em livro próprio?

- () SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.12.7- É feita anotação na contracapa dos autos acerca os bens móveis e imóveis apreendidos/penhorados sob guarda?

- () SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.12.8- Onde é realizado o registro da destinação dada para os bens móveis? PREJUDICADO.

- () No LIBRA
() Nos Autos
() Em livro próprio
() Outro

3.12.9- As armas de fogo, acessórios e/ou munições apreendidos estão sendo submetidos a exame pericial?

- () SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.12.10- Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial?

Justificar apresentando relatório:

3.12.11- Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável de retorno do laudo pericial?

Providência adotada: É realizada a cobrança.

3.12.12- Foram observados Inquéritos Policiais, procedimentos ou processos criminais arquivados sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos?

- () SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.12.13- Em caso positivo, identifique?

N.º do processo	Arma/Objeto vinculado	Providência adotada

Final



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3

3.12.14- Que medidas são adotadas quando os bens apreendidos/penhorados são de fácil deterioração?

PREJUDICADO

3.12.15- Está sendo observada a Resolução 12/2001-GP(Conta Única) quanto a destinação de pecúnia? (Dá nova redação ao art. 2º da Resolução 002/97-GP).

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.12.16- Após a realização do Leilão, é feita a baixa no LIBRA?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.12.17- Exame de 10 processos por amostragem (quanto a vinculação de bens móveis ou imóveis a processos)

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame

3.12.18- Complementações / sugestões / observações:

3.13 - DAS CUSTAS E DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS

3.13.1- Existem processos com depósito judicial?

(X) SIM (em caso afirmativo anexar relatório identificando processo e valores)
() NÃO

Justificar:

3.13.2- É juntado aos autos o boleto, relatório e a conta do processo?

() Apenas o boleto
() Apenas a conta
(X) Os dois
() Nenhum

3.13.3- Exame de 10 processos por amostragem (quanto a regularidade dos depósitos judiciais).

N.º do processo	Data do último depósito	Observações quanto ao exame
0012758-88.2010	05/04/2010	Depósito de desapropriação de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Sacado 80% (oitenta por cento) através de alvará, não constante dos autos, comprovado via recibo manuscrito do advogado na fl. 70-v. Sacado R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) através do alvará de fl. 77. Depósito de perícia de R\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos trinta reais) em 14/04/2010. Não sacado. Na conta restam R\$ 13.226,02 (treze mil, duzentos e vinte e seus reais e dois centavos).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

0019063-88.2010	14/05/2010	Depositado R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Não sacado. Há em conta R\$ 12.713,80 (doze mil, setecentos e treze reais e oitenta centavos)
0032161-86.2011	25/10/2011	Depositado R\$ 272,50 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) para perícia. Sacou R\$ 289,28 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos). Conta zerada
0008536-86.2012	26/03/2012	Depósito de desapropriação de R\$ 335.653,43 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos). Depósito do perito de R\$ 1.866,00 (um mil e oitocentos e sessenta e seis reais). Sem saque. Disponível na conta R\$ 356.889,82 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
0046987-83.2012		Emitida guia de depósito em 08/03/2013, de desapropriação, no valor de R\$ 403.578,02 (quatrocentos e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e dois centavos) e do depósito dos honorários pericial de R\$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais). Não houve depósito ainda. Conta zerada.
0012374-37.2012	19/06/2012	Depósito de desapropriação de R\$ 1.322.503,40 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e três reais e quarenta centavos). Depósito dos honorários pericial de R\$ 1.866,00 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais). Sem saque. Consta na conta o valor de R\$ 1.372.713,21 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e treze reais e vinte e um centavos).
0038371-63.2010	10/12/2010	Depósito de desapropriação de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais). Sem saque. Há disponível na conta R\$ 175.828,91 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos).

3.13.4- Nas ações cíveis, é feita a regular apuração e cobrança das custas finais antes da sentença?

() SIM
(X) NÃO

Justificar: Existem processos no gabinete que não foram cobradas as custas finais.

3.13.5- Nas ações penais privadas, é observada a obrigatoriedade de recolhimento de custas iniciais?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

3.13.6- Caso as custas finais não sejam pagas, é feita, pelo Diretor de Secretaria a notificação pessoal para pagamento do débito? (art. 17, § 2º, da Lei Estadual nº 5.738/93)

(X) SIM
() NÃO

Justificar:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

14

3.13.7- Após notificação pessoal, persistindo o inadimplemento das custas é emitida certidão para remessa à Procuradoria Geral da Fazenda Estadual para inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial? (art. 17, §1º e § 3º, da Lei Estadual nº 5.738/93)

() SIM
(X) NÃO

Justificar: A Diretora de Secretaria, desde que assumiu o cargo, tem buscado realizar a cobrança das custas e, se for o caso, a emissão de certidão para encaminhamento à Procuradoria. Está sendo realizada uma triagem dos processos para identificação da falta de pagamento das custas anteriores a gestão da diretora.

3.13.8- A Coordenadoria de Arrecadação é informada da inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial?

() SIM
(X) NÃO

Justificar: Após a realização da triagem para identificação dos processos nesta fase, a Diretora informa que irá realizar os atos necessários à cobranças das custas pendentes de pagamento.

3.13.9- Os procedimentos de Depósitos Judiciais estão sendo realizados por meio do Sistema Informatizado de Depósito Judicial – SDJ?

(X) SIM
() NÃO

Justificar:

3.13.10- Como e em quanto tempo são encaminhadas as cópias dos Alvarás de saque para Coordenadoria de Depósito Judicial para efeito de liberação financeira?

Justificar: No prazo de 24h. Via de regra, é encaminhado por e-mail imediatamente após o recebimento do alvará pelo beneficiário.

3.13.11- Existem quantos processos com Depósitos Judiciais sem movimentação a mais de três anos?

N.º do processo	Data do último depósito	Observações quanto ao exame
0047714-81.2009	29/10/2009	Depósito realizado em 29/10/2009 no valor de R\$18.393,82. Saque realizado por Alvará Judicial, em 01/02/2010, do valor de R\$18.393,82. Saldo de R\$341,27.
0012407-05.2001	09/03/2007	Depósito de honorários do perito realizado em 09/03/2007, no valor de R\$700,00. Saldo em conta de R\$1.060,11.
0019603-62.2008	08/07/2008	Expedida Guia de Abertura de Conta em 08/07/2008, para depósito da importância de R\$18.162,14. Juntados aos autos duas guias de depósito, uma no valor de R\$7.533,85 ref. valor da avaliação de parte da área desapropriada, que é menor do que a área total avaliada em R\$18.162,14, e dos honorários periciais no valor de R\$1.395,00. Saldo em conta de R\$11.544,92.
0020335-88.2008	20/06/2008	Expedida Guia de Abertura de Conta em 20/06/2008, para depósito da importância de R\$37.948,80. Expedida Guia de Depósito no valor de R\$1.660,00. Saldo em conta de R\$47.122,76.
0008676-70.1998	27/02/2008	Realizado depósito em 28/06/2007, do valor de R\$1.140,00 referente a 50% dos honorários



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		periciais. Realizado depósito em 27/02/2008, do valor de R\$1.900,00 referente a complementação dos honorários periciais. Expedido Alvará Judicial para saque de 50% dos honorários periciais(informação de fls. 244v de 08/7/2008). Expedido Alvará Judicial para saque de 50% restantes dos honorários periciais(informação de fls. 258v de 08/08/2008). Saldo em conta de R\$2,18
0016471-08.2008	16/05/2008	Realizado depósito em 16/05/2008, no valor de R\$656.669,33 ref. valor da desapropriação. Efetivado depósito em 16/05/2008 da importância de R\$4.150,00 correspondente aos honorários periciais. Expedido Alvará para saque dos honorários em 08/07/2008 no valor de R\$4.150,00. Saldo em conta de R\$915.420,66.
0003301-08.2004	16/03/2004	Realizados dois depósitos em 12/04/2004, um no valor de R\$2.400,00 ref. honorários periciais, e outro no valor de R\$363.284,54 ref. ao valor da avaliação do imóvel desapropriado. Ofício ao BANPARÁ em 27/05/2004, determinando a transferência de 50% do valor da avaliação do imóvel desapropriado, ao Juízo da 27ª Vara Cível, proc. 1999.1.021340-5, ref. Ação de Inventário de Augusto Nunes Alves Filho. Expedido Alvará Judicial em 09/06/2004, dos 50% restantes, a favor do Espólio de Joaquim Nunes Alves (Valor: R\$183.287,20). Certidão da Diretora de Secretaria, datada de 3/11/2004, informando que os honorários periciais foram liberados, por equívoco, juntamente com os valores da desapropriação ao Espólio de Augusto Nunes Alves Filho (R\$1.202,92) e Espólio de Joaquim Nunes Alves (R\$1.211,37). Realizado depósito em 21/02/2005 pelo Espólio de Augusto Nunes Alves Filho, do valor de R\$1.211,37. Não consta nos autos o depósito da importância de 1.202,92 a ser efetivado pelo Espólio de Joaquim Nunes Alves. Saldo em conta de R\$2.181,94.
0037303-05.2007	17/09/2008	Realizado depósito em 21/01/2008, do valor de R\$84.470,07 ref. a avaliação do imóvel desapropriado. Guia de depósito da importância de R\$1.900,00 ref. honorários periciais, datado de 28/2/2008. Alvará de liberação datado de 09/04/2008, do valor de R\$950,00 ref. 50% honorários periciais. Manifestação do perito(fl. 128) informando o recebimento do Alvará de liberação do restante dos honorários depositados. Guia de depósito do valor de R\$2.075,00 efetuado em 17/09/2008, ref. complementação dos honorários periciais. Manifestação do perito informando que recebeu o Alvará de liberação da importância de R\$2.075,00 ref. complementação de seus honorários. Saldo em conta de R\$120.007,89
0016613-95.2009	24/03/2010	Depósito do valor de R\$207.122,52, em 08/06/2009, ref. o valor da avaliação do imóvel desapropriado. Depósito de R\$11.236,32, realizado em 24/03/2010, ref. ao valor das



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

15

		benfeitorias existentes no terreno desapropriado. Saldo em conta de R\$280.021,32
0008415-33.2008	07/04/2008	Depósito efetuado em 07/04/2008, do valor de R\$136.362,35 ref. valor da avaliação do imóvel desapropriado. Depósito dos honorários do perito realizado em 07/04/2008, no valor de R\$4.150,00. Saldo em conta R\$197.574,16

3.13.12- Está sendo observado o § 2º do Art. 2º da Lei Estadual 6.750/05?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.13.13- Complementações / sugestões / observações:

Com relação aos depósitos judiciais, dois aspectos devem ser observados; o primeiro, diz respeito a análise dos processos, quando se observa que em sua maioria, possuem depósitos de honorários de peritos, alguns sacados integralmente, outros sem saque, pois não foi identificada a perícia, estando os autos paralisados há mais de três anos. O segundo aspecto, demonstra que os depósitos correspondem a valores de desapropriações, cujos autos estão inativos e os valores permanecem depositados, por falta de impulso processual.

Observa-se também a existência de resquício em contas, apesar do valor em discussão já tenha sido levantado na totalidade (processos 0047714-81.2009.814.0301 e 0008676-70.1998.814.0301).

Com relação ao processo 0003301-08.814.0301, os honorários do perito foram sacados juntamente com o valor da indenização de desapropriação, fato este certificado pela Diretora de Secretaria, à época, tendo sido objeto de intimação dos Espólios de Augusto Nunes Alves Filho e de Joaquim Nunes Alves para devolução dos valores liberados equivocadamente, respectivamente, de R\$1.202,92 e R\$1.211,37, observando-se nos autos que somente o Espólio de Augusto Nunes Alves Filho cumpriu a determinação, nada constando a respeito do Espólio de Joaquim Nunes Alves ter procedido a devolução determinada.

Quanto ao processo 0012758-88.2010.814.0301, nota-se que foram depositadas, em abril de 2010, as importâncias de R\$110.000,00, correspondente a avaliação do imóvel desapropriado, e R\$1.530,00 relativo aos honorários periciais. Observa-se que o valor da avaliação foi sacado integralmente, primeiramente sendo liberado R\$88.000,00, em 13/05/2011, e posteriormente, R\$22.000,00, em 11/05/2012, restando, portanto, os honorários do perito, que a grosso modo, não corresponde atualmente com o valor que se encontra depositado, qual seja, R\$13.266,02, fazendo crer que, uma parte desta importância corresponde a correção monetária da avaliação do imóvel desapropriado, e a outra parte seria relativa ao honorário pericial corrigido.

Relativamente ao processo 0046987-83.2012.814.0301, observa-se que foram emitidas as guias para depósito do valor da avaliação da desapropriação e dos honorários do perito, em 08/03/2013, e até a presente data os valores não foram efetivamente depositados.

Segundo relatório do Chefe da UNAJ, em anexo, foram analisados 123 processos de diversas classes para verificar se o procedimento de cobrança de custas processuais está sendo realizado de acordo com as determinações contidas nos Provimentos nºs. 05/2002 e 09/2008.

Procedimento de cobrança das custas iniciais: No geral, não foi detectada irregularidade na cobrança, até mesmo porque, o Provimento 09/2008 determina que o processo somente seja distribuído com o comprovante do recolhimento das custas iniciais. No particular, foi constatado problema na cobrança das custas nos processos de execução de sentença, nos próprios autos, contra a Fazenda Pública, visto que, mesmo processada nos próprios



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

autos, a execução de sentença contra a Fazenda Pública têm natureza de ação autônoma.

Procedimento de cobrança das custas intermediárias: De todos os processos analisados, apenas em dois não foi observada a cobrança antecipada das custas intermediárias para a prática do ato processual.

Procedimento de cobrança das custas finais: Nos processos analisados, ficou constatado que não foram encaminhados à UNAJ para cálculos das custas finais antes da sentença, assim como nos processos findos, sem pagamento das custas finais, nenhuma certidão para inscrição na dívida ativa foi emitida.

3.14 - DA BAIXA, ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO DE AUTOS

3.14.1- A baixa do processo, no Sistema LIBRA, nos casos do art. 12 do Provimento 01/2007- CJRMB, é certificada ou identificada nos autos?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.14.2- Os feitos transitados em julgado são cadastrados nos movimentos do LIBRA, discriminados pelo art. 25 do Provimento 01/2007-CJRMB?

(X) SIM

() NÃO

Justificar: A Diretora de Secretaria informa que possui em secretaria **CEM CAIXAS** de processos prontos para encaminhamento ao Arquivo, que consultado, informou não haver espaço para a guarda da quantidade declarada.

3.14.3- Há recolhimento de custas sobre desarquivamento nos feitos NÃO amparados pela assistência judiciária?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.14.4- Há local específico para guarda de autos enquanto permanecem em secretaria aguardando a remessa ao setor competente?

(X) SIM

() NÃO

Identifique: () Armário (X) Estante aberta () No chão
() Fora da secretária () Outro

3.14.5- Complementações / sugestões / observações:

A existência de cerca de cem caixas de processos findos, prontos ao arquivamento, dentro da secretaria, acaba por prejudicar a organização dos processos em andamento, pois o espaço disponibilizado a estes processos estão ocupados pelas caixas de processos arquivados.

A Diretora comunicou que já buscou o recebimento destes processos pelo Arquivo Geral, recebendo manifestação negativa, sob argumento de falta de espaço disponível naquele local.

3.15 - PUBLICAÇÃO

3.15.1- A resenha para publicação é feita diariamente observando a Resolução 06/2005-GP? (Estabelece normas para publicações no Diário da Justiça e dá outras providências).

(X) SIM

() NÃO



14

Justificar:

3.15.2- A conferência da publicação é realizada diariamente para a expedição da certidão nos autos?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.15.3- Complementações / sugestões / observações:

3.16 - PROCESSOS EXTRAVIADOS

3.16.1- Foram verificados feitos extraviados?

(X) SIM

() NÃO

Justificar:

3.16.2- Em caso positivo, identificar:

N.º do processo	Data da última movimentação	Número de dias de paralisação	Medidas adotadas
0013270-71.2011.814.0301	14/12/2011	465	Estão sendo realizadas buscas
0014258-57.2010.814.0301	28/03/2012	364	Estão sendo realizadas buscas
0013426-98.1994.814.0301	22/11/2002	3.772	Estão sendo realizadas buscas
0012354-29.2008.814.0301	03/02/2009	2.014	Estão sendo realizadas buscas
002764-77.2008.814.0301	27/05/2009	1.400	Estão sendo realizadas buscas
0034590-87.2007.814.0301	20/05/2011	677	Estão sendo realizadas buscas

3.16.3- Quando comprovado o extravio, são adotadas medidas para a restauração dos autos?

() De ofício

(X) Provocado

() Não

Justificar:

3.16.4- Complementações / sugestões / observações:

A Diretora de Secretaria informou a existência de seis processos não localizados na secretaria, que dependem de busca para localização, ressaltando que possivelmente estes autos estão em local divergente do apontado no Libra, razão pela qual são considerados desaparecidos.

3.17 – METAS E DETERMINAÇÕES DO CNJ

3.17.1- (META 02/2009) – identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005 (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores).

[Assinaturas manuscritas]

36-J



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

N.º do processo	Data da última movimentação	Posição processual
0006171-40.1996		1 - Inicial de junho de 1989 2 - Despacho inicial deferindo liminar para embargar a obra, fl. 10 3 - Réu contestou, fls. 11/13 4 - Manifestação do auto sobre contestação, fl. 27 5 - Vistas ao MP, fl. 29 6 - Opinião do MP pelo indeferimento do pedido, fl. 30 7 - Autor apresentou quesitos para perícia, fl. 32. /33 8 - Despacho determinando o compromisso do assistente legal, fl. 35 (06/12/1990) 9 - Processo ficou parado até 13/10/2007, quando o processo se tornou conclusos, fl. 36 10 - Despacho de interesse no feito em 13/10/2009, fl. 37. 11 - Manifestação do autor, fls. 38/39 12 - Sentença de extinção sem resolução do mérito, fls. 47/48, em 18/08/2011 13 - Embargos de declaração da sentença, fls. 49/51.
0012179-07.1993		1 - Inicial de outubro de 1989 2 - Despacho inicial de citação, fl. 09 3 - Deferimento de carta precatória para penhora de bens, fl. 17 4 - Carta precatória expedida, fl. 18 5 - Juntada da carta precatória, fls. 25/39 6 - Emitida nova carta precatória, fls. 42/43 7 - Novo pedido do autor para efetivar a penhora de bens, fl. 49 8 - Deferimento de nova expedição de precatória, fl. 51 9 - Pedido de suspensão da ação, pelo autor, para transigência extrajudicial, fls. 64/67 10 - Deferimento do pedido para suspender a lide às fls. 68 11 - processo parou de 19/05/1997 até 20/04/2006 12 - Pedido do autor para converter a ação em monitória, por não ter o executado pago o acordo, fls. 73/74 13 - Juntada de petição nos autos errados, fls. 95/96, pois tal é dos embargos do devedor, nos autos em apenso 14 - determinação de desentranhamento, fl. 102 15 - determinação de remessa dos autos para uma das vara cíveis da capital, 103/105 16 - certidão de intimação fl. 109 17 - pedido do autor para andamento processual, desistindo do pedido de conversão da ação. Em apenso os embargos à execução (0010696-50.1993), distribuído em 10/08/1993, com a seguinte tramitação: 1 - inicial de agosto de 1993 2 - despacho inicial de recebimento, fl. 41 3 - manifestação do embargado, fls. 42/48 4 - determinação de remessa à conta, fl. 76 5 - certidão, fl. 77 // 5 - conta, fls. 79/83 6 - conclusão em 19/05/1997, fl. 84 7 - parado até 2006 8 - emissão de custas, fl. 86

dund



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

17

		9 – determinação de remessa dos autos à uma das varas cíveis da capital 10 – agravo de instrumento, com pedido de reconsideração da decisão agravada 11 – pagamento de custas fls. 107/108.
0013972-81.1994		1 - Inicial de agosto de 1987 2 - Despacho inicial de citação, fl. 09 3 – certidão do oficial de justiça, fls. 10/11 4 - manifestação do credor, fl. 13 5 – deferimento de expedição de carta precatória, fl. 17 6 – carta precatória expedida, fl. 17, 18 7 – pedido do autor para cumprimento total da carta precatória devolvida parcialmente, fl. 46 8 – pedido deferido, fl. 47 9 – ratificação do deferimento da precatória, fl. 51 10 – expedição da carta precatória, fl. 52 11 – devolução da carta precatória, fls. 54/57 12 – despacho ordinatório 13 – expedição de carta precatória, fl. 59 14 – pedido do autor para diligências por precatória, fl. 61 15 – determinação de registro da penhora, fl. 62 - o processou parou em 21/08/1995, retornando em fevereiro de 2010 // 16 – junta da atualização do débito, fl. 69, requerendo a continuidade do processo.
0002086-06.2001		1 - Inicial de outubro de 1987 2 - Despacho inicial de citação, fl. 07 3 – indicação, pelo autor, de bem a ser penhorado, fl. 08 4 – deferida a indicação da penhora, fl. 10 5 – mandado e certidão de penhora, fls. 11/14 6 – pedido de liquidação de débito pelo executado, fl. 15 7 – embargos do devedor, fls. 17/19 8 - despacho remetendo o processo à conta, fl. 20 9 – conta detalhada, fls. 21/24 10 – juntada de um cheque, fl. 26 11 – determinação de desentranhamento dos embargos do devedor, fl. 27 12 – determinação de diligências, fl. 28 13 – expedição de ofício, fl. 29 14 – renovação de diligências, fl. 30 15 – expedição de ofício, fl. 31 16 – resposta de ofício, fls. 33/36 17 – manifestação do autor, fl. 40 18 – pedido de prazo pelo réu, fl. 41 19 – concedido novo prazo, fl. 42 20 – o executado requereu homologação do pagamento efetuado, fl. 43 21 – indeferimento de quitação por falta de pagamento total, fl. 44 22 – publicação da decisão, fl. 44-v, ocasião em que o processou parou de tramitar em 10/1990, retornando em maio de 2011 23 – pedido de avaliação de bem penhorado, fl. 45. Em apenso os embargos à execução (0002087-98.2001), distribuído em 05/06/1988, com a seguinte tramitação:

[Assinaturas manuscritas] 29



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		1 – inicial de julho de 1988 2 – despacho inicial de recebimento dos embargos com efeito suspensivo, fl. 09 3 – impugnação aos embargos pelo exequente, fls. 10/11 4 – determinação de remessa à conta, fl. 12 5 – apresentação das contas, fl. 13 6 – certidão atestando falta de preparo, fl. 14 7 – diligências, fl. 15 8 – expedição de ofício, fl. 17 9 – determinação de renovação de diligências, fl. 18 10 – expedição de ofício, fl. 19 11 – nova determinação de renovação de diligências, fl. 21 12 – sentença de improcedência dos embargos ao devedor, fls. 22/24 13 – apresentado recurso de apelação, fls. 26/31 14 – certidão de tempestividade, fl. 32-v 15 – recebimento da apelação no efeito devolutivo, fl. 33 16 – apresentação de contra-razões, fls. 34/37 17 – remessa à conta, fl. 38 18 – apresentação da conta, fl. 39/42 19 – determinação de remessa ao TJE/Pa, fl. 43 20 – certidão de remessa ao TJE em 03/02/1991, ocasião em que o processou parou, retornando a tramitar em 17/05/2011 21 – despacho ordinatório de interesse no prosseguimento, fl. 43-v 22 – manifestação do embargado interessado no prosseguimento do feito, fl. 44/46 23 – pedido de desentranhamento da petição retro.
0001520-15.1996		1 - Inicial de novembro de 1987 2 - Despacho inicial de citação, fl. 09 3 – certidão do oficial de justiça informando não encontrado o réu, fl. 13 4 – o autor afirmou estar em busca do réu, fl. 15 5 – despacho para aguardar o endereço do réu, em 28/08/1988, ocasião em que o processou parou de tramitar, retornando em 20/11/2009 6 – sentença de extinção por abandono, fl. 17 7 – o autor apresentou apelação, fls. 19/26 8 – sentença remetendo o processo a outra vara, fl. 29/30 9 – decisão anulando a sentença anterior e determinando a remessa dos autos para o TJE.
0001510-65.1996		1 - Inicial de outubro de 1986 2 - Despacho inicial de citação, fl. 08 3 – expedida carta precatória, fl. 09 em outubro de 1986, ocasião em que o processou parou de tramitar, retornando em agosto de 2001 4 – despacho para a parte demonstrar interesse, fl. 10 5 – parte autora demonstrando interesse no ano de 2001, fl. 12 6 – certidão de conclusão em julho de 2009, fl. 14 7 – decisão de remessa dos autos para uma das varas cíveis da capital, fls. 15/16 8 – certidão de intimação, fl. 18



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

18

		9 – juntada de cópia do agravo de instrumento, fls. 19/34 10 – informação do TJE de não ter concedido efeito suspensivo // 11 – pedido do autor para reconsiderar a decisão para dar cumprimento à decisão de uniformização de jurisprudência, fls. 37/39.
0001513-50.1996		1 - Inicial de março de 1986 2 – certidão de devolução do processo ao cartório, ocasião em que o processo parou de tramitar, em julho de 1995, retornando em agosto de 2004 3 – despacho para a parte demonstrar interesse no feito, fl. 14 4 – manifestação do autor, fl. 16/17 5 – decisão para remessa dos autos para uma das varas cíveis da capital, fl. 20/21 6 – certidão de intimação, fl. 23 7 – pedido do autor de reconsideração da decisão agravada, fl. 24 8 – junta da cópia do AI, fls. 27/45 9 – ofício da secretaria da 5ª Câmara Cível Isolada relativo ao AI, denegando-o
0001981-38.1996		1 - Inicial de abril de 1988 2 - Despacho inicial de citação, fl. 08 3 – expedido mandado, fl. 09 4 – certidão de fl. 12 informando não ter citado o réu 5 – exequente informa que irá juntar o endereço correto do réu, fl. 14 6 – despacho determinando o aguardo pelo endereço, ocasião em que o processo parou de tramitar, em março de 1989, retornando em novembro de 2009 7 – sentença de extinção por abandono, fl. 16 8 – impetrado recurso de apelação, fls. 18/31 9 – decisão de remessa dos autos a uma das varas cíveis da capital, fls. 35/36 10 – decisão anulando a decisão de incompetência, recebendo a apelação e determinando a sua remessa ao TJE, fl. 37 11 – pedido do exequente para que seja mantido o processo na vara em que se encontra.
0001344-30.2011		1 - Inicial de março de 1989 2 - Despacho inicial deferindo liminar para embargar a obra, fl. 6 3 – certidão afirmando não ter encontrado o endereço do réu, fl. 11 4 – manifestação do nunciante, fl. 13 5 – determinação de novo cumprimento do mandado, fl. 15 6 – certidão de cumprimento de mandado do embargo, fl. 17 7 - Opinião do MP pelo prosseguimento do pedido, fl. 19 8 - apresentação das contas, fls. 21 9 – certidão do contador do juízo, fl. 21-v, ocasião em que o processo parou de tramitar, em janeiro de 1999, retornando em maio de 2011 10 – despacho ordinatório, fl. 22 11 – pedido de julgamento da lide, fl. 24 12 – sentença de julgamento sem resolução do

[Handwritten signatures and initials]
-31-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		mérito por abandono, fls. 26/27 13 – embargos de declaração, fls. 28/30
0001383-29.2001		1 - Inicial de julho de 1989 2 - Despacho inicial deferindo liminar para embargar a obra, fl. 11 3 – certidão afirmando o cumprimento do embargo, fl. 13 4 – Opinião do MP pelo indeferimento do pleito e suspensão da liminar deferida, fl. 16/19 5 - apresentação das contas, fls. 21 6 – certidão do contador do juízo, fl. 21-v, ocasião em que o processo parou de tramitar, em janeiro de 1999, retornando em maio de 2011 7 – despacho ordinatório, fl. 22 8 – pedido de julgamento da lide, fl. 24 9 – sentença de julgamento sem resolução do mérito por abandono, fls. 26/27 10 – embargos de declaração, fls. 28/30

3.17.2- (META 02/2010) – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31.12.2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006.	2.301
Processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006 e já julgados.	01
Processos da competência do tribunal do Júri distribuídos até 31.12.2007.	
Processos da competência do tribunal do Júri distribuídos até 31.12.2007 e já julgados.	

3.17.3- (META 03/2010) – Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31 de dezembro de 2009).

Processos na fase de cumprimento ou de execução distribuídos até 31.12.2009.	*
Processos na fase de cumprimento ou de execução distribuídos até 31.12.2009 e já julgados.	*

* dados não fornecidos.

3.17.4- (META 18/2013) - Identificar e julgar as ações de Improbidade Administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a Administração pública distribuídas ate 31.12.2011.

N.º do processo	Data da distribuição	Despacho inicial	Posição processual	Observação
0009149.07.2 006.814.0301	04.05.2006	10.07.2006	Processo no gabinete (01.10.2010)	Alterar a classe para Ação Civil de Improbidade Administrativa
0014274.11.2 007.814.0301	25.06.2007	12.02.2007	Aguardando expedição de mandado p/citar o requerido	Alterar a classe para Ação Civil de Improbidade Administrativa
0017195.74.2 008.814.0301	07.05.2008	16.06.2008	Aguardando expedição de mandado	Alterar a classe para Ação Civil de Improbidade



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

19

			p/citar a requerida	Administrativa
0001197.39.2 008.814.0301 – Ação Cautelar de Improbidade Administrativa , visando a indisponibilida de de bens e quebra de sigilo bancário e fiscal	07.01.2008 Redistribuído em 23.11.2010.	Sem despacho inicial	Aguardando conclusão	Distribuição correta
0022800.06.2 009.814.0301	08.05.2009	27.05.2009	Aguardando conclusão	Alterar a classe para Ação Civil de Improbidade Administrativa
0032278.70.2 010.814.0301	13.08.2010	04.10.2012	Aguardando expedição de mandado p/citar o requerido	Alterar a classe para Ação Civil de Improbidade Administrativa
0019606.89.2 010.814.0301	19.05.2010	14.06.2010	Aguardando expedição de mandado p/ notificar a requerida	Alterar a classe para Ação Civil de Improbidade Administrativa
0030920.70.2 010.814.0301	02.08.2010	08.10.2012	Aguardando expedição de mandado p/ notificar o requerido	Distribuição correta
0039066.80.2 010.814.0301	06.10.2010	04.04.2011	Aguardando conclusão	Alterar a classe para Ação Civil de Improbidade Administrativa
0021900.65.2 010.814.0301	07.06.2010	Sem despacho inicial	Processo no gabinete (15.07.2010)	Distribuição correta
0044014.75.2 010.814.0301	11.11.2010	01.04.2011	Processo no gabinete (19.09.2012)	Distribuição correta
0011832.62.2 010.814.0301	22.03.2010	28.06.2010	Aguardando expedição de carta precatória p/ notificar a requerida	Alterar a classe para Ação Civil de Improbidade Administrativa
0010092.53.2 011.814.0301	31.03.2011	05.04.2011	Aguardando conclusão	Alterar a classe para Ação Civil de Improbidade Administrativa
0057614.83.2 011.814.0301	13.12.2011	04.10.2012	Aguardando expedição de mandado p/ notificar os	Alterar a classe para Ação Civil de Improbidade Administrativa

[Handwritten signature]

19-V



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

0012404.36.2 011.814.0301	19.04.2011	17.05.2011	requeridos Aguardando expedição de mandado p/ notificar os requeridos	Alterar a classe para Ação Civil de Improbidade Administrativa
0059674.29.2 011.814.0301	19.12.2011	04.10.2012	Aguardando expedição de mandado p/ notificar a requerida	Alterar a classe para Ação Civil de Improbidade Administrativa
0002210.81.2 011.814.0301	25.01.2011	29.08.2012	Aguardando conclusão	Alterar a classe para Ação Civil de Improbidade Administrativa

3.17.5 – (PROVIMENTO 26/2012 – Art. 9º, § único) - Estão sendo cumpridas as medidas previstas no art. 2º da lei n. 8.560/1992 e no Provimento 16/2012 do CNJ?

() SIM
() NÃO

Justificar: PREJUDICADO

4 - DA EXECUÇÃO PENAL

5- INFÂNCIA E JUVENTUDE

6 - JUIZADOS ESPECIAIS

7 – LIVROS/PASTAS CLASSIFICADORAS OBRIGATÓRIOS

7.1 - SECRETARIAS - CÍVEIS E CRIMINAIS:

LIVRO / PASTA OBRIGATÓRIAS	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Sentenças		X
Carga e Descarga	X	
Registro de Correição	X	
Pastas Classificadoras (ofícios expedidos, recebidos)	X	
Registro de Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem		X
Carga de Mandados	X	

7.2 - SECRETARIAS CÍVEIS:

LIVRO	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Tutela e Curatela		X
Registro de Compromisso		X

[Assinatura]



20

Justificações para Retificação de Nome X
Registro de Testamentos X

7.3- SECRETARIAS CRIMINAIS: PREJUDICADO

LIVRO	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Processos Suspensos		
Registro de Fianças		
Alistamento e Sorteio de Jurados		
Atas das Sessões Preparatórias do Júri		
Atas das Sessões do Júri		
Registro de Suspensão de Pena e Livramento Condicional		
Registro de Frequência dos Réus		

7.4 - SECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: PREJUDICADO

LIVRO	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Procedimentos Investigatórios		
Registro de Apreensões		
Registro de Adotantes		
Registro de Adotandos		
Arquivo de Termos de Guarda e Tutela		
Arquivo de Alvarás		
Arquivo de Inscrições		

7.5- Existem outros livros utilizados pela Secretaria?

(X) SIM
() NÃO

Identificar: Alvarás e certidões expedidos, justificações entregues às partes, relação de processos remanescentes (arquivados e não cadastrados no LIBRA)

7.6- O estado de conservação dos livros é:

(X) Bom
() Regular
() Ruim

7.7- Complementações / sugestões / observações:

8 - ESTATÍSTICAS

Total de processos constantes do sistema informatizado	10.577
Total dos processos em andamento conferidos manualmente	8.887
Total dos processos que ingressaram no último ano	1.426
Total de Processos que ingressaram no ano em curso	388
Total de processos fora da Secretaria/gabinete	316
Processos conclusos para sentença	262
Processos conclusos para despacho	1.662
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no último ano civil (inclusive acordos e transações homologados)	300
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no último ano	91

20-1



civil.	
Despachos interlocutórios prolatados no último ano.	678
Despachos de expediente prolatados no último ano.	1.565
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no ano em curso (inclusive acordos e transações homologados)	101
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no ano em curso.	37
Despachos interlocutórios prolatados no ano em curso.	306
Despachos de expediente prolatados no ano em curso.	404
Total de Audiências designadas no último ano	62
Total de Audiências designadas no ano em curso	23
Total de Audiências realizadas no último ano	48
Total de Audiências realizadas no ano em curso	12
Total de pessoas ouvidas em audiências no último ano civil	*
Total de pessoas ouvidas em audiências no ano em curso	*
Índice de produtividade do Juízo no último ao civil (divisão do número de sentenças proferidas pelo número de processos distribuídos no período)	0,2
Índice de produtividade do Juízo no ano em curso (divisão do número de sentenças proferidas pelo número de processos distribuídos no período)	0,3
Quantas vezes o Tribunal do Júri se reuniu nos últimos 12 meses.	PREJUDICADO
Quantos júris deixaram de ser realizadas no ano em curso?	PREJUDICADO
Quantos júris foram marcados no ano em curso?	PREJUDICADO
Quantos processos existem prontos para Júri?	PREJUDICADO

* dados não fornecidos.

9 - CORREIÇÕES ANTERIORES

9.1- Identificar data da última correção ordinária periódica e seu responsável:

21/11/2008 – Dr. José Torquato Araújo de Alencar.

9.2- Existem registros de recomendações na correção ordinária periódica anterior?

() SIM
(X) NÃO

9.3- Em caso afirmativo as recomendações registradas foram cumpridas?
PREJUDICADO.

() SIM
() NÃO

9.4- Identifique as recomendações não cumpridas e quais as providências tomadas?

Recomendação / Providência:

9.5- É cumprido o art. 11 do Provimento 004/2001-CGJ? (Regula as Correções realizadas nas comarcas do Estado).

() SIM
(X) NÃO

Justificar:



28

9.6- Complementações / sugestões / observações:

10 - SUGESTÕES GERAIS

* Em correição, identificou-se uma vara com mais de 8.000 processos em tramitação **sem espaço físico adequado**, inclusive a secretaria da 1ª Vara da Fazenda está usando, provisoriamente, uma sala de apoio, onde funcionarão as futuras instalações da 7ª Vara da Fazenda Pública.

1. Oficiar à Secretaria de Gestão de Pessoas, requisitando a lotação de 04 servidores (02 auxiliares e 02 atendentes) na secretaria, considerando que o quadro de servidores é insuficiente para dar conta na movimentação dos processos.

* Há necessidade de realização de mutirão na Vara; no gabinete, a fim de proceder ao despacho dos mais de 4.000 processos conclusos; na secretaria, com fito de proceder a juntada de mais de 3.400 petições, autuar mais de 340 petições iniciais e providenciar o cumprimento dos despachos e das decisões exaradas nos processos que estão na secretaria sem o devido cumprimento, assim como aqueles despachados durante o mutirão.

2. Oficiar à Presidência solicitando a realização de mutirão na vara e na secretaria, com a designação de magistrados e servidores de outras serventias para atuar na parte da tarde.

3. Oficiar à Presidência do Tribunal de Justiça, a fim de providenciar espaço físico junto ao arquivo geral para receber cerca de 100 caixas de processos que estão prontos para serem encaminhados para o arquivo e recusados a receber pelo setor competente, sob a alegação de falta de espaço físico. Em caso de atendimento ao pleito que seja comunicado à secretaria da vara.

* É vedada a pré-conclusão de processos. Os autos devem ser conclusos ao juiz imediatamente ou em 24 horas. No entanto, em razão da falta de espaço físico no gabinete para recebimento de mais 3.896 processos nesta condição, é evidente a impossibilidade de remessa ao gabinete.

4. Oficiar à Presidência requisitando uma sala maior ao gabinete, para que possa receber os processos que estão em fase de pré-conclusos na secretaria e impossibilitados de remessa ao gabinete em razão de insuficiência de espaço físico do atual.

5. Oficiar à Secretaria de Informática, requisitando a instalação de mais 02 computadores para a secretaria da vara.

6. Oficiar à Presidência requisitando curso de capacitação dos servidores nos procedimentos cíveis e na expedição de precatórios.

7. Oficiar à Secretaria de Gestão de Pessoas para que encaminhe a esta Corregedoria os documentos que colocaram à disposição da secretaria da 1ª vara de fazenda, as senhoras Danielle Saraiva Bastos, funcionária da CRIART Serviços e Maria das Graças dos Santos, servidora cedida pela Prefeitura Municipal de Belém.

11 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

* Em correição, identificou-se uma vara com mais de 8.000 processos em tramitação **sem espaço físico adequado**, inclusive a 1ª Vara da Fazenda está usando, provisoriamente, uma sala de

37



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

apoio, onde funcionarão as futuras instalações da 7ª Vara da Fazenda Pública.

*Foram identificados dois estagiários atuando voluntariamente no gabinete, Rodrigo Ribeiro Dacier Lobato, desde agosto/2012 e Daniel Vale Dias, desde 01/02/2013, que devem ser afastados até que sua vinculação seja operacionalizada pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça, haja vista a vedação legal na espécie. **Prazo imediato.**

*Realizar a juntada das petições e documentos nos autos no prazo de 24 horas, evitando-se o acúmulo. **Prazo imediato.**

*Cumprir a Diretora de Secretaria o disposto no art. 17, § 3º, Provimento nº 01/2007-CRMB. **Prazo imediato.**

*Proceder a cobrança dos autos que estão fora da secretaria com prazo de devolução expirado. **Prazo de 30 dias.**

*A diretora de secretaria deve proceder a cobrança dos mandados entregues aos oficiais de justiça e não devolvidos, com prazo de cumprimento expirados, dentre eles àquele expedido em 11/2011 nos autos do processo nº 0018506-60.2012.814.0301. **Prazo de 30 dias.**

*Proceder a cobrança das custas finais antes da prolação da sentença. **Prazo imediato.**

*Proceder, em **30 dias**, buscas nos processos identificados no item 3.16.2 (deste relatório) informados como extraviados/desaparecidos. Se não encontrados, proceder a restauração dos autos de ofício.

*Dar impulso processual às ações com depósitos judiciais paralisados há mais de três anos. **Prazo de 30 dias.**

*Proceder a cobrança junto ao espólio de Joaquim Nunes Alves (processo n. 0003301-08.2004), dos honorários do perito recebidos indevidamente pelo referido espólio (item 3.13.11). **Prazo de 30 dias.**

*Dar cumprimento ao item 3.17.2 deste relatório (Meta 02/2010 – CNJ), cujo dados não foram fornecidos. **Prazo imediato.**

*Dar cumprimento às observações constantes do item 3.17.4 (Meta 18/2013 – CNJ). **Prazo imediato.**

*Realizar o cadastramento de todos os processos em tramitação no Juízo, em razão da discrepância entre os processos físicos e os constantes do sistema. **Prazo de 60 dias.**

* Dar cumprimento ao art. 11 do Provimento 04/2001-CJRMB. **Prazo imediato.**

*Somente praticar ato processual que dependa de pagamento de custas, após a comprovação nos autos do respectivo recolhimento, principalmente nos processos de execução de sentença contra a Fazenda Pública, cujos processos devem ser remetidos à UNAJ antes da expedição do mandado executório. (Ofício Circular n. 110/2008-CJRMB, de 22.08.2008). **Prazo imediato.**

*Intimar o autor da ação para pagar as custas finais antes da remessa do processo ao juiz para sentença. (Ofício Circular n. 088/2008-CJRMB, de 25.06.2008 – Provimento n. 005/2002-CGJ, de 11.09.2002, alterado pelo Provimento n. 009/2002-CGJ, de 30.10.2002 e Provimento n. 006/2006-CJRMB, de 05.10.2006). **Prazo imediato.**

*Não arquivar os autos findos sem que seja certificado estarem integralmente pagas as custas, as despesas e a taxa judiciária devida ou, em caso contrário, sem que faça extrair certidão para fins de inscrição como dívida ativa, quando se tratar de receita do Estado. (Art. 11 do Provimento n. 005/2002-CGJ). **Prazo imediato.**



22

12 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

Relatório da UNAJ (2013.6.002964-5), Relação de servidores, Relatório de contas sem movimentação há mais de três anos, Relatório de contas, Extratos das subcontas 26.200.1380-9 e 10.001.1417-5, Relatório de mandados não devolvidos há mais de 30 dias, Relação de autos extraviados, Relatórios (2) sintéticos de processos em andamento, Relatório de processos em poder do MP, Defensoria e Advogados, Ofício circular 045/2009-CJRMB.

Belém, 09 de abril de 2013.

Dr. Silvio César dos Santos Maria
Juiz Corregedor

Dr. Elder Lisboa Ferreira da Silva
Juiz de Direito titular da 1ª Vara de Fazenda

Pryscilla da Costa Gomes
Diretora de Secretaria

Pedro José Câmara Rodrigues
Analista Judiciário

Antonio Carlos de Almeida
Analista Judiciário

Ricardo Santiago Teixeira
Assessor

23

NO. PROTOCOLO: 2013.6.002964-5

DATA...: 02/04/2013

CLASSE: RELATORIO

DESTINO: PEDRO JOSE CAMARA RODRIGUES

PODER
TRIBUNAL DE JUST
UNAJ - UNIDADE DE



OF. N.º 02/2013 - UNAJ (1º grau)

Belém, 27 de março de 2013

Ao

Dr. Silvio Cesar dos Santos Maria.

Juiz Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém.

Assunto: Apresentação do relatório da Correição realizada na 1ª Vara de Fazenda da comarca da capital

Exmo,

Encaminho à V. Exa. o relatório da Correição realizada na 1ª Vara de Fazenda da Comarca da capital, no que diz respeito às custas processuais, realizada nos dias 25, 26 e 27 de março de 2013.

Atenciosamente,

Haroldo A. Rodrigues
HAROLDO AZEVEDO RODRIGUES

Chefe da UNAJ - Belém (1º Grau).

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARA
COMARCA DA CAPITAL



Protocolo: 2013001017354

Entrada: PROTOCOLO ADMINISTRATIVO -

Data: 01/04/2013 / 08:16:13

Destino: 001 - CORREGEDORIA METROPOLITANA



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIAIS

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA CORREIÇÃO REALIZADA NA 1ª VARA DE FAZENDA DA COMARCA DA CAPITAL

No período de 25 a 27 de março de 2013 foi realizada Correição na 1ª vara de fazenda da comarca da capital, a qual acompanhamos para verificar o andamento da arrecadação das custas judiciais.

A fiscalização foi feita mediante a análise de 123 processos de diversas classes, nos quais buscamos verificar se o procedimento para a cobrança de custas processuais estavam sendo realizados em consonância com os Provimentos 05/2002 e 09/2008.

De início, perguntamos à Diretora de Secretaria da 1ª Vara de Fazenda, Sra. Prycilla da Costa Gomes, se a mesma tinha dúvidas acerca do Provimento 05/2002, a qual nos informou que conhece o Provimento que rege as custas processuais deste Poder Judiciário, ressaltando porém que nunca foi submetida a nenhum treinamento sobre custas processuais nestes quinze meses que está responsável pela secretaria da vara.

Ao analisarmos os processos da secretaria constatamos as seguintes situações:



Handwritten signature in blue ink.

25

CUSTAS INICIAIS

A princípio, não há problema com relação ao procedimento da cobrança das custas iniciais, pelo fato da exigência do Provimento 09/2008 em só ser distribuído o processo que venha acompanhado do pagamento da custa inicial, excetuando-se, logicamente, os casos de Assistência Judiciária e dos dispensados deste pagamento por previsão legal. Dissemos “a princípio” em virtude de observarmos a deficiência na cobrança das custas iniciais nos processos em que há Execução de Sentença contra a Fazenda nos próprios autos, visto que por decisão da Corregedoria de Justiça deste Poder Judiciário, publicada no Diário da Justiça do dia 24/06/2003, devem ser cobradas estas custas, uma vez que mesmo processada nos próprios autos, a Execução de Sentença contra a Fazenda tem natureza de uma ação própria. Ressalte-se que até a presente data esta decisão não foi revogada, permanecendo, portanto, a obrigatoriedade desta cobrança de custas, o que não vem sendo cumprido pela secretaria.

Não podemos confundir também que o advento da Lei 11.232/05 tenha vindo para acabar com a dualidade destas fases de processo (conhecimento e execução) nos feitos contra a fazenda. O chamado “cumprimento da sentença”, de acordo com a própria redação da norma, não revogou por completo o Livro II do Código de Processo Civil. Outrossim, o processo de execução, como meio de exercício de ação autônoma, ainda existe, embora apenas seja assim reconhecido para execuções específicas, como a de título extrajudicial, de prestação alimentícia e, no que nos interessa, nos feitos contra a Fazenda Pública. Portanto, não há porque confundir a Execução de Sentença processada nos próprios autos com o Cumprimento de Sentença previsto na nova lei. Na execução de Sentença contra a fazenda devem ser cobradas custas iniciais como se fosse uma ação autônoma. Já no Cumprimento de Sentença não se cobram custas processuais. Para ficar mais claro, basta lembrar que os procedimentos destes dois institutos são completamente distintos. Na execução de sentença temos os Embargos à Execução, enquanto que na fase de Cumprimento de Sentença temos a Impugnação ao Cumprimento de Sentença, ambos com prazos diferentes. No Cumprimento de Sentença cabe penhora de bens do devedor, na Execução de Sentença contra a Fazenda não cabe. Essas diferenças de procedimento servem para demonstrar que não há como confundir estes dois institutos, razão pela qual não há que se admitir que tais processos não sejam remetidos para a Unaj a fim de que sejam cobradas as custas iniciais da Execução de Sentença antes da expedição do mandado de citação da Fazenda Pública.



[Handwritten signature]

26

CUSTAS INTERMEDIÁRIAS

Questionada a Diretora de Secretaria sobre seu entendimento acerca do pagamento prévio das custas intermediárias, a mesma nos informou que tem observado esse procedimento, tendo, porém, perguntado-nos se os atos de urgência, como liminar e tutela antecipada, dependiam também do prévio pagamento. Respondemos que não há nenhuma exceção prevista no Provimento que eximisse o pagamento da custa intermediária antes da prática do ato. Ressaltamos, inclusive, que o artigo 10 do Provimento de custas, nº 05/2002, estabelece que *“As custas referentes aos feitos judiciais de competência originária do primeiro grau são pagas antecipadamente, salvo se o interessado for beneficiário de assistência judiciária gratuita, ou houver autorização legal em contrário”*. Na prática, analisando os processos, percebemos que apenas em dois processos não foi observada a anterioridade do pagamento das custas intermediárias para a prática do ato processual.

CUSTAS FINAIS E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Nos processos analisados, percebemos que a secretaria não envia os processos para a Unaj para o cálculos das custas finais antes da sentença. Além disso, não houve a inscrição de nenhuma pessoa, seja física ou jurídica, em dívida ativa do Estado, contrariando expressamente o disposto no art. 11 do Provimento de custas deste Poder Judiciário, o qual estabelece que *“os autos findos não podem ser arquivados sem que o Diretor de Secretaria certifique estarem integralmente pagas as custas, as despesas e a taxa judiciária devidas ou, em caso contrário, sem que faça extrair certidão para fins de inscrição como dívida ativa, quando se tratar de receita do Estado.”*



1000000

27

CONCLUSÃO E ORIENTAÇÕES DADAS NO SENTIDO DE ADEQUAR O PROCEDIMENTO DA SECRETARIA AO PROVIMENTO 05/2002

Considerando o grande número de processos que tramitam na vara e a arrecadação obtida, podemos afirmar que embora muitos processos tramitem na vara com o benefício da justiça gratuita para o autor, a arrecadação de custas nessa vara poderia ser maior porque os processos não estão sendo encaminhados à Unaj para o cálculo das custas finais antes da sentença, nem está havendo a certificação acerca do pagamento das custas finais, com a consequente inscrição do devedor de custas processuais em dívida ativa do Estado antes do arquivamento do processo.

Além de todos os problemas narrados no parágrafo anterior, o que mais influencia para que esta vara não venha a ter uma maior arrecadação é a ausência da cobrança das custas iniciais das Execuções de Sentença processadas nos próprios autos, como explicado anteriormente, o que leva a uma perda significativa de recursos por parte do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário, visto que a média de cada uma dessa custa que deixa de ser paga importa no valor de R\$1.379,40.

No sentido de sanar essas deficiências, além de tentar cumprir com o princípio da celeridade processual e dar uma maior segurança ao recolhimento das custas judiciais, demos as seguintes instruções à Diretora de Secretaria:

1. Só praticar um ato processual que dependa de pagamento de custas após o correspondente pagamento, principalmente nos casos dos processos em que há Execução de Sentença contra a Fazenda, cujos processos devem ser remetidos à Unaj antes da expedição do mandado executório. Nesse sentido, entreguei cópia do ofício circular nº 110/2008-CJRMB, que orienta os diretores de secretaria a observarem o prévio pagamento de custas, a fim de evitar perda de receita pelo Poder Judiciário Estadual;
2. Com base no Provimento nº 06/2006 CJRMB, orientei também a Diretora de Secretaria a intimar o autor da ação para pagar as custas finais antes de remeter o processo ao Juiz do feito para sentença, principalmente nos casos de desistência, extinção, homologação de acordo, alegações finais e revelia, visto ser evidente que nestes casos o próximo ato será a sentença. Nesse sentido, entreguei à diretora de secretaria cópia do ofício circular nº



[Handwritten signature]

28/

088/2008-CJRMB, que orienta os juízes a, antes de prolatarem a sentença, observarem o recolhimento antecipado de custas processuais na forma do Provimento nº 05/2002.

3. Não arquivar processos sem que nele esteja certificado acerca do pagamento das custas finais ou tenha sido extraída a certidão para inscrição em dívida ativa do Estado, com base no artigo 11 do Provimento 05/2002.

É o que temos para informar, colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


HAROLDO AZEVEDO RODRIGUES

Chefe da UNAJ – Belém (1º Grau)

27 de março de 2013





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

29

Ofício Circular nº 110/08-CJRM

Belém, 22 de agosto de 2008.

Assunto: **Custas judiciais**

Senhor(a) Diretor(a),

Cumprimentando-o, de ordem da Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Corregedora Geral de Justiça da Região Metropolitana de Belém, alerto a vossa senhoria a obrigação normativa prevista no art. 1º, § 2º, XI, do Provimento nº 06/2006-CRMB, pela qual deve o Diretor de Secretaria providenciar a intimação das partes para recolher custas judiciais, inclusive as remanescentes, certificando nos autos.

Senhor(a) Diretor(a), o Tribunal de Justiça, ao suportar com despesas relativas às custas judiciais, que deveriam ser arcadas pelas partes, excetuando-se os casos de assistência judiciária, desvia seu orçamento para cumprir obrigação que não lhe cabe, inviabilizando dessa forma, investimentos necessários sobretudo em infra-estrutura que certamente responderia por um significativo incremento na efetividade da prestação jurisdicional.

Isto posto evidencio a importância do cumprimento da norma ao norte citada garantindo-se assim a estrita observância do art. 19 do CPC.

Atenciosamente,



Eliana Melo

Bela. Eliana de Fátima Lameira de Melo
Chefe de Gabinete da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana

Handwritten signature and date:
MAT. 08153
27/03/13



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

30

Ofício Circular nº 088/2008-CJRMB Belém do Pará, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Magistrado(a),

Cumprimentando-o(a), e em atenção ao expediente da Secretária de Planejamento, Coordenação e Finanças do Poder Judiciário do Estado, **SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO**, oriento Vossa Excelência, antes de prolatar a sentença observar o recolhimento antecipado de custas, na forma do Provimento nº 005/2002-CJRMB.

Des^a. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

27/03/13.
MAY-2013.



Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3504 e-mail: corregedoria.capital@tj.pa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DO FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
SERVIÇO DE EXPEDIENTE E ARQUIVO DO FÓRUM CÍVEL

SERVIDORES LOTADOS JUNTO A 1ª VARA DE FAZENDA DA CAPITAL

	Nome	Mat	Cargo	Forma de ingresso	Portaria de nomeação nº	Portaria de lotação nº
1	Antonio Carlos dos Santos Neto <i>g</i>	11444-8	Assessor de Juiz	Comissionado	1063/2013-GP, de 14/03/2013	1063/2013-GP, de 14/03/2013
2	Ary Cesar Coelho Luz Silva <i>g</i>	2499-6	Analista judiciário	Concurso Público	01094/96-GP, de 23/12/1996	0868/2011-GP, de 04/04/2011
3	Emanoel Camarão Queiroz <i>g</i>	2548-8	Analista Judiciário	Concurso Público	1238/97-GP, de 16/12/1997	0566/2012-GP, de 13/02/2012
4	Maria das Graças dos Santos Ribeiro ¹	3568-0		Requisitada		
5	Maria de Fátima Leão Lima <i>S</i>	1472-9	Analista Judiciário	Concurso Público	0263, de 30/03/1990	581/DFC/2002, de 02/12/2002
6	Millena Pinto da Costa <i>S</i>	10630-5	Analista Judiciário	Concurso Público	2331/2012-GP, de 29/06/2012	0671/DFC/2012, de 02/08/2012
7	Pryscilla da Costa Gomes ² <i>S</i>	8815-3	Analista Judiciário	Concurso Público	0344/2011-GP, de 02/02/2011	959/DFC/2011, de 18/10/2011
8	Rosalina Lobato da Silva <i>S</i>	1760-4	Auxiliar de Secretaria	Concurso Público	0183, de 04/03/1988	1059/DFC/2011, de 02/12/2011

1 Documentos arquivados: Ofício nº 421/2005-GAB. PREF, de 17/02/2005, oriundo da Prefeitura Municipal de Belém, encaminhado ao Exmo. Juiz de Direito da 14ª Vara de Fazenda Pública da Capital, informou que o requerimento efetuado pelo Exmo. Juiz da 14ª Vara Cível da Capital, no Ofício nº 124/2004, de 13/12/2004, no sentido da manutenção da senhora Maria das Graças dos Santos Ribeiro, servidora municipal, à disposição da 14ª Vara Cível, fora atendido pelo Senhor Prefeito Municipal da Belém e encaminhado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para adoção das Providências cabíveis.

Posteriormente, a Portaria nº 100/DFC/2010, de 10/02/2010 Designou a senhora Maria das Graças dos Santos Ribeiro, para desempenhar suas funções junto à Secretaria da 1ª Vara de Fazenda. Ademais, informo que não consta documentação arquivada neste serviço referente à data inicial da requisição/ à disposição.

2 A servidora foi designada, inicialmente, pela Portaria nº 0204/2013-GP, de 22/01/2013, para exercer a Função Gratificada de Diretora de Secretaria da 1ª Vara de Fazenda. Posteriormente, a Portaria nº DISPENSOU a servidora da Função Gratificada de Diretor de Secretaria, REF-FG-2, retroagindo seus efeitos ao dia 20/12/2012 e a NOMEOU para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-1, retroagindo seus efeitos ao dia 20/01/2012.



Ingrid da Silva Alencar
Ingrid da Silva Alencar
Auxiliar Judiciário
Mat.: nº - 92894

Relatório atualizado em 25/03/2013
Serviço de Expediente e Arquivo do Fórum Cível

12

Sem movimentação há 3 anos

32



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS
PERÍODO: 26/03/2010 À 26/03/2013

Impresso em : 26/03/2013 12:29:49

Página: 1

Sistema de Conta Única
Relatório de Contas sem movimentações

Comarca: BELEM

Vara: 1ª VARA DE FAZENDA DA CAPITAL

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Classe	Saldo
TJE - SEPLAN	00000000000000	00047034219938140301	0000100801	NÃO INFORMADA	3568,27
ESTADO DO PARA	34921759000129	00373030520078140301	0800110434	DESAPROPRIACAO	120007,89
IGEPREV	05873910000100	00236503720058140301	0800111182	EMBARGOS À EXECUÇÃO	227,62
ESTADO DO PARA	34921759000129	00003947720088140301	0800112232	CLASSE MIGRAÇÃO	150116,06
ESTADO DO PARA	34921759000129	00123542920088140301	0800113249	CLASSE MIGRAÇÃO	61158,18
ESTADO DO PARA	34921759000129	00164710820088140301	0800114326	CLASSE MIGRAÇÃO	915420,66
MUNICIPIO DE BELEM	05055009000113	00196036220088140301	0800116189	NÃO INFORMADA	11544,92
BANCO DO ESTADO DO PARA	04913711000108	00083672920018140301	0800117121	CLASSE MIGRAÇÃO	15082,4
ESTADO DO PARA	34921759000129	00374031120088140301	0811111340	CLASSE MIGRAÇÃO	59062,92
ESTADO DO PARA	34921759000129	00354764320088140301	0811112455	CLASSE MIGRAÇÃO	27,63
ESTADO DO PARA	34921759000129	00477148120098140301	0900114848	CLASSE MIGRAÇÃO	341,27
COSAMPA - COMP. DE SANEAMENTO DO PARA	04945341000190	00041589319958140301	0911111129	CLASSE MIGRAÇÃO	4999,58
GENY NORONHA DA SILVA MACRI E OUTROS	51397102772	00001921220038140301	0911111423	CLASSE MIGRAÇÃO	1186,7
ABILIO CARLOS RIZZIOLLI	01678348864	00085679620018140301	0911112153	CLASSE MIGRAÇÃO	422,13
ESTADO DO PARA	34921759000129	00166139520098140301	0911116519	CLASSE MIGRAÇÃO	280021,32
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	00000000000000	00203358820088140301	1181112945	CLASSE MIGRAÇÃO	47122,76
RAIMUNDO NONATO PAES LOUREIRO	00002298643253	20011032456	2620005199	NÃO INFORMADA	1456,97

TOTAL: 1.671.767,28



33

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS
PERÍODO: 26/03/2010 À 26/03/2013

Impresso em : 26/03/2013 12:31:42

Página: 1

Sistema de Conta Única
Relatório de Contas sem movimentações

Comarca: BELEM

Vara: 14a. FAZENDA PUBLICA

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Classe	Saldo
CARLOS ALBERTO SALGADO BATISTA	00000000000000	19861000324	0002626530	NÃO INFORMADA	5468,87
BRASILTON BELEM HOTEIS E TURISMO S.A	00000000000000	19871000693	0002638644	NÃO INFORMADA	6198,79
TELEPARA S/A.	00000000000000	19880012504	0002658297	NÃO INFORMADA	2050,66
MARIA DE NAZARE BARBOSA.	00000000000000	19880011294	0002670025	NÃO INFORMADA	13534,52
RENATA DE LIMA SANDOVAL YAMADA	00000000000000	19901003841	0002677771	NÃO INFORMADA	3488,27
TELEPARA S/A.	00000000000000	19890014228	0002681167	NÃO INFORMADA	2445,92
TELEPARA S/A.	00000000000000	19901004152	0002691308	NÃO INFORMADA	2312,81
BANPARÁ S/A - CREDITO IMOBILIÁRIO S/A	04133872000189	00174167020058140301	0002693505	EXEC. HIPOTECARIA	3180,37
FAZENDAS SAMAMBAIA S.A.	00000000000000	19890012636	0002698809	NÃO INFORMADA	10357,13
BANCO DO ESTADO DO PARA S/A.	00000000000000	19871000564	0026121401	NÃO INFORMADA	64476,93
ASTERIA ODETE MARTINS CAVALCANTE	00000000000000	19920001823	0026142069	NÃO INFORMADA	5222,4
FLAVIANO RAMOS PEREIRA NETO	00000000000000	19920001823	0026142603	NÃO INFORMADA	26287,82
IRMAOS ROCHA LTDA	00000000000000	19911005884	0026144398	NÃO INFORMADA	122,3
JULIA MARIA FERREIRA ROSA	00000000000000	19931010703	0026219509	NÃO INFORMADA	16513,8
EMBRATEL S/A.	00000000000000	19931008304	0026238805	NÃO INFORMADA	530,82
IMPERADOR DAS MAQUINAS LTDA.	00000000000000	19931016601	0026244694	NÃO INFORMADA	200,87
BANPARA S/A.CREDITO IMOBILIARIO S/A.	00000000000000	19871000517	0266001220	NÃO INFORMADA	135,4
COSAMPA - CIA. DE SANEAMENTO DO PARA	00000000000000	19951019148	0266003460	NÃO INFORMADA	24792,39
ESTADO DO PARA	00000000000000	19920016663	0266005888	NÃO INFORMADA	85694,11
ESTADO DO PARA	00000000000000	19951012442	0266017703	NÃO INFORMADA	922,92
CANTINA DO KREPE /M.O. SANTOS E CIA LTDA	00000000000000	19971002173	0266018971	NÃO INFORMADA	56,11
LAB.PAT.CLI.HELIO OLIVEIRA/DANILO MENDO.	00000000000000	19971003829	0266019897	NÃO INFORMADA	299,51
LAB.PAT.CLI.HELIO OLIVEIRA/DANILO MENDO.	00000000000000	19971003829	0266019943	NÃO INFORMADA	1469,06
LAB.PAT.CLI.HELIO OLIVEIRA/DANILO MENDO.	00000000000000	19971003829	0266019951	NÃO INFORMADA	6903,61
LAB.PAT.CLI.HELIO OLIVEIRA/DANILO MENDO.	00000000000000	19971003829	0266020038	NÃO INFORMADA	1541,86



Sistema de Conta Única
Relatório de Contas sem movimentações

Comarca: BELEM

Vara: 14a. FAZENDA PUBLICA

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Classe	Saldo
LAB.PAT.CLI.HELIO OLIVEIRA/DANILO MENDO.	00000000000000	19971003829	0266020208	NÃO INFORMADA	27,17
MUNICIPIO DE BELEM	00000000000000	19971027817	0266027229	NÃO INFORMADA	124118,3
INST.DE PREV.E ASSIST.DOS SERV.EST.PARA	00000000000000	19931001582	0266030084	NÃO INFORMADA	110,33
MARIALVA CUNHA NOVAES COUTINHO	00000000000000	19981018231	0266032605	NÃO INFORMADA	2102,56
VIVENDA - ASSOC.DE POUPANCA E EMPRESTIMO	00000000000000	19951006520	0266034721	NÃO INFORMADA	8296,98
MUNICIPIO DE BELEM	00000000000000	19981021526	0266035914	NÃO INFORMADA	87200,04
MARIA AMELIA DOS SANTOS ARAUJO	00000000000000	19991012695	0266037666	NÃO INFORMADA	26458,02
MUNICIPIO DE BELEM	00000000000000	19981021526	0266038484	NÃO INFORMADA	0,01
TELEBEL TELEMATICA LTDA	00000000000000	19920013424	0266039286	NÃO INFORMADA	1204,6
VERA LUCIA RODRIGUES VALENTE	00000000000000	20001002566	0266045464	NÃO INFORMADA	14187,79
IMPORTADORA OPLIMA LTDA E OUTROS	00000000000000	20001002638	0266046053	NÃO INFORMADA	170012,89
MUNICIPIO DE BELEM	00000000000000	20001022591	0266049680	NÃO INFORMADA	106,18
SÍNTESE ENGENHARIA IND. E COMÉRCIO	00000000000000	20001002473	0266049770	NÃO INFORMADA	44765,08
MUNICIPIO DE BELEM	00000000000000	20001005464	0266052592	NÃO INFORMADA	36914,48
IZABEL MASSU OLIVEIRA PEDROSO	00000000000000	20011005896	0266052843	NÃO INFORMADA	318,94
ALYRIO JOSE MURICY	00000000000000	19951010308	0266053947	NÃO INFORMADA	0,3
ALYRIO JOSE MURICY	00000000000000	19951010308	0266054668	NÃO INFORMADA	0,15
ALYRIO JOSE MURICY	00000000000000	19951010308	0266055354	NÃO INFORMADA	0,15
RUBENITA JUSTINIANO DA SILVA	00000000000000	19981007082	0266055389	NÃO INFORMADA	0,0
RUBENITA JUSTINIANO DA SILVA	00000000000000	19981007082	0266055680	NÃO INFORMADA	0,08
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICPIO DE BELEM-FUMBEL	00000000000000	20001028964	0266058566	NÃO INFORMADA	43,02
ESTADO DO PARA	34921759000129	00084153320088140301	0800112395	NÃO INFORMADA	197574,16
RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO	00613584287	00078376020018140301	0800114872	NÃO INFORMADA	692,66
ESTADO DO PARA	34921759000129	00207647720088140301	0800115403	CLASSE MIGRAÇÃO	15943,17
BANPARA-BCO.DO ESTADO DO PARA S.A.	04913711000108	00152909819998140301	0800119770	CLASSE MIGRAÇÃO	5649,2

34

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS
PERÍODO: 26/03/2010 À 26/03/2013

Impresso em : 26/03/2013 12:31:42

Página: 3

Sistema de Conta Única
Relatório de Contas sem movimentações

Comarca: BELEM

Vara: 14a. FAZENDA PUBLICA

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Classe	Saldo
CLINICA RADIOLOGICA DR. OTAVIO LOBO	00000000000000	19971003829	2620000227	NÃO INFORMADA	505,47
asteria odete martins cavalcante	00017874220200	19911010573	2620000618	NÃO INFORMADA	11901,77
ESTADO DO PARA	00000000000000	19981007082	2620000626	NÃO INFORMADA	37538,43
MUNICIPIO DE BELEM	00000000000000	20011022686	2620001355	NÃO INFORMADA	1,73
COSANPA	04945341000190	20021014735	2620002130	NÃO INFORMADA	7019,71
RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO	00009808205291	20021011385	2620003870	NÃO INFORMADA	5512,43
MUNICIPIO DE BELEM	05055009000113	20021036665	2620004141	NÃO INFORMADA	30851,57
FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF	00000000000000	19971001910	2620004664	NÃO INFORMADA	1762,02
CONSTRUCOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A	61522512000102	20001031090	2620004834	NÃO INFORMADA	90,77
RODOMAR LTDA	05055637000107	19941020032	2620004869	NÃO INFORMADA	2510,1
ESTADO DO PARA	00000000000000	20001031090	2620004974	NÃO INFORMADA	15,76
ESTADO DO PARÁ	00000000000000	19941020032	2620005229	NÃO INFORMADA	2288,27
ESTADO DO PARA	00000000000000	19981021637	2620005350	NÃO INFORMADA	622,24
JULIO MESQUITA COIMBRA	00006896090278	20011022686	2620005504	NÃO INFORMADA	6,61
MUNICIPIO DE BELEM	00000000000000	00196967420038140301	2620008430	DESAPROPRIACAO	132523,38
MUNICIPIO DE BELEM	05055009000113	00205041120038140301	2620009011	DESAPROPRIACAO	4180,86
MUNICIPIO DE BELEM	05055009000113	00195217620038140301	2620009020	DESAPROPRIACAO	3060,11
TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.	83859876000115	20001013248	2620009631	NÃO INFORMADA	0,52
STADO DO PARÁ	00000000000000	20011018306	2620011253	NÃO INFORMADA	296,48
RAFAEL CELDA LUCAS FILHO	00000613584287	200410031520	2620011490	NÃO INFORMADA	17783,79
ESTADO DO PARÁ	00000000000000	00110125920048140301	2620011636	DESAPROPRIACAO	4259,57
MUNICIPIO DE BELEM	00000000000000	00111352620048140301	2620011695	DESAPROPRIACAO	27,63
ESTADO DO PARÁ	00000000000000	200410042091	2620011997	NÃO INFORMADA	5922,94
FRANCISCA MARIA GLINS DE SOUZA LOBATO	00013295080259	00388264520028140301	2620012705	ORDINARIA	1459,1
BANCO DO ESTADO DO PARA S/A. - BANPARA	00000000000000	19951013616	2620013078	NÃO INFORMADA	17411,47



Sistema de Conta Única
Relatório de Contas sem movimentações

Comarca: BELEM

Vara: 14a. FAZENDA PUBLICA

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Classe	Saldo
AGF BRASIL SEGUROS S/A SUCURSAL 73-BELEM	61573796000166	00120852920048140301	2620013124	EXECUCAO	2958,03
ESTADO DO PARÁ	00000000000000	00088820219938140301	2620013434	ORDINARIA	16,33
CELPA- CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A	00000000000000	00106759520048140301	2620013647	CARTA DE SENTENCA FA	115201,09
AUGUSTO NUNES ALVES FILHO	00000000000000	00033010820048140301	2620013809	DESAPROPRIACAO	2181,94
LAURA RUBIA DA SILVA RIBEIRO	00025593161453	00238061220048140301	2620013906	CONSIG EM PAGAMENTO	1048,96
BANCO DO ESTADO DO PARA S/A.	00000000000000	00220762920048140301	2620014228	EMBARGOS À EXECUÇÃO	0,91
JOAQUIM NUNES ALVES	00000000000000	00033010820048140301	2620014392	DESAPROPRIACAO	2145,21
MUNICÍPIO DE BELEM	05055009000113	00095530320058140301	2620016603	DESAPROPRIACAO	67413,44
CONDOMINIO DO ED. PALAIS VERSAILLES	83369108000183	00117707320058140301	2620017880	CONSIG EM PAGAMENTO	4249,27
CTBEL	00000000000000	19931008037	2620018703	NÃO INFORMADA	55722,01
ESTADO DO PARÁ	34921759000129	00139313520058140301	2620020597	REINTEGRAÇÃO DE POSSE	163,27
CONDOMINIO DO EDIFICIO BRAZ DE AGUIAR	04825998000114	00128776720058140301	2620021259	CONSIG EM PAGAMENTO	29063,35
COND. DO ED. SAINT HONORE	34621961000135	00143821120058140301	2620021500	CONSIG EM PAGAMENTO	2116,52
POSTO ICCAR LTDA	00000000000000	00124997220038140301	2620022662	ACAO CIVIL PUBLICA	800,41
ESTADO DO PARA	00000000000000	00159491220048140301	2620024070	INDENIZAÇÃO	86,66
CONDOMÍNIO DO EDIFICIO VILLAGE CENTER	03329564000160	00060013320068140301	2620030827	ORDINARIA	1832,37
ESTADO DO PARA - POLICIA MILITAR	00000000000000	00002484420048140301	2620033559	INDENIZAÇÃO	39,95
JACQUELINE VASCONCELOS DE PAIVA	00064217604220	00129834320068140301	2620040806	CAUTELAR	1098,39
DELTA CONSTRUÇÕES S.A	00000000000000	00135682820068140301	2620041420	CAUTELAR	156,20
EMANUEL SODRÉ DA SILVA	00032852606291	00153813920048140301	2620042574	ORDINARIA	90,01
ESTRIGUILLIA	00000000000000	200600000348	2620046073	NÃO INFORMADA	7,94
ROSINEI COSTA PANTOJA	00000000000000	00000236820078140301	2620046804	NULIDADE DE ATO ADM	535,99
ROSANA NATALINA DE JESUS BELO	00044020554234	00005315020078140301	2620048181	ORDINARIA	533,93
RECIVALDO DOS SANTOS CARDIAS	00000000000000	00246025120068140301	2620049544	ORDINARIA	531,95
HILDEBRANDO NONATO COSTA	00000000000000	00260213720068140301	2620051883	ORDINARIA	530,17

25

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS
PERÍODO: 26/03/2010 À 26/03/2013

Impresso em : 26/03/2013 12:31:42

Página: 5

Sistema de Conta Única
Relatório de Contas sem movimentações

Comarca: BELEM

Vara: 14a. FAZENDA PUBLICA

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Classe	Saldo
ESTADO DO PARÁ	00000000000000	00124070520018140301	2620052049	ORDINARIA	1060,11
EMPRESA AUTO VIAÇÃO MONTE CRISTO	00000000000000	00288447620018140301	2620056435	ACAO CIVIL PUBLICA	3398,89
RAIMUNDO HERNANI PEREIRA DA COSTA	00000000000000	00086767019988140301	2620059442	EMBARGOS À EXECUÇÃO	2,18
ESTADO DO PARÁ	00000000000000	00120634220048140301	2620060572	INDENIZAÇÃO	2801,72
ESTADO DO PARÁ	00000000000000	00241985520078140301	2620063636	DESAPROPRIACAO	83830,55
BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ S/A	00000000000000	00152218420058140301	2620070047	CAUTELAR	115,97
GOLD MAR HOTEL LTDA.	08814232000195	00302068520078140301	2620072767	CONSIG EM PAGAMENTO	856,56

TOTAL: 1.688.076,68



36



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Impresso em : 25/03/2013 15:00:34

Página: 1

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara

Comarca: BELEM

Vara: 1ª VARA DE FAZENDA DA CAPITAL

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
MUNICIPIO DE BELEM	05055009000113	00000885520088140301	0800116830	0,00
METRO ENGENHARIA LTDA.	04945986000123	00040499819978140301	0911114102	0,00
BANCO DO ESTADO DO PARA S/A- BANPARA	04913711000108	00206444520018140301	0911113590	0,00
MUNICIPIO DE BELEM	05055009000113	00268077120108140301	1181113764	0,00
ESTADO DO PARA	34921759000129	00295194920088140301	0800118307	0,00
JULIO COSTA PINHEIRO NETO	69616221272	00321618620118140301	1181117511	0,00
ESTADO DO PARA	34921759000129	00367440820088140301	0811111627	0,00
MUNICIPIO DE BELEM	05055009000113	00469878320128140301	1384116086	0,00
ESTADO DO PARA	34921759000129	00354764320088140301	0811112455	27,63
CARLOS ZOGHBI EMPREENDIMENTOS LTDA	04729976000150	00309710920108140301	1181113817	70,54
MONTEIL MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	05849492000108	00132214319988140301	1282118187	131,07
MUNICIPIO DE BELEM	05055009000113	00645956620098140301	1282113716	163,23
IGEPREV	05873910000100	00236503720058140301	0800111182	227,62
ESTADO DO PARA	34921759000129	00477148120098140301	0900114848	341,27
ABILIO CARLOS RIZZIOLLI	01678348864	00085679620018140301	0911112153	422,13
BANCO DO BRASIL S/A	00000000000191	00203729720088140301	1282111883	425,73
AGF BRASIL SEGUROS	61573796000166	00022226820048140301	1283112070	461,49
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	00000000000000	00000598220078140301	1283114600	463,99
IPASEP	05056031000188	00177314720058140301	0900114660	520,08
JENY NORONHA DA SILVA MACRI E OUTROS	51397102772	00001921220038140301	0911111423	1.186,70
CARTORIO DINIZ-2º OFICIO DE NOTAS	04748562000179	00203729720088140301	1282111650	1.266,22
RAIMUNDO NONATO PAES LOUREIRO	00002298643253	20011032456	2620005199	1.456,97
IZABEL CRISTINA BEZERRA PINHEIRO DE SOUZA	13645590803	00146608420108140301	1080112581	2.984,30
AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA	04567897000190	00003923419878140301	1181114396	3.004,31
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA - DETRAN	04822060000140	00287138120078140301	1283116534	3.175,26
ESTADO DO PARA	05054861000176	00026720220118140301	1181119721	3.318,64





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Impresso em : 25/03/2013 15:00:34

Página: 2

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara

Comarca: BELEM

Vara: 1ª VARA DE FAZENDA DA CAPITAL

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
TJE - SEPLAN	000000000000000	00047034219938140301	0000100801	3.568,27
COSAMPA - COMP. DE SANEAMENTO DO PARA	04945341000190	00041589319958140301	0911111129	4.999,58
ESTADO DO PARA	34921759000129	00332739720088140301	0800119064	10.715,88
BANPARÁ	04913711000108	00648742920098140301	1181114940	10.741,40
MUNICIPIO DE BELEM	05055009000113	00196036220088140301	0800116189	11.544,92
ESTADO DO PARA	34921759000129	00190638820108140301	1000116160	12.713,80
ESTADO DO PARA	34921759000129	00127588820108140301	1000114175	13.226,02
BANCO DO ESTADO DO PARA	04913711000108	00083672920018140301	0800117121	15.082,40
AMAZON DRY LTDA	02141111000143	00366030520028140301	1181116757	19.813,22
ESTADO DO PARA	000000000000000	00011616720108140301	1000111790	25.104,03
ESTADO DO PARA	34921759000129	00429207120088140301	0911113455	28.286,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	000000000000000	00203358820088140301	1181112945	47.122,76
ESTADO DO PARA	34921759000129	00335851320098140301	0911119600	48.463,25
ESTADO DO PARA	34921759000129	00374031120088140301	0811111340	59.062,92
ESTADO DO PARA	34921759000129	00123542920088140301	0800113249	61.158,18
ESTADO DO PARA	34921759000129	00373030520078140301	0800110434	120.007,89
BANCO DO ESTADO DO PARA S/A.	000000000000000	00227100520068140301	1000199092	146.557,19
MUNICIPIO DE BELEM	05055009000113	00367987120108140301	1181111320	149.808,19
ESTADO DO PARA	34921759000129	00003947720088140301	0800112232	150.116,06
ESTADO DO PARA	34921759000129	00383716320108140301	1080113730	175.828,91
ESTADO DO PARA	34921759000129	00166139520098140301	0911116519	280.021,32
MUNICIPIO DE BELEM	05055009000113	00085368620128140301	1282113313	356.889,82
ESTADO DO PARA	34921759000129	00164710820088140301	0800114326	915.420,66
MUNICIPIO DE BELEM	05055009000113	00123743720128140301	1282118893	1.372.713,21

TOTAL DA 1ª VARA DE FAZENDA DA CAPITAL : 4.058.613,43

37



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara

Impresso em : 25/03/2013 15:00:34

Página: 3

TOTAL DA COMARCA DE BELEM : 4.058.613,43



38

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Impresso em : 25/03/2013 15:01:16
Página: 1

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara

Comarca: BELEM

Vara: 14A. FAZENDA PUBLICA

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
BANCO DO ESTADO DO PARA S/A	00000000000000	19861000423	2620004826	0,00
WHITE MARTINS GASES IND.DO NORTE S/A.	00000000000000	19901003825	0026120200	0,00
COMPANHIA METALURGICA BARBARA	00000000000000	19911006839	0266037690	0,00
RAIMUNDA LIMA NASCIMENTO	00000000000000	19920012722	0026177164	0,00
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61198164000917	19920016720	2620007140	0,00
ANTONIO CARLOS MALCHER CARDOSO PEREIRA	00000000000000	19920018447	0266051634	0,00
MUNICIPIO DE BELEM	00000000000000	19921014592	2620011687	0,00
TELECOMUNICACOES DO PARA - TELEPARA	00000000000000	19931001534	0266053203	0,00
COMP.DE DESENV.E ADMINIST.DA AREA MET.BE	00000000000000	19931010861	0266023320	0,00
BERTILON VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.	00000000000000	19961016375	2620002033	0,00
LOCALIZA RENT A CAR ALUGU.DE CARROS LTDA	00000000000000	19961016375	2620002831	0,00
COBRAS-MAQ. E MOTORES DO BRASIL S/A.	00000000000000	19961018297	2620008740	0,00
ESTADO DO PARA	00000000000000	19961025923	0266029159	0,00
LUIS ROBERTO SEIXAS DA PONTE	00000000000000	19961027015	0266025080	0,00
SOENGE-SOCIEDADE DE ENGENHARIA LTDA.	00000000000000	19971000274	0266053092	0,00
ESTADO DO PARA	00000000000000	19971029909	0266026508	0,00
RUBENITA JUSTINIANO DA SILVA	00000000000000	19981007082	0266054021	0,00
MUNICIPIO DE BELEM	00000000000000	19981025644	0266035850	0,00
ETENCO ENGENHARIA S.A.	00000000000000	19981026280	0266046932	0,00
LAUDIO PORTUGAL VIEIRA DA COSTA	00000000000000	19991010932	0266038930	0,00
MUNICIPIO DE BELEM	00000000000000	19991023838	0266042457	0,00
JOSÉ DUARTE LISBOA	00000000000000	20001011197	0266047181	0,00
MARCOS MARCELINO DE OLIVEIRA	00000050229249	20001018383	2620009933	0,00
PRODEPA -	05059613000118	20001020456	2620003951	0,00
PEDRO CARNEIRO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	04905477000258	20001020799	2620006560	0,00
SOCIEDADE SÃO BRAZ SAÚDE - PLANO DE SAÚDE DA SOCIE	04932315000128	20021007448	2620005814	0,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Impresso em : 25/03/2013 15:01:16
Página: 2

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara

Comarca: BELEM

Vara: 14A. FAZENDA PUBLICA

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
VIAÇAO GUAJARA LTDA.	04973681000125	00015897919978140301	0800114175	0,00
MUNICÍPIO DE BELÉM	00000000000000	00033010820048140301	2620010273	0,00
TERRAPLENA LTDA.	00000000000000	00044985820058140301	2620048475	0,00
MUNICÍPIO DE BELÉM	05055009000113	00046913419998140301	2620021844	0,00
ESTADO DO PARÁ - SEGUP	00000000000000	00048481220038140301	2620009119	0,00
MASTER DISTRIBUIDORA LTDA	04861316000129	00052161520038140301	2620012535	0,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM - I	00000000000000	00053808119998140301	2620060980	0,00
DINAMICA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	05098447000169	00076128420048140301	2620053738	0,00
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ	00000000000000	00094223420038140301	2620013221	0,00
ANA CIRISTINA REIS GUIMARÃES	00018518737249	00102955520048140301	2620027133	0,00
MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIAPL DE BELÉM	00000000000000	00102955520048140301	2620068182	0,00
MUNICÍPIO DE BELEM	05055009000113	00115430220038140301	2620007531	0,00
ESTADO DO PARÁ	00000000000000	00131254620038140301	2620031645	0,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS RIO PRETO LTDA	00000000000000	00159229220068140301	2620039077	0,00
ESTADO DO PARÁ	00000000000000	00176202020058140301	2620021151	0,00
ESTADO DO PARÁ	00000000000000	00186508720048140301	2620013191	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM	00000000000000	00191579520058140301	2620033494	0,00
MUNICIPIO DE BELEM	00000000000000	00207658520048140301	2620073216	0,00
EMPARSANCO S/A	00000000000000	00210252520038140301	2620016492	0,00
CONSTRUTORA SOLIMÕES LTDA.	14112817000166	00213689820058140301	2620022310	0,00
MUNICIPIO DE BELEM	00000000000000	00217774820038140301	2620008678	0,00
ESTADO DO PARÁ	00000000000000	00230852820048140301	2620013353	0,00
ESTADO DO PARÁ	00000000000000	00231841820048140301	2620013345	0,00
ESTADO DO PARÁ	00000000000000	00296171520028140301	2620011326	0,00
SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIR	00000000000000	00306982120018140301	2620041900	0,00
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A	00000000000000	00310643420018140301	2620044836	0,00

39

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Impresso em : 25/03/2013 15:01:16

Página: 3

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara

Comarca: BELEM

Vara: 14A. FAZENDA PUBLICA

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
MUNICIPIO DE BELEM	000000000000000000	19981021526	0266038484	0,01
RUBENITA JUSTINIANO DA SILVA	000000000000000000	19981007082	0266055389	0,08
RUBENITA JUSTINIANO DA SILVA	000000000000000000	19981007082	0266055680	0,08
ALYRIO JOSE MURICY	000000000000000000	19951010308	0266055354	0,15
ALYRIO JOSE MURICY	000000000000000000	19951010308	0266054668	0,15
ALYRIO JOSE MURICY	000000000000000000	19951010308	0266053947	0,30
TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.	83859876000115	20001013248	2620009631	0,52
BANCO DO ESTADO DO PARA S/A.	000000000000000000	00220762920048140301	2620014228	0,91
MUNICIPIO DE BELEM	000000000000000000	20011022686	2620001355	1,73
RAIMUNDO HERNANI PEREIRA DA COSTA	000000000000000000	00086767019988140301	2620059442	2,18
JULIO MESQUITA COIMBRA	00006896090278	20011022686	2620005504	6,61
ESTRIOULLIA	000000000000000000	2006000000348	2620046073	7,94
ESTADO DO PARA	000000000000000000	20001031090	2620004974	15,76
ESTADO DO PARA	000000000000000000	00088820219938140301	2620013434	16,33
LAB.PAT.CLI.HELIO OLIVEIRA/DANILO MENDO.	000000000000000000	19971003829	0266020208	27,17
MUNICIPIO DE BELEM	000000000000000000	00111352620048140301	2620011695	27,63
FRANCISCO DE JESUS MENDONCA - ME	000000000000000000	19890012625	0002699198	27,77
ESTADO DO PARA - POLICIA MILITAR	000000000000000000	00002484420048140301	2620033559	39,95
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICPIO DE BELEM-FUMBEL	000000000000000000	20001028964	0266058566	43,02
LANTINA DO KREPE /M.O. SANTOS E CIA LTDA	000000000000000000	19971002173	0266018971	56,11
ESTADO DO PARA	000000000000000000	00159491220048140301	2620024070	86,66
EMANUEL SODRÉ DA SILVA	00032852606291	00153813920048140301	2620042574	90,01
CONSTRUCOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A	61522512000102	20001031090	2620004834	90,77
MUNICIPIO DE BELÉM	000000000000000000	20001022591	0266049680	106,18
INST.DE PREV.E ASSIST.DOS SERV.EST.PARA	000000000000000000	19931001582	0266030084	110,33
BANCO DO ESTADO DO PARA - BANPARA S/A	000000000000000000	00152218420058140301	2620070047	115,97



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Impresso em : 25/03/2013 15:01:16

Página: 4

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara

Comarca: BELEM

Vara: 14A. FAZENDA PUBLICA

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
IRMAOS ROCHA LTDA	00000000000000	19911005884	0026144398	122,30
BANPARA S/A.CREDITO IMOBILIARIO S/A.	00000000000000	19871000517	0266001220	135,40
DELTA CONSTRUÇÕES S.A	00000000000000	00135682820068140301	2620041420	156,28
ESTADO DO PARÁ	34921759000129	00139313520058140301	2620020597	163,27
IMPERADOR DAS MAQUINAS LTDA.	00000000000000	19931016601	0026244694	200,87
ESTADO DO PARÁ	00000000000000	20011018306	2620011253	296,48
LAB.PAT.CLI.HELIO OLIVEIRA/DANILO MENDO.	00000000000000	19971003829	0266019897	299,51
IZABEL MASSU OLIVEIRA PEDROSO	00000000000000	20011005896	0266052843	318,94
CLINICA RADIOLOGICA DR. OTAVIO LOBO	00000000000000	19971003829	2620000227	505,47
HILDEBRANDO NONATO COSTA	00000000000000	00260213720068140301	2620051883	530,17
EMBRATEL S/A.	00000000000000	19931008304	0026238805	530,82
RECIVALDO DOS SANTOS CARDIAS	00000000000000	00246025120068140301	2620049544	531,95
ROSANA NATALINA DE JESUS BELO	00044020554234	00005315020078140301	2620048181	533,93
ROSINEI COSTA PANTOJA	00000000000000	00000236820078140301	2620046804	535,99
ESTADO DO PARÁ	00000000000000	19981021637	2620005350	622,24
RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO	00613584287	00078376020018140301	0800114872	692,66
POSTO ICCAR LTDA	00000000000000	00124997220038140301	2620022662	800,41
GOLD MAR HOTEL LTDA.	08814232000195	00302068520078140301	2620072767	856,56
ESTADO DO PARÁ	00000000000000	19951012442	0266017703	922,92
ESTADO DO PARÁ	00000000000000	00267492020038140301	2620010265	1.030,0
LAURA RUBIA DA SILVA RIBEIRO	00025593161453	00238061220048140301	2620013906	1.048,96
ESTADO DO PARÁ	00000000000000	00124070520018140301	2620052049	1.060,11
JACQUELINE VASCONCELOS DE PAIVA	00064217604220	00129834320068140301	2620040806	1.098,39
TELEBEL TELEMATICA LTDA	00000000000000	19920013424	0266039286	1.204,60
IGEPREV - INSTITUTO DE GESTAO E PREVIDENCIA DO ESTADO	05873910000100	00138012720068140301	0800110828	1.385,52
FRANCISCA MARIA GLINS DE SOUZA LOBATO	00013295080259	00388264520028140301	2620012705	1.459,10

40

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Impresso em : 25/03/2013 15:01:16

Página: 5

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara

Comarca: BELEM

Vara: 14A. FAZENDA PUBLICA

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
LAB.PAT.CLI.HELIO OLIVEIRA/DANILO MENDO.	00000000000000	19971003829	0266019943	1.469,06
LAB.PAT.CLI.HELIO OLIVEIRA/DANILO MENDO.	00000000000000	19971003829	0266020038	1.541,86
FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF	00000000000000	19971001910	2620004664	1.762,02
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILLAGE CENTER	03329564000160	00060013320068140301	2620030827	1.832,37
TELEPARA S/A.	00000000000000	19880012504	0002658297	2.050,66
MARIALVA CUNHA NOVAES COUTINHO	00000000000000	19981018231	0266032605	2.102,56
COND. DO ED. SAINT HONORE	34621961000135	00143821120058140301	2620021500	2.116,52
JOAQUIM NUNES ALVES	00000000000000	00033010820048140301	2620014392	2.145,21
AUGUSTO NUNES ALVES FILHO	00000000000000	00033010820048140301	2620013809	2.181,94
ESTADO DO PARÁ	00000000000000	19941020032	2620005229	2.288,27
TELEPARA S/A.	00000000000000	19901004152	0002691308	2.312,81
TELEPARA S/A.	00000000000000	19890014228	0002681167	2.445,92
RODOMAR LTDA	05055637000107	19941020032	2620004869	2.510,10
ESTADO DO PARÁ	00000000000000	00120634220048140301	2620060572	2.801,72
AGF BRASIL SEGUROS S/A SUCURSAL 73-BELEM	61573796000166	00120852920048140301	2620013124	2.958,03
MUNICÍPIO DE BELEM	05055009000113	00195217620038140301	2620009020	3.060,11
BANPARÁ S/A - CREDITO IMOBILIÁRIO S/A	04133872000189	00174167020058140301	0002693505	3.180,37
EMPRESA AUTO VIAÇÃO MONTE CRISTO	00000000000000	00288447620018140301	2620056435	3.398,89
RENATA DE LIMA SANDOVAL YAMADA	00000000000000	19901003841	0002677771	3.488,27
MUNICÍPIO DE BELEM	05055009000113	00205041120038140301	2620009011	4.180,86
CONDOMÍNIO DO ED. PALAIS VERSALLES	83369108000183	00117707320058140301	2620017880	4.249,27
ESTADO DO PARÁ	00000000000000	00110125920048140301	2620011636	4.259,57
ASTERIA ODETE MARTINS CAVALCANTE	00000000000000	19920001823	0026142069	5.222,40
CARLOS ALBERTO SALGADO BATISTA	00000000000000	19861000324	0002626530	5.468,87
RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO	00009808205291	20021011385	2620003870	5.512,43
BANPARA-BCO.DO ESTADO DO PARA S.A.	04913711000108	00152909819998140301	0800119770	5.649,20



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Impresso em : 25/03/2013 15:01:16

Página: 6

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara

Comarca: BELEM

Vara: 14A. FAZENDA PUBLICA

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
ESTADO DO PARÁ	00000000000000	200410042091	2620011997	5.922,94
BRASILTON BELEM HOTEIS E TURISMO S.A	00000000000000	19871000693	0002638644	6.198,79
LAB.PAT.CLI.HELIO OLIVEIRA/DANILO MENDO.	00000000000000	19971003829	0266019951	6.903,61
COSANPA	04945341000190	20021014735	2620002130	7.019,71
VIVENDA - ASSOC.DE POUPANCA E EMPRESTIMO	00000000000000	19951006520	0266034721	8.296,98
FAZENDAS SAMAMBAIA S.A.	00000000000000	19890012636	0002698809	10.357,13
ASTERIA ODETE MARTINS CAVALCANTE	00017874220200	19911010573	2620000618	11.901,77
MARIA DE NAZARE BARBOSA.	00000000000000	19880011294	0002670025	13.534,52
VERA LUCIA RODRIGUES VALENTE	00000000000000	20001002566	0266045464	14.187,79
ESTADO DO PARA	34921759000129	00207647720088140301	0800115403	15.943,17
JULIA MARIA FERREIRA ROSA	00000000000000	19931010703	0026219509	16.513,80
BANCO DO ESTADO DO PARA S/A. - BANPARA	00000000000000	19951013616	2620013078	17.411,47
RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO	00000613584287	200410031520	2620011490	17.783,79
COSAMPA - CIA. DE SANEAMENTO DO PARA	00000000000000	19951019148	0266003460	24.792,39
FLAVIANO RAMOS PEREIRA NETO	00000000000000	19920001823	0026142603	26.287,82
MARIA AMELIA DOS SANTOS ARAUJO	00000000000000	19991012695	0266037666	26.458,02
CONDOMINIO DO EDIFICIO BRAZ DE AGUIAR	04825998000114	00128776720058140301	2620021259	29.063,35
MUNICIPIO DE BELEM	05055009000113	20021036665	2620004141	30.851,57
MUNICIPIO DE BELEM	00000000000000	20001005464	0266052592	36.914,48
ESTADO DO PARA	00000000000000	19981007082	2620000626	37.538,4
SINTESE ENGENHARIA IND. E COMÉRCIO	00000000000000	20001002473	0266049770	44.765,08
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A	00000000000000	00004858620078140301	2620049021	46.450,09
CTBEL	00000000000000	19931008037	2620018703	55.722,01
BANCO DO ESTADO DO PARA S/A.	00000000000000	19871000564	0026121401	64.476,93
MUNICÍPIO DE BELÉM	05055009000113	00095530320058140301	2620016603	67.413,44
ESTADO DO PARÁ	00000000000000	00241985520078140301	2620063636	83.830,55

41

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Impresso em : 25/03/2013 15:01:16
Página: 7

Sistema de Conta Única
Relatório de Comarca e Vara

Comarca: BELEM

Vara: 14A. FAZENDA PUBLICA

Titular	CPF/CNPJ	Processo	SubConta	Saldo
ESTADO DO PARA	000000000000000	19920016663	0266005888	85.694,11
MUNICIPIO DE BELEM	000000000000000	19981021526	0266035914	87.200,04
CELPA- CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A	000000000000000	00106759520048140301	2620013647	115.201,09
MUNICIPIO DE BELEM	000000000000000	19971027817	0266027229	124.118,30
MUNICIPIO DE BELEM	000000000000000	00196967420038140301	2620008430	132.523,38
IMPORTADORA OPLIMA LTDA E OUTROS	000000000000000	20001002638	0266046053	170.012,89
ESTADO DO PARA	34921759000129	00084153320088140301	0800112395	197.574,16
ESTADO DO PARA	34921759000129	00207695220088140301	0800115412	288.576,40
MUNICIPIO DE BELEM - PREF. MUNICIPAL DE BELEM	000000000000000	00172759620058140301	2620024428	328.193,59

TOTAL DA 14A. FAZENDA PUBLICA : 2.353.740,14

TOTAL DA COMARCA DE BELEM : 2.353.740,14



42

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SISTEMA DE CONTA ÚNICA
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do processo:

Número : 00033010820048140301
Comarca : BELEM
Vara: 14a. FAZENDA PUBLICA
Titular: AUGUSTO NUNES ALVES FILHO
CNPJ/CPF : 00.000.000/0000-00
Classe: DESAPROPRIACAO

II - Dados da subconta:

Nº subconta: 26.200.1380-9
Juros (total/período): 813,52 / 10,91
Corr. mon. (total/per.): 162 / 0
Saldo 2.192,85
Data abert. anterior: 10/02/2005
Saldo anterior 0,00

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
10/02/2005	Depósito efetuado			1.211,37
10/03/2005	Juros			6,07
10/03/2005	Correção			2,24
11/04/2005	Juros			6,12
11/04/2005	Correção			2,82
10/05/2005	Juros			6,16
10/05/2005	Correção			2,49
10/06/2005	Juros			6,20
10/06/2005	Correção			3,41
11/07/2005	Juros			6,25
11/07/2005	Correção			3,10
10/08/2005	Juros			6,30
10/08/2005	Correção			3,73
12/09/2005	Juros			6,35
12/09/2005	Correção			3,58
10/10/2005	Juros			6,39
10/10/2005	Correção			2,78
10/11/2005	Juros			6,44
10/11/2005	Correção			3,13
12/12/2005	Juros			6,49
12/12/2005	Correção			2,71
10/01/2006	Juros			6,53
10/01/2006	Correção			2,52
10/02/2006	Juros			6,58
10/02/2006	Correção			3,32
10/03/2006	Juros			6,62
10/03/2006	Correção			0,80
10/04/2006	Juros			6,66
10/04/2006	Correção			1,93
10/05/2006	Juros			6,70
10/05/2006	Correção			1,60
12/06/2006	Juros			6,75
12/06/2006	Correção			3,02
10/07/2006	Juros			6,80
10/07/2006	Correção			1,80
10/08/2006	Juros			6,84
10/08/2006	Correção			3,44



43

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SISTEMA DE CONTA ÚNICA
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	00033010820048140301	Nº subconta:	26.200.1380-9
Comarca :	BELEM	Juros (total/período):	813,52 / 10,91
Vara:	14a. FAZENDA PUBLICA	Corr. mon. (total/per.):	162 / 0
Titular:	AUGUSTO NUNES ALVES FILHO	Saldo	2.192,85
CNPJ/CPF :	00.000.000/0000-00	Data abert. anterior:	10/02/2005
Classe:	DESAPROPRIACAO		

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
11/09/2006	Juros			6,89
11/09/2006	Correção			2,34
10/10/2006	Juros			6,94
10/10/2006	Correção			2,61
10/11/2006	Juros			6,99
10/11/2006	Correção			2,44
11/12/2006	Juros			7,03
11/12/2006	Correção			1,85
10/01/2007	Juros			7,08
10/01/2007	Correção			2,08
12/02/2007	Juros			7,13
12/02/2007	Correção			3,51
12/03/2007	Juros			7,17
12/03/2007	Correção			1,01
10/04/2007	Juros			7,21
10/04/2007	Correção			1,78
10/05/2007	Juros			7,26
10/05/2007	Correção			1,95
11/06/2007	Juros			7,30
11/06/2007	Correção			2,06
10/07/2007	Juros			7,36
10/07/2007	Correção			1,67
10/08/2007	Juros			7,40
10/08/2007	Correção			2,53
10/09/2007	Juros			7,44
10/09/2007	Correção			0,76
10/10/2007	Juros			7,49
10/10/2007	Correção			1,79
12/11/2007	Juros			7,53
12/11/2007	Correção			1,23
10/12/2007	Juros			7,58
10/12/2007	Correção			0,42
31/12/2007	Juros transferência Banpará pro-rata			5,15
31/12/2007	Correção transferência Banpará pro-rata			0,81
01/02/2008	Juros	IDTR: 0.60150000 - Cap.referente a 01/02/2008		7,65
01/02/2008	Correção	IDTR: 0.60150000 - Cap.referente a 01/02/2008		1,54
03/03/2008	Juros	IDTR: 0.52260000 - Cap.referente a 03/03/2008		7,69



44

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SISTEMA DE CONTA ÚNICA
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do processo:

Número : 00033010820048140301
 Comarca : BELEM
 Vara: 14a. FAZENDA PUBLICA
 Titular: AUGUSTO NUNES ALVES FILHO
 CNPJ/CPF : 00.000.000/0000-00
 Classe: DESAPROPRIACAO

II - Dados da subconta:

Nº subconta: 26.200.1380-9
 Juros (total/período): 813,52 / 10,91
 Corr. mon. (total/per.): 162 / 0
 Saldo 2.192,85
 Data abert. anterior: 10/02/2005

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
03/03/2008	Correção	IDTR: 0.52260000	- Cap.referente a 03/03/2008	0,35
01/04/2008	Juros	IDTR: 0.55680000	- Cap.referente a 01/04/2008	7,73
01/04/2008	Correção	IDTR: 0.55680000	- Cap.referente a 01/04/2008	0,87
05/05/2008	Juros	IDTR: 0.57410000	- Cap.referente a 05/05/2008	7,77
05/05/2008	Correção	IDTR: 0.57410000	- Cap.referente a 05/05/2008	1,15
02/06/2008	Juros	IDTR: 0.58730000	- Cap.referente a 02/06/2008	7,82
02/06/2008	Correção	IDTR: 0.58730000	- Cap.referente a 02/06/2008	1,36
01/07/2008	Juros	IDTR: 0.67590000	- Cap.referente a 01/07/2008	7,87
01/07/2008	Correção	IDTR: 0.67590000	- Cap.referente a 01/07/2008	2,75
01/08/2008	Juros	IDTR: 0.66920000	- Cap.referente a 01/08/2008	7,93
01/08/2008	Correção	IDTR: 0.66920000	- Cap.referente a 01/08/2008	2,66
01/09/2008	Juros	IDTR: 0.67490000	- Cap.referente a 01/09/2008	7,98
01/09/2008	Correção	IDTR: 0.67490000	- Cap.referente a 01/09/2008	2,77
01/10/2008	Juros	IDTR: 0.72090000	- Cap.referente a 01/10/2008	8,04
01/10/2008	Correção	IDTR: 0.72090000	- Cap.referente a 01/10/2008	3,52
03/11/2008	Juros	IDTR: 0.69730000	- Cap.referente a 03/11/2008	8,09
03/11/2008	Correção	IDTR: 0.69730000	- Cap.referente a 03/11/2008	3,17
01/12/2008	Juros	IDTR: 0.70900000	- Cap.referente a 01/12/2008	8,15
01/12/2008	Correção	IDTR: 0.70900000	- Cap.referente a 01/12/2008	3,38
07/01/2009	Juros	IDTR: 0.69230000	- Cap.referente a 07/01/2009	8,21
07/01/2009	Correção	IDTR: 0.69230000	- Cap.referente a 07/01/2009	3,13
02/02/2009	Juros	IDTR: 0.68490000	- Cap.referente a 02/02/2009	8,26
02/02/2009	Correção	IDTR: 0.68490000	- Cap.referente a 02/02/2009	3,03
02/03/2009	Juros	IDTR: 0.64420000	- Cap.referente a 02/03/2009	8,32
02/03/2009	Correção	IDTR: 0.64420000	- Cap.referente a 02/03/2009	2,38
01/04/2009	Juros	IDTR: 0.61130000	- Cap.referente a 01/04/2009	8,37
01/04/2009	Correção	IDTR: 0.61130000	- Cap.referente a 01/04/2009	1,85
04/05/2009	Juros	IDTR: 0.54770000	- Cap.referente a 04/05/2009	8,41
04/05/2009	Correção	IDTR: 0.54770000	- Cap.referente a 04/05/2009	0,80
01/06/2009	Juros	IDTR: 0.55480000	- Cap.referente a 01/06/2009	8,46
01/06/2009	Correção	IDTR: 0.55480000	- Cap.referente a 01/06/2009	0,92
01/07/2009	Juros	IDTR: 0.59530000	- Cap.referente a 01/07/2009	8,51
01/07/2009	Correção	IDTR: 0.59530000	- Cap.referente a 01/07/2009	1,61
03/08/2009	Juros	IDTR: 0.54490000	- Cap.referente a 03/08/2009	8,56
03/08/2009	Correção	IDTR: 0.54490000	- Cap.referente a 03/08/2009	0,76
01/09/2009	Juros	IDTR: 0.56640000	- Cap.referente a 01/09/2009	8,60
01/09/2009	Correção	IDTR: 0.56640000	- Cap.referente a 01/09/2009	1,14



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SISTEMA DE CONTA ÚNICA
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

45

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	00033010820048140301	Nº subconta:	26.200.1380-9
Comarca :	BELEM	Juros (total/período):	813,52 / 10,91
Vara:	14a. FAZENDA PUBLICA	Corr. mon. (total/per.):	162 / 0
Titular:	AUGUSTO NUNES ALVES FILHO	Saldo	2.192,85
CNPJ/CPF :	00.000.000/0000-00	Data abert. anterior:	10/02/2005
Classe:	DESAPROPRIACAO		

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
01/10/2009	Juros	IDTR: 0.52240000	- Cap.referente a 01/10/2009	8,65
01/10/2009	Correção	IDTR: 0.52240000	- Cap.referente a 01/10/2009	0,39
03/11/2009	Juros	IDTR: 0.50010000	- Cap.referente a 03/11/2009	8,69
03/11/2009	Correção	IDTR: 0.50010000	- Cap.referente a 03/11/2009	0,00
01/12/2009	Juros	IDTR: 0.52090000	- Cap.referente a 01/12/2009	8,74
01/12/2009	Correção	IDTR: 0.52090000	- Cap.referente a 01/12/2009	0,36
07/01/2010	Juros	IDTR: 0.51770000	- Cap.referente a 07/01/2010	8,78
07/01/2010	Correção	IDTR: 0.51770000	- Cap.referente a 07/01/2010	0,31
01/02/2010	Juros	IDTR: 0.50010000	- Cap.referente a 01/02/2010	8,83
01/02/2010	Correção	IDTR: 0.50010000	- Cap.referente a 01/02/2010	0,00
01/03/2010	Juros	IDTR: 0.51970000	- Cap.referente a 01/03/2010	8,87
01/03/2010	Correção	IDTR: 0.51970000	- Cap.referente a 01/03/2010	0,35
05/04/2010	Juros	IDTR: 0.50010000	- Cap.referente a 05/04/2010	8,92
05/04/2010	Correção	IDTR: 0.50010000	- Cap.referente a 05/04/2010	0,00
03/05/2010	Juros	IDTR: 0.50260000	- Cap.referente a 03/05/2010	8,96
03/05/2010	Correção	IDTR: 0.50260000	- Cap.referente a 03/05/2010	0,05
01/06/2010	Juros	IDTR: 0.55880000	- Cap.referente a 01/06/2010	9,01
01/06/2010	Correção	IDTR: 0.55880000	- Cap.referente a 01/06/2010	1,05
01/07/2010	Juros	IDTR: 0.58250000	- Cap.referente a 01/07/2010	9,06
01/07/2010	Correção	IDTR: 0.58250000	- Cap.referente a 01/07/2010	1,49
02/08/2010	Juros	IDTR: 0.56000000	- Cap.referente a 02/08/2010	9,11
02/08/2010	Correção	IDTR: 0.56000000	- Cap.referente a 02/08/2010	1,09
01/09/2010	Juros	IDTR: 0.61270000	- Cap.referente a 01/09/2010	9,17
01/09/2010	Correção	IDTR: 0.61270000	- Cap.referente a 01/09/2010	2,05
01/10/2010	Juros	IDTR: 0.57290000	- Cap.referente a 01/10/2010	9,22
01/10/2010	Correção	IDTR: 0.57290000	- Cap.referente a 01/10/2010	1,34
03/11/2010	Juros	IDTR: 0.57060000	- Cap.referente a 03/11/2010	9,28
03/11/2010	Correção	IDTR: 0.57060000	- Cap.referente a 03/11/2010	1,30
01/12/2010	Juros	IDTR: 0.52170000	- Cap.referente a 01/12/2010	9,32
01/12/2010	Correção	IDTR: 0.52170000	- Cap.referente a 01/12/2010	0,40
07/01/2011	Juros	IDTR: 0.59250000	- Cap.referente a 07/01/2011	9,38
07/01/2011	Correção	IDTR: 0.59250000	- Cap.referente a 07/01/2011	1,72
01/02/2011	Juros	IDTR: 0.57190000	- Cap.referente a 01/02/2011	9,43
01/02/2011	Correção	IDTR: 0.57190000	- Cap.referente a 01/02/2011	1,35
01/03/2011	Juros	IDTR: 0.62180000	- Cap.referente a 01/03/2011	9,49
01/03/2011	Correção	IDTR: 0.62180000	- Cap.referente a 01/03/2011	2,30
01/04/2011	Juros	IDTR: 0.51670000	- Cap.referente a 01/04/2011	9,54



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SISTEMA DE CONTA ÚNICA
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

46

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	00033010820048140301	Nº subconta:	26.200.1380-9
Comarca :	BELEM	Juros (total/período):	813,52 / 10,91
Vara:	14a. FAZENDA PUBLICA	Corr. mon. (total/per.):	162 / 0
Titular:	AUGUSTO NUNES ALVES FILHO	Saldo	2.192,85
CNPJ/CPF :	00.000.000/0000-00	Data abert. anterior:	10/02/2005
Classe:	DESAPROPRIACAO		

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
01/04/2011	Correção	IDTR: 0.51670000	- Cap.referente a 01/04/2011	0,32
02/05/2011	Juros	IDTR: 0.55490000	- Cap.referente a 02/05/2011	9,59
02/05/2011	Correção	IDTR: 0.55490000	- Cap.referente a 02/05/2011	1,05
01/06/2011	Juros	IDTR: 0.64480000	- Cap.referente a 01/06/2011	9,66
01/06/2011	Correção	IDTR: 0.64480000	- Cap.referente a 01/06/2011	2,78
01/07/2011	Juros	IDTR: 0.62500000	- Cap.referente a 01/07/2011	9,72
01/07/2011	Correção	IDTR: 0.62500000	- Cap.referente a 01/07/2011	2,41
01/08/2011	Juros	IDTR: 0.66410000	- Cap.referente a 01/08/2011	9,78
01/08/2011	Correção	IDTR: 0.66410000	- Cap.referente a 01/08/2011	3,19
01/09/2011	Juros	IDTR: 0.71140000	- Cap.referente a 01/09/2011	9,85
01/09/2011	Correção	IDTR: 0.71140000	- Cap.referente a 01/09/2011	4,14
03/10/2011	Juros	IDTR: 0.61600000	- Cap.referente a 03/10/2011	9,91
03/10/2011	Correção	IDTR: 0.61600000	- Cap.referente a 03/10/2011	2,29
03/11/2011	Juros	IDTR: 0.61860000	- Cap.referente a 03/11/2011	9,97
03/11/2011	Correção	IDTR: 0.61860000	- Cap.referente a 03/11/2011	2,35
01/12/2011	Juros	IDTR: 0.56270000	- Cap.referente a 01/12/2011	10,03
01/12/2011	Correção	IDTR: 0.56270000	- Cap.referente a 01/12/2011	1,25
09/01/2012	Juros	IDTR: 0.57550000	- Cap.referente a 09/01/2012	10,09
09/01/2012	Correção	IDTR: 0.57550000	- Cap.referente a 09/01/2012	1,51
01/02/2012	Juros	IDTR: 0.58680000	- Cap.referente a 01/02/2012	10,15
01/02/2012	Correção	IDTR: 0.58680000	- Cap.referente a 01/02/2012	1,75
01/03/2012	Juros	IDTR: 0.53650000	- Cap.referente a 01/03/2012	10,20
01/03/2012	Correção	IDTR: 0.53650000	- Cap.referente a 01/03/2012	0,74
04/04/2012	Juros	IDTR: 0.60730000	- Cap.referente a 04/04/2012	10,26
04/04/2012	Correção	IDTR: 0.60730000	- Cap.referente a 04/04/2012	2,19
04/05/2012	Juros	IDTR: 0.52840000	- Cap.referente a 04/05/2012	10,32
04/05/2012	Correção	IDTR: 0.52840000	- Cap.referente a 04/05/2012	0,58
04/06/2012	Juros	IDTR: 0.58680000	- Cap.referente a 04/06/2012	10,38
04/06/2012	Correção	IDTR: 0.58680000	- Cap.referente a 04/06/2012	1,79
04/07/2012	Juros	IDTR: 0.51040000	- Cap.referente a 04/07/2012	10,43
04/07/2012	Correção	IDTR: 0.51040000	- Cap.referente a 04/07/2012	0,22
06/08/2012	Juros	IDTR: 0.51450000	- Cap.referente a 06/08/2012	10,48
06/08/2012	Correção	IDTR: 0.51450000	- Cap.referente a 06/08/2012	0,30
04/09/2012	Juros	IDTR: 0.50000000	- Cap.referente a 04/09/2012	10,54
04/09/2012	Correção	IDTR: 0.50000000	- Cap.referente a 04/09/2012	0,00
04/10/2012	Juros	IDTR: 0.50000000	- Cap.referente a 04/10/2012	10,59
04/10/2012	Correção	IDTR: 0.50000000	- Cap.referente a 04/10/2012	0,00



67

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SISTEMA DE CONTA ÚNICA
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do processo:

Número : 00033010820048140301
Comarca : BELEM
Vara: 14a. FAZENDA PUBLICA
Titular: AUGUSTO NUNES ALVES FILHO
CNPJ/CPF : 00.000.000/0000-00
Classe: DESAPROPRIACAO

II - Dados da subconta:

Nº subconta: 26.200.1380-9
Juros (total/período): 813,52 / 10,91
Corr. mon. (total/per.): 162 / 0
Saldo 2.192,85
Data abert. anterior: 10/02/2005

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
05/11/2012	Juros		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 05/11/2012	10,64
05/11/2012	Correção		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 05/11/2012	0,00
04/12/2012	Juros		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/12/2012	10,69
04/12/2012	Correção		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/12/2012	0,00
07/01/2013	Juros		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 07/01/2013	10,75
07/01/2013	Correção		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 07/01/2013	0,00
04/02/2013	Juros		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/02/2013	10,80
04/02/2013	Correção		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/02/2013	0,00
04/03/2013	Juros		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/03/2013	10,86
04/03/2013	Correção		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/03/2013	0,00
04/04/2013	Juros		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/04/2013	10,91
04/04/2013	Correção		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 04/04/2013	0,00
Total				2.192,85



L8

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SISTEMA DE CONTA ÚNICA
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do processo:		II - Dados da subconta:	
Número :	00127588820108140301	Nº subconta:	10.001.1417-5
Comarca :	BELEM	Juros (total/período):	10197,3 / 65,8
Vara:	1ª VARA DE FAZENDA DA CAPITAL	Corr. mon. (total/per.):	1498,72 / 0
Titular:	ESTADO DO PARA	Saldo	13.226,02
CNPJ/CPF :	34.921.759/0001-29	Data abert. anterior:	05/04/2010
Classe:	CLASSE MIGRAÇÃO	Saldo anterior	0,00

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
05/04/2010	Criação de subconta		Depósito do valor da avaliação R\$-110.000,00	0,00
05/04/2010	Emissão de guia de depósito	1000114175001	ESTADO DO PARA	110.000,00
05/04/2010	Emissão de guia de depósito	1000114175002	ESTADO DO PARA	110.000,00
05/04/2010	Emissão de guia de depósito	1000114175003	ESTADO DO PARA	1.530,00
07/04/2010	Depósito efetuado	1000114175002		110.000,00
14/04/2010	Juros		IDTR: 0.52690000 - Cap.referente a 14/04/2010	128,10
14/04/2010	Correção		IDTR: 0.52690000 - Cap.referente a 14/04/2010	6,69
14/04/2010	Depósito efetuado	1000114175003		1.530,00
14/05/2010	Juros		IDTR: 0.53290000 - Cap.referente a 14/05/2010	558,51
14/05/2010	Correção		IDTR: 0.53290000 - Cap.referente a 14/05/2010	36,55
14/06/2010	Juros		IDTR: 0.58490000 - Cap.referente a 14/06/2010	561,77
14/06/2010	Correção		IDTR: 0.58490000 - Cap.referente a 14/06/2010	94,83
14/07/2010	Juros		IDTR: 0.58620000 - Cap.referente a 14/07/2010	565,07
14/07/2010	Correção		IDTR: 0.58620000 - Cap.referente a 14/07/2010	96,85
16/08/2010	Juros		IDTR: 0.60930000 - Cap.referente a 16/08/2010	568,51
16/08/2010	Correção		IDTR: 0.60930000 - Cap.referente a 16/08/2010	123,52
14/09/2010	Juros		IDTR: 0.56920000 - Cap.referente a 14/09/2010	571,75
14/09/2010	Correção		IDTR: 0.56920000 - Cap.referente a 14/09/2010	78,68
14/10/2010	Juros		IDTR: 0.56500000 - Cap.referente a 14/10/2010	574,98
14/10/2010	Correção		IDTR: 0.56500000 - Cap.referente a 14/10/2010	74,33
16/11/2010	Juros		IDTR: 0.50550000 - Cap.referente a 16/11/2010	577,88
16/11/2010	Correção		IDTR: 0.50550000 - Cap.referente a 16/11/2010	6,32
14/12/2010	Juros		IDTR: 0.54860000 - Cap.referente a 14/12/2010	581,05
14/12/2010	Correção		IDTR: 0.54860000 - Cap.referente a 14/12/2010	56,17
14/01/2011	Juros		IDTR: 0.56810000 - Cap.referente a 14/01/2011	584,35
14/01/2011	Correção		IDTR: 0.56810000 - Cap.referente a 14/01/2011	79,14
14/02/2011	Juros		IDTR: 0.62660000 - Cap.referente a 14/02/2011	588,02
14/02/2011	Correção		IDTR: 0.62660000 - Cap.referente a 14/02/2011	147,96
17/03/2011	Juros		IDTR: 0.52470000 - Cap.referente a 17/03/2011	591,10
17/03/2011	Correção		IDTR: 0.52470000 - Cap.referente a 17/03/2011	29,05
18/04/2011	Juros		IDTR: 0.64530000 - Cap.referente a 18/04/2011	594,91
18/04/2011	Correção		IDTR: 0.64530000 - Cap.referente a 18/04/2011	171,77
11/05/2011	Pedido de Saque Parcial	110019904200028	DR. FABIO MAROJA BRAGA	88.000,00
13/05/2011	Juros		IDTR: 0.58510000 - Cap.referente a 13/05/2011	518,40
13/05/2011	Correção		IDTR: 0.58510000 - Cap.referente a 13/05/2011	91,61
13/05/2011	Liberação do Pedido de Saque Parcial	110019904200028	DR. FABIO MAROJA BRAGA	88.000,00
20/05/2011	Confirmação de Pagamento	110019904200028	DR. FABIO MAROJA BRAGA	88.000,00



49

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SISTEMA DE CONTA ÚNICA
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do processo:

Número : 00127588820108140301
 Comarca : BELEM
 Vara: 1ª VARA DE FAZENDA DA CAPITAL
 Titular: ESTADO DO PARA
 CNPJ/CPF : 34.921.759/0001-29
 Classe: CLASSE MIGRAÇÃO

II - Dados da subconta:

Nº subconta: 10.001.1417-5
 Juros (total/período): 10197,3 / 65,8
 Corr. mon. (total/per.): 1498,72 / 0
 Saldo 13.226,02
 Data abert. anterior: 05/04/2010

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
13/06/2011	Juros		IDTR: 0.68550000 - Cap.referente a 13/06/2011	161,24
13/06/2011	Correção		IDTR: 0.68550000 - Cap.referente a 13/06/2011	59,41
13/07/2011	Juros		IDTR: 0.60840000 - Cap.referente a 13/07/2011	162,22
13/07/2011	Correção		IDTR: 0.60840000 - Cap.referente a 13/07/2011	34,96
16/08/2011	Juros		IDTR: 0.63880000 - Cap.referente a 16/08/2011	163,25
16/08/2011	Correção		IDTR: 0.63880000 - Cap.referente a 16/08/2011	45,03
13/09/2011	Juros		IDTR: 0.66020000 - Cap.referente a 13/09/2011	164,33
13/09/2011	Correção		IDTR: 0.66020000 - Cap.referente a 13/09/2011	52,31
13/10/2011	Juros		IDTR: 0.61550000 - Cap.referente a 13/10/2011	165,34
13/10/2011	Correção		IDTR: 0.61550000 - Cap.referente a 13/10/2011	37,96
16/11/2011	Juros		IDTR: 0.60650000 - Cap.referente a 16/11/2011	166,35
16/11/2011	Correção		IDTR: 0.60650000 - Cap.referente a 16/11/2011	35,22
13/12/2011	Juros		IDTR: 0.58800000 - Cap.referente a 13/12/2011	167,32
13/12/2011	Correção		IDTR: 0.58800000 - Cap.referente a 13/12/2011	29,28
13/01/2012	Juros		IDTR: 0.56900000 - Cap.referente a 13/01/2012	168,28
13/01/2012	Correção		IDTR: 0.56900000 - Cap.referente a 13/01/2012	23,09
13/02/2012	Juros		IDTR: 0.60840000 - Cap.referente a 13/02/2012	169,30
13/02/2012	Correção		IDTR: 0.60840000 - Cap.referente a 13/02/2012	36,48
13/03/2012	Juros		IDTR: 0.52800000 - Cap.referente a 13/03/2012	170,19
13/03/2012	Correção		IDTR: 0.52800000 - Cap.referente a 13/03/2012	9,48
13/04/2012	Juros		IDTR: 0.53960000 - Cap.referente a 13/04/2012	171,11
13/04/2012	Correção		IDTR: 0.53960000 - Cap.referente a 13/04/2012	13,48
08/05/2012	Pedido de Saque Parcial	120019904200034	FÁBIO MAROJA BRAGA	22.000,00
11/05/2012	Juros		IDTR: 0.54590000 - Cap.referente a 11/05/2012	160,55
11/05/2012	Correção		IDTR: 0.54590000 - Cap.referente a 11/05/2012	14,96
11/05/2012	Liberção do Pedido de Saque Parcial	120019904200034	FÁBIO MAROJA BRAGA	22.000,00
23/05/2012	Confirmação de Pagamento	120019904200034	FÁBIO MAROJA BRAGA	22.000,00
11/06/2012	Juros		IDTR: 0.54920000 - Cap.referente a 11/06/2012	62,88
11/06/2012	Correção		IDTR: 0.54920000 - Cap.referente a 11/06/2012	6,15
13/07/2012	Juros		IDTR: 0.54470000 - Cap.referente a 13/07/2012	63,22
13/07/2012	Correção		IDTR: 0.54470000 - Cap.referente a 13/07/2012	5,62
13/08/2012	Juros		IDTR: 0.51440000 - Cap.referente a 13/08/2012	63,54
13/08/2012	Correção		IDTR: 0.51440000 - Cap.referente a 13/08/2012	1,82
13/09/2012	Juros		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 13/09/2012	63,86
13/09/2012	Correção		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 13/09/2012	0,00
16/10/2012	Juros		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 16/10/2012	64,18
16/10/2012	Correção		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 16/10/2012	0,00



30

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SISTEMA DE CONTA ÚNICA
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do processo:

Número : 00127588820108140301
Comarca : BELEM
Vara: 1ª VARA DE FAZENDA DA CAPITAL
Titular: ESTADO DO PARA
CNPJ/CPF : 34.921.759/0001-29
Classe: CLASSE MIGRAÇÃO

II - Dados da subconta:

Nº subconta: 10.001.1417-5
Juros (total/período): 10197,3 / 65,8
Corr. mon. (total/per.): 1498,72 / 0
Saldo 13.226,02
Data abert. anterior: 05/04/2010

Data	Movimentação	Documento	Complemento	Valor
13/11/2012	Juros		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 13/11/2012	64,50
13/11/2012	Correção		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 13/11/2012	0,00
13/12/2012	Juros		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 13/12/2012	64,82
13/12/2012	Correção		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 13/12/2012	0,00
14/01/2013	Juros		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 14/01/2013	65,15
14/01/2013	Correção		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 14/01/2013	0,00
14/02/2013	Juros		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 14/02/2013	65,47
14/02/2013	Correção		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 14/02/2013	0,00
13/03/2013	Juros		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 13/03/2013	65,80
13/03/2013	Correção		IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 13/03/2013	0,00
Total				13.226,02





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

51

Mandados não devolvidos há mais de 30 dias

Comarca: Belém

Origem: SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM

Código do Documento	Origem	Destino	Data da tramitação	Qtde. de Dias
2013.00329276-33	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM <i>apresentou manifestação</i>	18/02/13 00:00	35
2013.00329409-22	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM <i>igual -</i>	18/02/13 00:00	35
2013.00284111-19	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	06/02/13 00:00	47
2012.02467795-08	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	11/10/12 00:00	165
2012.02467777-62	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	11/10/12 00:00	165
2012.00444300-39	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	12/04/12 00:00	347
2012.00285859-62	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	13/02/12 00:00	406
2012.00218330-16	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	03/02/12 00:00	416
2012.00218450-44	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	03/02/12 00:00	416
2011.01328287-10	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	29/11/11 00:00	483
2011.02300314-40	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	09/11/11 00:00	503
2011.02231344-49	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	03/11/11 00:00	509
2011.02012614-34	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	29/09/11 00:00	543
2011.02011549-28	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	29/09/11 00:00	543
2011.01968911-96	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	23/09/11 00:00	550
2011.01839983-44	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	15/09/11 00:00	558
2011.01593621-87	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	12/08/11 00:00	591
2011.01516685-35	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	01/08/11 00:00	602
2011.01516675-65	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	01/08/11 00:00	602
2011.01312058-03	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	08/07/11 00:00	626
2011.01312067-73	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	08/07/11 00:00	626
2011.01282442-96	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM <i>apresentou defesa</i>	28/06/11 00:00	
2011.00364265-21	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM <i>Conclusão: apresentaram</i>	30/03/11 00:00	





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

Mandados não devolvidos há mais de 30 dias

Comarca: Belém

Origem: SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM

Código do Documento	Origem	Destino	Data da tramitação	Qtde. de Dias
2011.00364181-79	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	30/03/11 00:00	727
2011.00021832-90	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	13/01/11 00:00	803
2011.00019333-21	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	12/01/11 00:00	803
2010.01849132-97	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	30/11/10 00:00	846
2010.01899288-76	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	16/11/10 00:00	861
2010.01899192-73	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	16/11/10 00:00	861
2010.01849118-42	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	05/11/10 00:00	871
2010.01833753-62	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	04/11/10 00:00	873
2010.01815025-83	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	27/10/10 00:00	880
2010.01498728-23	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	08/09/10 00:00	929
2010.01498660-33	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	08/09/10 00:00	929
2010.01376860-34	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	31/08/10 00:00	937
2010.01376712-90	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	31/08/10 00:00	937
2010.01365797-49	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	27/08/10 00:00	941
2010.01350295-92	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	24/08/10 00:00	945
2010.01319234-58	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	13/08/10 00:00	955
2010.01310879-97	SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	CENTRAL DE MANDADOS CÍVEL DE BELEM	12/08/10 00:00	957

Total: 40

52

AUTOS EXTRAVIADOS

00132707120118140301 – última tramitação: recebimento em 14/12/2011

0014258-57.2010.8.14.0301- última tramitação: recebimento em 28/03/2012

0013426-98.1994.8.14.0301- última tramitação: 22/11/2002

0012354292008- última tramitação em 03/02/2009

0020764-77.2008.8.14.0301- última tramitação em 27/05/2009

0034590-87.2007.8.14.0301- última tramitação em 20/05/2011





Relatório Sintético de Processos em Andamento

Andamento no dia:02/04/2013

Vara: 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM

Situação do Processo: ARQUIVADO

Classe:

Procedimento Ordinário

1

Total por 1

Situação do Processo: BAIXADO

Classe:

Procedimento Ordinário

1

Total por 1

Situação do Processo: EM ANDAMENTO

Classe:

Ação Civil Pública

22

Ação Popular

15

Alvará Judicial

4

Atentado

2

Busca e Apreensão

5

Carta de Ordem Cível

1

Carta Precatória Cível

78

Consignação em Pagamento

28

Cumprimento Provisório de Sentença

5

Depósito

1

Desapropriação

13

Despejo

7

Despejo por Falta de Pagamento

4

EMBARGOS À EXECUÇÃO

2



15



Relatório Sintético de Processos em Andamento

Andamento no dia:02/04/2013

Vara: 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	
Embargos à Execução	79
Embargos de Terceiro	18
Exceção de Incompetência	17
Exceção de Suspeição	3
EXECUÇÃO	2
Execução de Título Extrajudicial	77
Execução de Título Judicial	19
Execução Fiscal	9
EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA	5
Impugnação ao Valor da Causa	28
Interdito Proibitório	3
Mandado de Segurança	314
Monitória	23
Nunciação de Obra Nova	25
Oposição	1
ORDINARIA	3
ORDINÁRIA	1
Petição	123
Prestação de Contas - Exigidas	2
Procedimento Ordinário	581
Procedimento Sumário	20
Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária	1
Processo Cautelar	93
Processo de Execução	290
Protesto	7
Recursos	36



Relatório Sintético de Processos em Andamento

Andamento no dia:02/04/2013

Vara: 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM

Reintegração / Manutenção de Posse	26
Restauração de Autos	3
Total por 1996	

Situação do Processo: JULGADO

Classe:

Mandado de Segurança	1
Total por 1	

Total Geral :1999



FS



Relatório Sintético de Processos em Andamento

Andamento no dia:02/04/2013

Vara: 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM

Situação do Processo: ARQUIVADO

Classe:

Procedimento Ordinário

1

Total por 1

Situação do Processo: BAIXADO

Classe:

Procedimento Ordinário

1

Total por 1

Situação do Processo: EM ANDAMENTO

Classe:

Ação Civil de Improbidade Administrativa

1

Ação Civil Pública

28

Ação Popular

16

Alvará Judicial

5

Atentado

2

Busca e Apreensão

5

Carta de Ordem Cível

1

Carta Precatória Cível

78

Consignação em Pagamento

28

Cumprimento Provisório de Sentença

5

Depósito

1

Desapropriação

14

Despejo

7

Despejo por Falta de Pagamento

4





Relatório Sintético de Processos em Andamento

Andamento no dia:02/04/2013

Vara: 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	
EMBARGOS À EXECUÇÃO	2
Embargos à Execução	88
Embargos de Terceiro	19
Exceção de Incompetência	19
Exceção de Suspeição	3
EXECUÇÃO	2
Execução de Título Extrajudicial	77
Execução de Título Judicial	26
Execução Fiscal	9
EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA	5
Impugnação ao Valor da Causa	35
Incidentes	1
Interdito Proibitório	3
Mandado de Segurança	352
Monitória	43
Nunciação de Obra Nova	26
Oposição	1
ORDINARIA	3
ORDINÁRIA	1
Petição	129
Prestação de Contas - Exigidas	2
Procedimento Ordinário	743
Procedimento Sumário	22
Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária	1
Processo Cautelar	115
Processo de Execução	302



Relatório Sintético de Processos em Andamento

Andamento no dia:02/04/2013

Vara: 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM

Protesto	7
Recursos	36
Reintegração / Manutenção de Posse	31
Restauração de Autos	3
Total por 2301	

Situação do Processo: JULGADO

Classe:

Mandado de Segurança

1

Total por 1

Total Geral :2304



15

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Belém

Origem: SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0012209-72.1994.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	10/03/1999	5128	
0013347-89.2012.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	20/03/2013	4	
0004703-42.1993.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	07/02/2013	46	
0003995-10.2012.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	20/03/2013	4	
0051326-84.2010.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	20/03/2013	4	
0000909-87.2011.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	20/03/2013	4	
0012119-37.1994.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	10/03/1999	5128	
0024775-68.2012.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	07/02/2013	46	
0004628-21.2012.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	20/03/2013	4	
0000471-05.2012.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	20/03/2013	4	
0032218-70.2012.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	20/03/2013	4	
0051865-84.2009.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	SECRETARIA DO MP	17/03/2011	738	SECRETARIA DO MP
0030297-10.2002.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A SECRETARIA DO MP	11/08/2011	591	apenas ao 200212537 2
0005529-86.2012.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	30/11/2012	114	
0028796-87.2012.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	20/03/2013	4	
0024941-05.2006.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	20/03/2013	4	
0021320-95.2012.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	20/03/2013	4	
0058021-89.2011.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	20/03/2013	4	
0024677-83.2012.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	20/03/2013	4	
0024085-80.2009.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	20/03/2013	4	
0001238-43.2012.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	20/03/2013	4	
0016395-05.1999.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	26/11/1999	4868	
0017298-91.2001.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	01/11/2001	4162	
0046761-17.2010.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	07/02/2013	46	
0033401-39.2008.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	18/02/2013	35	
0001194-24.2012.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	20/03/2013	4	
0000603-28.2013.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	20/03/2013	4	
0042275-24.2000.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	20/03/2013	4	
0011770-73.2005.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	18/02/2013	35	
0040000-65.2011.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	20/03/2013	4	
0002347-92.2012.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	20/03/2013	4	
0010448-58.1999.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	03/02/2000	4799	



Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Belém

Origem: SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0054238-58.2000.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	24/04/2001	4353	
0027006-04.2008.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A SECRETARIA DO MP DE BELEM	23/03/2010	1098	Secretaria do MP
0009160-46.1992.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	2ª PROMOTORIA	16/03/2000	4757	
0049692-90.2000.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	17/11/2000	4511	
0025509-41.2009.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	30/11/2012	114	
0001471-48.2009.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	20/03/2013	4	
0016010-48.2011.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	20/03/2013	4	
0024108-54.2004.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	20/03/2013	4	
0019204-25.1999.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	03/02/2000	4799	
0015391-73.2008.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	18/11/2011	493	
0017205-03.2007.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	22/11/2012	123	
0005763-68.2012.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	20/03/2013	4	
0049646-65.2012.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	20/03/2013	4	
0040006-72.2011.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	20/03/2013	4	
0050813-30.2010.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	20/03/2013	4	
0004363-83.2011.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	20/03/2013	4	
0029179-65.2012.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	20/03/2013	4	
0012591-42.2005.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	20/03/2013	4	
0007441-16.1997.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	2ª PROMOTORIA	16/03/2000	4757	
0004222-64.1995.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	1ª PROMOTORIA DO CONSUMIDOR	05/12/2002	3762	g
0011922-97.2010.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	22/11/2012	123	
0001524-21.2012.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	30/11/2012	114	
0059887-98.2012.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	A SECRETARIA DO MP DE BELEM	13/03/2013	12	Via ao MP conforme deliberação em audiência realizada em 04/02/2013
0015334-33.2011.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	20/03/2013	4	
0002590-03.2010.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	MINISTÉRIO PÚBLICO	20/03/2013	4	
0010739-29.1993.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	10. PROMOTORIA MEIO AMBIENTE	07/04/2005	2909	promotoria do meio ambiente.
0009919-21.1996.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	11/03/2005	2936	03 volumes
0002196-38.2001.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	22/03/2001	4385	e
0003140-50.2000.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	26/04/2002	3986	f
0019021-38.1993.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	03/11/2000	4524	
0001594-41.2001.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	09/10/2001	4185	d
0012792-54.1998.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	30/01/2008	1880	processo entregue a Dr. Simone Assencio, adv. do autor, em 30/01/2008

Handwritten signature/initials

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Belém

Origem: SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0005190-74.1995.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	07/03/2003	3671	processo entregue a Dra. Maria Colares da Mota
0018775-36.1999.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	28/02/2000	4773	
0016906-06.1996.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	14/09/1999	4940	
0015992-17.1996.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	12/03/1999	5126	
0023976-14.2003.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	14/01/2004	3358	PROCESSO ENTREGUE A DRA. DELMIRA CARNEIRO MAIA EM 14/01/2004
0037708-17.2007.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	17/05/2011	677	AUTOS ENTREGUE AO DR. MARCELO ARAUJO SANTOS CORRÊA E 033 AUTORIZAÇÃO ESPANHOLA
0033317-21.2001.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AMPAIO MONTEIRO DA PAIXAO DO NASCIMENTO	27/06/2011	636	
0024262-81.2005.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	05/11/2009	1235	processo entregue a Dra. Maria Colares da Mota, adv. do autor, em 05/11/2009 com apenas 18071027815
0011694-65.2005.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	15/06/2009	1378	PROCESSO ENTREGUE A DRA. IVONE LEITAO ADV. DO AUTOR, COM EXECUÇÃO 20031070818 EM 28/06/2009
0016148-47.1993.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	29/09/2006	2369	Processo entregue ao Dr. Neuzio Lobo Nogueira em 29/09/2006
0015510-44.1998.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	GABINETE DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM	03/02/2000	4799	
0015634-27.1999.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	23/02/2000	4778	
0001485-67.2004.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	22/02/2006	2588	processo entregue ao Dr. Jader Dias, em 22/02/2006
0005058-37.2008.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	14/08/2009	1318	entregue ao Dr. Thiago Anderson em 14/08/09
0032562-63.2008.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	29/06/2010	999	processo entregue ao Dr. Wilson Oliveira Conceição Filho, advogado do autor, em 29/06/2010 - apenas
0025525-79.2010.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AFONSO BRAGA ELIAS CHIBETO	20/10/2010	886	processo entregue ao Dr. Afonso Braga Elias Chibeto, adv. do autor em 20/10/2010
0015993-36.2011.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	EDMETH DE CASTRO PIRES	02/12/2011	478	processo com Dra. Adriane Castro, em 02/12/2011
0026779-51.2007.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	PORFIRA LUCIA CARNEIRO DE LIMA	22/11/2011	488	VISTAS A DRA. PORFIRA LUCIA CARNEIRO DE LIMA CORRÊA E 077 JUS SUCCESSIONIS AUTOS
0003466-09.2011.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	RICARDO JERONIMO DE OLIVEIRA FROES	22/03/2012	367	Vistas ao Dr. Ricardo Jerônimo Froes OAB/PA 8376
0039600-84.2008.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	VALTER SILVA SANTOS	27/11/2012	117	Entregue aos autos ao Dr. VALTER SILVA SANTOS OAB 2815 TEL 8144-0102 C/US VOLUMES
0017069-09.1998.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO PEREIRA CORREIA JUNIOR	21/11/2012	123	Vistas ao advogado do autor Dr. Luiz Claudio Pereira Correa Junior OAB/PA 18327. Apenas ao Proc. 1º
0009793-69.1996.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO	15/02/2013	37	ENTREGUE COM VISTAS AO DR. ALLAN FABIO PINGARILHO OAB 8328 COM AUTORIZAÇÃO A DRA.
0048432-39.2012.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	CAROLINNE WESTPHAL REIS	11/03/2013	14	Vista a Dra. Caroline Reis, OAB/PA 17584, Sme 8272 8744
0057318-27.2012.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	BRIUNO CEZAR NAZARE DE FREITAS	18/03/2013	7	proc. com vista ao Dr. Bruno Nazare, proc. do município (nº 17290) com autuação e entrega voluntária
0020862-77.1999.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	ANA CRISTINA DE ARRUDA LEAO	13/03/2013	11	ENTREGUE COM VISTAS A PROCURADORA DO IPASEP DRA ANA CRISTINA DE ARRUDA LEAO OAB
0009930-45.2009.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	17/05/2010	1043	PROCESSO ENTREGUE AO DR. RONALDO MARTINS, ADV. DA CTEL, EM 17/05/2010
0023234-93.2001.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	30/07/2008	1698	processo entregue a Dra. Magda Assis do autor em 30/07/2008
0006428-79.1999.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	01/06/2004	3219	Processo entregue a Dra. Luciana Maria Maciel Moreira em 01/06/04
0001920-60.2001.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	11/10/2006	2357	processo entregue a Dra. Wilson Santos adv. do autor em 11/10/2006
0025326-33.2002.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	21/11/2002	3777	
0000610-27.1997.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	09/05/2001	4338	
0001064-59.2005.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	22/08/2006	2407	processo entregue ao Dr. Antonio A. Gomes Jr., em 22/08/06

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Belém

Origem: SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0006288-45.2001.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	ARIEL FROES DE COUTO	04/05/2012	324	processo entregue ao Dr. Ariel Froes, adv. do autor (nº 8.623) (autuação para Dra. Maria Colares da Mota)
0038667-22.2000.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	01/04/2004	3280	processo entregue a Dra. Colares da Mota em 01/04/04
0017219-56.1999.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	24/11/1999	4869	
0016609-78.1998.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	03/05/2005	2883	PROCESSO ENTREGUE A DRA. WILSONA WARRIS EM 03/05/05
0025045-80.2002.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	04/12/2003	3399	PROCESSO ENTREGUE AO DR. ANTONIO VILLAR PANTOJA EM 04/12/03
0000500-37.1999.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	22/08/2003	3502	VISTA AO DR. LAUR DA PAIXAO ROCHA
0006679-85.1999.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	27/10/1999	4897	
0035655-89.2002.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	28/03/2003	3649	
0013370-35.2010.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	MARIA SELVIA CHAGAS MONTEIRO	31/08/2010	936	processo entregue a Dra. Maria Selvia Chagas Monteiro, advogada do parte autora, em 31/08/2010
0004391-32.2006.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	13/02/2008	1866	processo entregue ao Dr. Cláudio Vital, adv. do banco, em 13/02/2008 com unidade
0006869-16.2004.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	03/11/2004	3064	processo entregue a Dra. Rosane Tagliari Camargo, em 03/11/04
0014020-59.1995.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	02/02/2004	3339	processo entregue a Dra. MARCIA GUERINHO PEREIRA EM 02/02/04 12 VOLUMES
0000804-48.1998.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	01/09/2009	1300	entregue ao Dr. ALBANO HENRIQUES MARTINS JUNIOR em 01/09/09
0001635-64.1998.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	18/02/2000	4783	
0012963-51.1997.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	15/03/2000	4757	
0008587-51.1999.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	08/10/1999	4917	
0012618-51.1998.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	01/07/1999	5015	
0015995-31.2002.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	15/04/2002	3997	
0035663-49.2002.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	28/03/2003	3649	
0009626-81.2003.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	12/08/2003	3512	ESTES AUTOS FORAM ENTREGUES AO DR. WALDENIR HENRIQUE JUNIOR, OAB/PA 7944
0036628-82.2007.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	19/11/2008	1586	PROCESSO ENTREGUE A DRA. ADRIANA LUCIA BERNARDINI, ADV. DO AUTOR, EM 19/11/2008
0035498-98.2002.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	RICARDO FROES	30/09/2011	541	processo entregue ao Dr. Ricardo Froes, com 08 adv. do autor, volumes
0003931-46.2008.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	18/04/2011	706	processo entregue ao Dr. FÁBIO AUGUSTO NABGE SOARES, advogado do parte autora, em 18/04/2011
0016557-47.1998.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	FERNANDO VASCONCELOS DE CASTRO NETO	16/02/2012	403	AUTOS ENTREGUE COM VISTAS AO DR. FERNANDO V. MOREIRA DE CASTRO NETO COM AUTORIZAÇÃO
0042229-60.2000.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	MANGEL DE JESUS SILVA FILHO	11/04/2012	347	
0015418-40.1999.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	ADEMIR KATO	18/09/2012	188	ENTREGUE COM VISTAS AO DR. ADEMIR KATO OAB/PA 1411 COM AUTORIZAÇÃO A DRA. LUIZ
0013993-02.2012.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AMARILDO DA SILVA LEITE	11/01/2013	72	PROCESSO ENTREGUE COM VISTAS AO DR. AMARILDO DA SILVA LEITE OAB 7088 TEL. 3212-8559
0018084-38.2012.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	FRANCISCO HELDER FERREIRA DE SOUSA	11/12/2012	103	processo entregue independentemente de traslado ao adv. Dr. Francisco Helder Ferreira de Sousa, OAB
0014693-37.2011.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	DOMINGOS CORREIA BRAGA	21/03/2013	3	PROC. COM VISTA AO DR. DOMINGOS CORREIA BRAGA (OAB 7803) FONE 3284763 8104743
0034567-08.2007.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	LETICIA DAVID THOME	11/03/2013	13	AUTOS ENTREGUE COM VISTAS A DRA. LETICIA DAVID THOME OAB 10270 COM AUTORIZAÇÃO A
0016667-37.1996.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	01/06/2004	3219	Processo entregue a Dra. Luciana Maria Maciel Moreira em 01/06/04
0001284-86.1994.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	16/11/2009	1224	VISTA A DRA. ADRIANE REIS MOREIRA

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Belém

Origem: SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0002105-55.1994.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	20/06/2001	4295	C
0026013-90.2002.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	02/06/2009	1391	
0001392-18.1998.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	06/11/2001	4157	E
0005794-06.1997.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	28/09/2000	4560	
0005540-86.2005.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	15/06/2009	1378	PROCESSO ENTREGUE A DRA. IVONE LEITAO ADV. DO AUTOR, COM EMBARGOS A EXECUÇÃO
0010445-05.2005.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	ANTONIO CARLOS CRUZ SAIA	15/03/2012	313	VISTA AO DR. ANTONIO CARLOS CRUZ SAIA AFENDO AO EMBARGO 18.2008.8.14.0301
0024758-34.2010.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	JOSE FIRMINO GOMES	28/05/2012	300	com vistas ao Dr. JOSE FIRMINO GOMES OAB 11340
0050578-20.2009.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	ROSANA TENDADE TOCANTINS SILVA	11/06/2012	287	Vistas a D ^{ra} Rosana Tendade Tocantins Silva OAB/PA 7388
0009795-59.1996.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	11/11/2008	1594	PROCESSO ENTREGUE AO DR. ALLAN PINGARILHO ADV. DO BANCO - EM 11/11/2008 COM EMBARGOS
0012082-36.1999.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	21/09/1999	4933	
0002317-49.1998.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	13/01/2000	4820	
0017573-11.1998.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	22/06/2010	1006	processo entregue a D ^{ra} Ana Claudia L. de Abreu Lopes, advogada da parte autora, em 22/06/2010.
0008295-35.1998.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	24/07/2001	4261	D
0006651-18.2003.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	14/05/2003	3602	processo entregue ao Dr. Ramon Cavalcante
0005543-71.2005.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	15/06/2009	1378	PROCESSO ENTREGUE A DRA. IVONE LEITAO ADV. DO AUTOR, COM EMBARGOS 2005/03/03/08 EM
0015637-67.1997.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	24/10/2003	3440	PROCESSO ENTREGUE A DRA. ROSANE BAGULU DAMIRIO EM 24/10/03
0003034-95.2000.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	09/03/2000	4763	
0028500-50.2001.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	08/07/2010	991	processo entregue ao Dr. Jader Dias, advogado da parte autora, em 08/07/2010.
0010972-02.2001.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	12/06/2001	4303	A
0012143-93.2007.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	03/04/2008	1816	processo entregue ao Dr. Daniel Lucena Fernandes, adv. da autor, em 03/04/2008
0037967-04.2008.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	02/12/2008	1573	PROCESSO ENTREGUE AO DR. BRUNO ALMEIDA DE ARAUJO COSTA - 3225-2335
0006054-59.2006.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	OSWALDO POLJCAN TAVARES JR	05/12/2011	475	processo entregue a D ^{ra} Adriana Ribas, advogada da parte autora, em 05/12/2011
0042267-73.2012.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	REYNALDO JORGE CAUCE AJAO	19/10/2012	156	ENTREGUE COM VISTAS AO DR. REYNALDO JORGE CAUCE AJAO OAB 12881
0000087-91.1991.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	YOLINE AZEVEDO BARROS	26/11/2012	119	ENTREGUE COM VISTAS A D ^{ra} YOLINE AZEVEDO BARROS OAB 1409
0013885-79.2010.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	ADELMA CARNEIRO MIA	19/11/2012	125	Vista a D ^{ra} Adelma Carneiro MIA, com RJ ajuizado 20/10/2008 9
0023808-86.2008.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	KATYUSCHA BARROS MARTINS RODRIGUES	03/12/2012	111	AUTOS ENTREGUE COM VISTAS A D ^{ra} KATYUSCHA BARROS RODRIGUES OAB 12513, Fls. 02
0042312-33.2000.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO DOS SANTOS	22/01/2013	61	processo entregue a D ^{ra} Rosa Lourenço, adv. do banco (oab 9127) com autorização ao advogado
0020966-03.2011.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	JOSE ALBERTO SOARES VASCONCELOS	15/02/2013	38	processo entregue ao Dr. Jose Alberto Vasconcelos, adv. do banco (oab 3388) com autorização ao advogado
0002787-88.2012.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	JOSE RONALDO MARTINS DE JESUS	05/03/2013	19	processo entregue ao Dr. Jose Ronaldo Martins de Jesus, adv. da parte autora (oab 7455) com autorização ao advogado
0019758-51.2012.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	LEIANE ALMEIDA DE SOUZA	15/03/2013	10	ENTREGUE COM VISTAS A D ^{ra} LILIANE ALMEIDA DE SOUZA OAB 1473 TEL 8291 9421
0032460-88.2008.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	JOHANNI BEZERRA BITENCOURT	13/03/2013	11	PROCESSO ENTREGUE AO DR. JOHANNI BEZERRA BITENCOURT OAB 18732 TEL 3225-1873
0003467-04.2011.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA	18/03/2013	7	processo entregue ao Dr. Thales Pereira, adv. do banco (oab 3874) com autorização ao advogado e anexo volume 01

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Belém

Origem: SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0005251-42.2008.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	WILANA RITA DE CARVALHO CHAVES RODRIGUES	21/03/2013	3	processo entregue a D ^{ra} Wilana Rodrigues, adv. do banco (oab 3873) com autorização ao advogado
0005407-43.1999.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	09/11/2001	4154	W
0009472-67.1998.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	05/05/2008	1784	processo entregue ao Dr. Roberto Abdon D'Almeida em 05/05/08
0005547-51.2005.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	15/06/2009	1378	PROCESSO ENTREGUE A DRA. IVONE LEITAO ADV. DO AUTOR, COM EMBARGOS A EXECUÇÃO
0010696-50.1993.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	23/10/2009	1249	processo entregue a D ^{ra} Helena Costa, adv. do banco, em 23/10/2009 com ajuízo 188910/09/08
0019943-84.1993.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	20/12/1999	4843	
0010381-34.2005.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	15/06/2009	1378	PROCESSO ENTREGUE A DRA. IVONE LEITAO ADV. DO AUTOR, COM EMBARGOS 2008/01/11/07
0004014-32.2004.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	26/04/2005	2890	VISTA AO DR. ROGER BRITO HOFSTATTER
0013540-34.1995.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	22/06/1999	5025	
0024926-25.2008.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	26/05/2010	1033	processo entregue a D ^{ra} Cida Oliveira, adv. do autor, em 26/05/2010
0011811-20.2003.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	03/08/2007	2060	processo entregue a D ^{ra} Maria Lucia, adv. da autora, em 03/08/2007
0007507-06.2003.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	26/04/2003	2890	VISTA AO DR. ROGER BRITO HOFSTATTER
0005537-04.2005.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	02/06/2009	1391	processo entregue a D ^{ra} Ivone Leito, adv. do autor, em 02/06/2009 com ajuízo 2005/03/29/02
0007014-12.2006.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	11/04/2008	1809	processo entregue ao Dr. José Ronaldo Martins, adv. da parte autora, em 11/04/2008
0014829-91.2009.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	17/03/2011	738	processo entregue a D ^{ra} FRANCISTELA TORRES CALDAS, advogada da parte autora, em 17/03/2011
0034289-82.2009.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	12/04/2011	712	PROCESSO ENTREGUE A DRA. WILIANA C. WARRIS, ADVOGADA DA PARTE AUTORA, EM
0029396-61.2007.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	MARCUS NASCIMENTO DO GOITO	23/01/2012	427	Vista ao Dr. Marcus Nascimento do Goito OAB/PA 1408 HABILITADO NOS AUTOS
0020195-67.2006.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AIRTON JOSE DE VASCONCELOS	31/01/2012	418	AUTOS ENTREGUE AO DR. AIRTON JOSE DE VASCONCELOS
0026918-64.2011.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	ROSSIVAL CARDOZO CAUL	02/03/2012	387	VISTAS AO DR. ROSSIVAL CARDOZO CAUL OAB 4875
0050611-77.2011.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	ROSEANA DOS SANTOS RODRIGUES E RODRIGUES	25/09/2012	180	processo entregue a D ^{ra} Rosane Rodrigues, adv. do autor, (oab 188) com autorização ao advogado
0019446-42.2002.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	ALEXANDRE FERREIRA AZEVEDO	22/10/2012	153	Vista ao advogado do autor Dr. Alexandre Ferreira Azevedo OAB/PA 5554 Fls. 0840-0371
0016102-91.1998.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	BRUNO CEZAR HAZARE DE FREITAS	18/03/2013	6	processo entregue ao Dr. Bruno Freitas, adv. do banco (oab 1126) com autorização ao advogado
0010367-28.2006.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	LETICIA DAVID THOME	07/03/2013	17	PROCESSO ENTREGUE COM VISTAS A D ^{ra} LETICIA DAVID THOME OAB 1029 COM AUTORIZAÇÃO A
0011883-95.1996.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	CRISTINO PAES DE CASTRO	22/03/2013	2	ENTREGUE COM VISTAS AO DR. CRISTINO PAES DE CASTRO TEL. 0838105/818484
0006519-80.1993.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	19/10/1999	4905	
0015544-39.1992.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	15/02/2005	2960	VISTA AO DR. ARIMATEA CHAVES
0001121-15.1998.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	14/07/1999	5002	
0017517-21.1999.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	07/12/1999	4857	
0005870-35.1998.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	28/06/1999	5018	
0015635-22.1999.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	23/02/2000	4778	
001982-09.1997.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	01/10/1999	4923	
010327-13.2005.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	15/06/2009	1378	PROCESSO ENTREGUE A DRA. IVONE LEITAO ADV. DO AUTOR, COM EMBARGOS 2008/01/11/07 EM

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Belém

Origem: SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0019042-46.2003.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	03/12/2003	3400	PROCESSO ENTREGUE COM VISTA AO DR. AFONSO BRAGA ELIAS CRISTO EM 03.12.2003
0016403-33.1993.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	ANTONIO CARLOS CRUZ GAMA	15/05/2012	313	Vista ao Dr. ANTONIO CARLOS CRUZ GAMA APENSO AO 0004986-14.2006.8.14.0301
0000191-85.1997.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	09/05/2001	4338	0
0017873-50.2002.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	07/08/2002	3883	5
0018210-48.1999.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	10/01/2000	4823	
0010750-03.1999.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	29/10/2004	3069	Processo entregue a Dra. Lar de Paulo Rosta em 29.10.2004
0004762-88.2000.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	21/11/2005	2681	processo entregue ao dr. guilherme paes, em 21/11/05
0002234-76.1998.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	28/09/2000	4560	
0024812-34.2009.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	BERNARDETE MARIA DE MELO E SILVA	31/08/2010	936	processo entregue a dra. BERNARDETE MARIA DE MELO E SILVA, advogada da parte autora, em 31/08/2010
0014168-22.2010.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	DR. SHARLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA	13/07/2011	621	PROCESSO ENTREGUE AO DR. SHARLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA CASPIA 10870.
0020199-47.2006.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	24/02/2010	1124	PROCESSO ENTREGUE AO DR. CALDO KZAN NETO, ADV. DO AUTOR, EM 24/02/2010
0031455-69.2008.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	17/09/2009	1284	processo entregue ao dr. marlo freitas junior, adv. do autor, em 17/09/2009
0014019-30.1998.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	03/07/2002	3918	0
0015684-26.1997.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	07/03/2003	3671	proc. entregue a dra. ELIETE COLLARES dia 06/03/03
0009135-06.1998.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	08/04/2009	1446	processo entregue a dra. dora lima conceicao, adv. do autor, em 08/04/2009, com 02 volumes
0001151-80.1999.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	27/09/2004	3101	processo entregue a dra. NAURA APOL em 27/09/04
0007546-60.2001.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	11/10/2006	2357	processo entregue a dra. alan barrosado, do autor, em 11/10/2006
0015180-06.2010.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	02/12/2010	843	PROCESSO ENTREGUE AO DR. MARCO ALMEIDA FERREIRA DE MIRANDA GAB 12.327, ADVOGADO DA
0064874-29.2009.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	YOLENE DE AZEVEDO BARROS	21/11/2012	123	Vistas a Advogada do autor dr. Yolene de Azevedo Barros CASPIA 1490, Fone: 3222.2540.
0014130-73.2008.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	PEDRO BENTES PINHEIRO NETO	09/01/2013	74	PROCESSO ENTREGUE COM VISTAS AO DR. PEDRO BENTES PINHEIRO NETO GAB 12816 TEL
0024545-26.2012.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	MARCUS VINICIUS COSTA SOUZA	28/01/2013	56	AUTOS ENTREGUE COM VISTAS AO DR. MARCUS VINICIUS COSTA SOUZA GAB 5338 TEL 3088.0671
0020740-45.2010.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	KARMEIN NEVES	19/03/2013	5	AUTOS ENTREGUE COM VISTAS A DRA. KARMEIN NEVES GAB 10476 TEL 3206.67.27
0042373-14.2009.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE CASPIA 11.280	21/03/2013	3	proc. com vista ao dr. marcelo nobre, proc. do munioprio (caso 11280) com assinatura de entrega
0008468-43.1998.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	20/02/2009	1494	processo com 01 volume
0010520-18.2005.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	02/06/2009	1391	processo entregue a dra. lucia helio, adv. do autor, em 02/06/2009 com execução 20050107844
0004996-14.2006.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	ANTONIO CARLOS CRUZ GAMA	15/05/2012	313	Vista ao Dr. ANTONIO CARLOS CRUZ GAMA APENSO AO 0004986-14.2006.8.14.0301
0020691-25.2002.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	TELLY SOUZA DA FONSECA ROCHA	18/06/2012	279	Entrega com Vistas a Dra. Telly Rocha em 08/13/2003 (caso 1986)
0019020-43.1993.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	03/11/2000	4524	
0011318-34.2011.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO	03/07/2012	265	ENTREGUE COM VISTAS A DRA. SEBASTIANA APARECIDA SERPA SAMPAIO GAB 7035
0012276-15.1998.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	09/02/2000	4792	
0021647-32.1999.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	21/11/2001	4142	H
0011410-77.1998.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	22/09/2006	2376	PROCESSO COM DRA. WILSONA MARELL, EM 22/09/06

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Belém

Origem: SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0002779-88.1999.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	04/05/1999	5074	
0015177-76.2008.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	MARCEL AMARAL DO NASCIMENTO	21/07/2011	612	
0006001-33.2006.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	15/05/2009	1409	processo entregue a dra. KATIA CILENA OLIVEIRA DE ALMEIDA em 15/05/09
0007722-06.2008.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	24/09/2009	1278	entrega ao Dr. Ana Isaki em 24/09/09 - com apenso de nº 2000120458-2
0050337-66.2000.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	12/12/2000	4485	
0024736-52.2001.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	14/12/2006	2292	processo entregue a dra. wilsona marcel, em 14/12/2006
0008766-92.2002.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	29/04/2004	3252	processo entregue ao dr. heronildo rocha em 29/04/04 233.4433
0007741-55.2001.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	25/09/2001	4198	0
0007016-57.2004.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	13/05/2004	3238	vista a dra. rita lima da silva, lme2231901, Angelo Custodio 34.302
0027021-05.2007.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	17/09/2007	2015	Vista ao Dr. MACHO HUNES DO NASCIMENTO GAB-PA 7491
0033258-75.2008.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	23/04/2009	1431	PROCESSO ENTREGUE A DRA. MARCELY BRAGA, ADV. DO AUTOR, EM 23/04/2009
0048069-57.2000.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	01/03/2011	754	processo entregue ao dr. jostine maranda, adv. do autor, em 01/03/2011
0018467-82.2011.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	EDNEITH DE CASTRO PIRES	05/10/2011	536	
0041287-59.2002.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	JOAO BOBIO DE FIGUEIREDO CARDOZO	23/11/2011	487	VISTAS AO DR. JOAO BOBIO DE FIGUEIREDO CARDOZO, ADV. EM CAUSA CRIM, em 23/11/2011
0018145-43.2011.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	CARLOS ALBERTO BARBOSA PINHEIRO	28/11/2011	482	AUTOS ENTREGUE AO DR. CARLOS ALBERTO BARBOSA GAB 7551
0008612-23.1999.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	VAGNER ANDREI TEIXEIRA LIMA	21/11/2012	123	Vistas ao promotor do IGPREV Dr. Vagner Andrei Teixeira Lima CASPIA 112731 com autorização a estagiaria
0013850-13.2012.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AMARILDO DA SILVA LEITE	17/01/2013	67	proc. entregue ao dr. amarildo da silva lme, adv. do autor (caso 1086) lme 2212008
0058217-25.2012.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	MARCUS VINICIUS COSTA SOUZA	28/01/2013	55	Autos entregue com vistas ao Dr. MARCUS VINICIUS COSTA SOUZA GAB 5338
0038630-29.2010.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	VAGNER ANDREI TEIXEIRA LIMA	13/03/2013	11	processo entregue ao dr. vagner andrei l. lme, proc. do giprev (caso 112731) com autorização a estagiaria
0011696-63.2010.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	MARIA EULEIA BESSA DE CASTRO	19/03/2013	5	AUTOS ENTREGUE COM VISTAS A DRA. MARIA EULEIA BESSA DE CASTRO GAB 5325
0018381-32.2002.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	15/06/2004	3205	PROCESSO ENTREGUE AO DR. JADER DIAS EM 15/06/04
0051672-84.2000.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	20/05/2005	2866	processo entregue a dra. wilsona marcel, em 20/05/05
0004492-59.1999.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	14/04/2009	1440	processo entregue a dra. lucia helio, adv. do autor, em 14/04/2009
0026896-90.2009.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	29/04/2010	1060	processo entregue a dra. ana cristina rochard pereira, advogada da parte autora, em 29/04/2010
0029070-84.2009.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	16/06/2010	1012	PROCESSO ENTREGUE A DRA. TELLY SOUZA DA FONSECA ROCHA, ADVOGADA DA PARTE
0001095-06.1996.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	03/12/2009	1207	processo entregue a dra. cristina pereira, adv. do banco em 03/12/2009
0024717-58.2006.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	11/04/2008	1809	processo entregue ao dr. joão rinaldo marino, adv. da ré em 11/04/2008
0017185-11.1998.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	23/04/2002	3989	Y
0016019-42.1999.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	06/06/2005	2849	processo entregue a dra. nicolene mazzera, em 06/06/05
0009754-65.2005.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	02/06/2009	1391	processo entregue a dra. lucia helio, adv. do autor, em 02/06/2009 com ordenação 02 volumes
0000674-35.2008.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	03/06/2008	1755	processo entregue a dra. PORFIRA LUCIA CAVALHEIRO DE LIMA em 03/06/2008
0033566-16.2000.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	04/07/2000	4647	

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Belém

Origem: SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0003370-43.1999.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	17/05/2010	1042	autu loren entregue a Drª Taty Souza da F. Rocha, advogado do autor, em 17/05/2010
0043078-83.2000.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	25/08/2000	4594	
0048124-73.2000.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	12/03/2001	4395	
0005630-79.2003.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	09/12/2009	1201	PROCESSO ENTREGUE A O DR. JADER DIAS, ADV. O AUTOR, EM 08/12/2009
0006284-10.2003.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	08/10/2004	3090	Recurso do dia 08/10/2004 - Processo entregue a Dra. Karen Lourenço Lima em 08/10/2004
0033169-06.2002.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	28/03/2003	3649	
0039930-54.2002.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	26/08/2004	3133	vista ao dr. Francisco das Chagas Nêves
0009898-32.2010.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	SOMIA HAGE AMARO PINGARELHO	22/09/2010	914	processo entregue a dra. somia pingarelho, adv. do autor, em 22/09/2010
0003281-95.2008.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	29/06/2010	999	processo entregue ao dr. antonio carlos marcel, adv. do autor, em 18/06/2011
0009238-47.2006.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	ALBERTO LOPES M. FILHO	17/08/2011	585	processo entregue ao dr. antonio carlos marcel, adv. do autor, em 18/06/2011
0021768-09.1999.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	DANILLO AZEVEDO DORNELLES	15/09/2011	556	processo entregue ao dr. danilo dornelles, adv. do autor, em 15/09/2011
0005524-69.2005.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	JOSE ARNALDO DE SOUSA GAMA	20/04/2012	338	Vistas ao dr. Jose Arnaldo Gama OAB/PA 4410
0029811-91.2012.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	JANE MATOS DE ARAUJO	24/10/2012	151	Vistas a advogada do autor dr. Jane Matos de Araujo OAB/PA 4730 - Fone 9363 3101
0050541-16.2000.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	TELY SOUZA DA FONSECA ROCHA	24/01/2013	59	ENTREGUE COM VISTAS A DRA TELY SONZA DA FONSECA ROCHA TEL 9661 3003
0011040-58.2006.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	LETICIA DAVID THOME	07/03/2013	17	PROCESSO ENTREGUE COM VISTAS A DRA LETICIA DAVID THOME OAB 10270 COM AUTORIZAÇÃO A
0017731-47.2005.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	ANA CRISTINA DE ARRUDA LEAO	13/03/2013	11	ENTREGUE COM VISTAS A PROCURADORA DO MP/PEP DRA ANA CRISTINA DE ARRUDA LEAO OAB
0000742-14.2012.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	ANGELA DA CONCEICAO SOCORRO MOURAO PALHETA	21/03/2013	4	ENTREGUE COM VISTAS A DRA ANGELA DA CONCEICAO PALHETA OAB 3887 COM
0014694-26.2013.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	GUSTAVO AZEVEDO ROLA	21/03/2013	3	proc. com vista ao dr. gustavo rola, proc. do município (sem 11271) com autorização a advogado
0051230-79.2010.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	JADER NELSON DA LUZ DIAS	08/03/2013	16	AUTOS ENTREGUE COM VISTAS AO DR JADER NELSON DA LUZ DIAS COM AUTORIZAÇÃO A DRA
0034572-68.2012.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA	21/03/2013	4	ENTREGUE COM VISTAS AO DR JOS OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA OAB 4155 TEL 3228-9283
0001343-27.1996.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	11/12/2000	4486	
0032820-81.2001.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	25/05/2004	3226	processo entregue ao dr. Sílvia Neves de Jesus em 25/05/04
0026166-80.2001.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	23/10/2003	3441	vista a dra WYLLIANA WARRES
0003822-56.2001.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	12/11/2002	3786	D
0027982-63.2003.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	03/08/2007	2060	proc. com dr. Nelson Renato Penedo Ribeiro, adv. da defesa, em 03/08/2007
0005376-80.1998.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	18/07/2007	2076	processo entregue ao dr. reynaldo guimarães, adv. da defesa - com 10 apensos apensos 63480 e
0053868-65.2000.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	31/10/2003	3433	PROCESSO ENTREGUE AO DR MARCELO SOUZA EM 31/10/03
0019557-06.1999.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	16/11/2000	4511	
0025048-65.2002.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	18/05/2004	3233	PROCESSO ENTREGUE AO DR. SARATO ROBERTO EM 18/05/04
0018393-06.1999.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	19/05/2000	4693	
0018485-31.1999.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	27/07/2009	1336	PROCESSO ENTREGUE A DRA MURIEL VASCONCELOS, ADV. DO AUTOR, EM 27/07/09
0012983-43.2006.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	29/09/2006	2369	proc. com dr. marcelo guimaraes machado p. em 29/09/06



Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Belém

Origem: SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA DE BELEM

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0025218-12.2003.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	21/03/2004	3230	PROCESSO ENTREGUE AO DRE BENEDITO CORDEIRO NEVES, ATRAVES DA ESTAGIARIA
0004436-95.1992.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	15/03/2000	4757	
0017178-46.1998.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	16/04/2004	3265	processo entregue a dra. vitoria carra em 16/04/04
0022481-75.2001.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	07/12/2001	4126	P
0007713-30.2007.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	26/01/2010	1153	processo entregue a dra. marlene magalhães, adv. do autor, em 26/01/2010
0005579-30.2007.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	03/08/2007	2060	proc. com dr. Nelson Renato Penedo Ribeiro, adv. da defesa, em 03/08/2007
0004018-96.2008.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	16/04/2010	1073	processo a dra. adriana de castro pinheiro, advogada da parte autora, em 16/04/2010
0019525-56.2003.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	AO ADVOGADO	26/11/2010	849	processo entregue ao dr. WALDEMIR CARVALHO DOS REIS (adv 18.147), advogado da parte autora, em
0024231-29.2009.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	MARIA ELISA BESSA DE CASTRO	04/11/2010	871	Com vista a Dr.ª Maria Elisa Bessa de Castro - Fm. 138
0001137-90.2010.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	ANDREA MILLENE MACEDO ALVES	18/11/2011	492	AUTOS ENTREGUE A ADVOGADA ANDREA MIRANDA MACEDO ALVES OAB 10079
0005815-69.2005.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	ANA CLAUDIA ABDONAL LOPES	14/02/2012	404	processo entregue a dra. ana claudia abdona, adv 7801 em 14/02/2012
0040816-60.2010.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	JOSE DE OLIVEIRA LUZ NETO	28/03/2012	361	autos entregue ao DR JOSE DE OLIVEIRA LUZ NETO
0014256-09.1998.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	LUZ CLAUDIO PEREIRA CORREA JUNIOR	21/11/2012	123	Vistas ao advogado do autor dr. Luz Claudio Pereira Correa Junior OAB/PA 18327. Apensos ao Proc. nº
0001743-17.2003.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	MARCIANA DE SOUZA SARMENTO	28/11/2012	116	ENTREGUE COM VISTAS A DRA MARCIANA DE SOUZA SARMENTO OAB 2040 TEL 3228 3373
0064135-38.2009.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	RODRIGO RODRIGUES PIMENTA GOMES	05/12/2012	109	vistas ao dr.º Rodrigo Rodrigues Gomes OAB/PA 17813. Fone 3225 8148. Apensos em 03/08/19.2008
0009241-32.2006.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	LETICIA DAVID THOME	07/03/2013	17	PROCESSO ENTREGUE COM VISTAS A DRA LETICIA DAVID THOME OAB 10270 COM AUTORIZAÇÃO A
0012100-39.2013.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	BRUNO CEZAR NAZARE DE FREITAS	13/03/2013	11	Vista ao dr. Bruno Cesar N. de Freitas, proc. do município, com autorização ao advogado humberto
0015538-10.2012.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	JOSE RONALDO MARTINS DE JESUS	26/02/2013	27	vista ao Dr. JOSE RONALDO MARTINS DE JESUS
0006680-54.2007.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	BENEDITO CORDEIRO NEVES	25/02/2013	27	ENTREGUE COM VISTAS AO DR BENEDITO CORDEIRO NEVES OAB 8178
0001762-06.2013.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	CAROLINNE WESTPHAL REIS	21/03/2013	4	PROC. COM VISTAS A DRA CAROLINNE WESTPHAL, OAB 17590 FONE 82728744
0026464-50.2012.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA	18/03/2013	7	proc. com vista ao dr. Thales pereira, proc. do estado (com 3574) com autorização a advogado antonio marcel
0019656-64.1993.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	RAMUNDO MEDEIROS SILVA	21/03/2013	3	proc. com vista ao dr. RAMUNDO MEDEIROS SILVA, OAB 18389
0014973-29.2008.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	HAMILTON RODRIGUES PINTO	05/03/2013	20	AUTOS ENTREGUE COM VISTAS AO DR HAMILTON RODRIGUES PINTO OAB 18031 TEL. 3228-8308
0012229-51.2007.8.14.0301	VISTAS AO ADVOGADO	IVONE SILVA DA COSTA LEITAO	25/03/2013	0	ENTREGUE COM VISTAS A DRA IVONE SILVA DA COSTA LEITAO OAB 8789
0016034-22.1997.8.14.0301	VISTAS AO DEFENSOR	AO DEFENSOR PUBLICO	18/04/2012	340	
0031329-96.2007.8.14.0301	VISTAS AO DEFENSOR	AO DEFENSOR PUBLICO	09/01/2008	1901	processo entregue ao dr. jozeel antonio de menezes, adv. em causas próprias, em 08/01/2008
0024599-45.2005.8.14.0301	VISTAS AO DEFENSOR	AO DEFENSOR PUBLICO	24/01/2008	1886	processo entregue ao dr. ricardo ribes, adv. do autor, com impugnação apensos, em 24/01/2008
0017322-63.2010.8.14.0301	VISTAS AO DEFENSOR	AO DEFENSOR	01/03/2012	388	processo entregue ao dr. clemir machado de mendonça nêves, defensor publico, em 01/03/2012

Total: 316

Handwritten signature/initials



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Ofício Circular nº 045/2009-CJRMB

Belém, 10 de março de 2009

Exmo(a) Sr. (a)

Juiz (a) de Direito da _____ Vara

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), e, considerando que por ocasião das últimas Correições Gerais realizadas na Comarca da Capital, esta Corregedoria de Justiça constatou a presença de pessoas estranhas aos quadros do Tribunal de Justiça, as quais estariam prestando serviços junto a gabinetes de determinados Magistrados e Secretarias Judiciais, venho, por meio do presente, **Recomendar** a Vossa Excelência que evite a presença destas pessoas estranhas aos quadros do Tribunal, nos afazeres do gabinete e da Secretaria Judicial.

Atenciosamente,

Desa. **ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCESSO Nº 2013.6.000632-0
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DE FAZENDA DA
COMARCA DA CAPITAL

R.H.

Considerando a necessidade de cumprimento das recomendações contidas no Relatório de Correição Ordinária realizada pelo MM. Juiz Corregedor, Silvio César dos Santos Maria, na 1ª Vara de Fazenda da Comarca da Capital, no período de 25 a 27/03/2013, **DETERMINO** expedição de Ofício ao Magistrado daquela Unidade Judiciária, Exmo. Dr. Elder Lisboa Ferreira da Costa, encaminhando cópia integral dos autos da presente Correição, para que tome conhecimento e dê conhecimento ao Diretor de Secretaria das recomendações elencadas, com vistas ao seu cumprimento, nos prazos estabelecidos, e posterior comunicação a este Órgão Correcional.

Outrossim, devem os presentes autos ficarem acondicionados na Secretaria deste Órgão Correcional aguardando a resposta do Juízo Correcionado.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 24 de Abril de 2013.


Des. JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício

RECEBIMENTO

Nesta data, foram os presentes recebidos
na Secretaria da Corregedoria de Justiça
da Região Metropolitana de Belém.

Belém(PA), 25 / 04 / 2023



Secretaria da Corregedoria



1ª VARA DE FAZENDA - SALA DO JUIZ



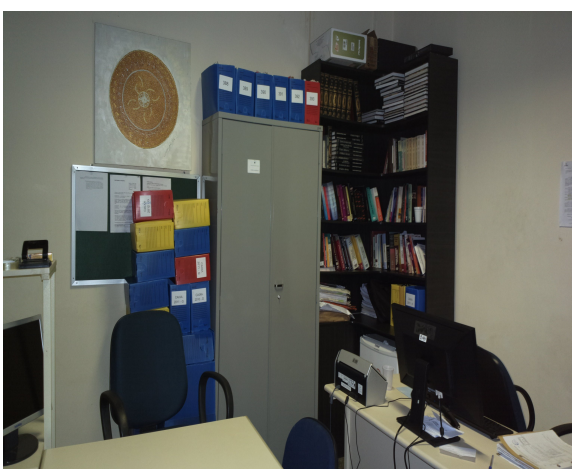
1ª VARA DE FAZENDA - FUNCIONÁRIOS



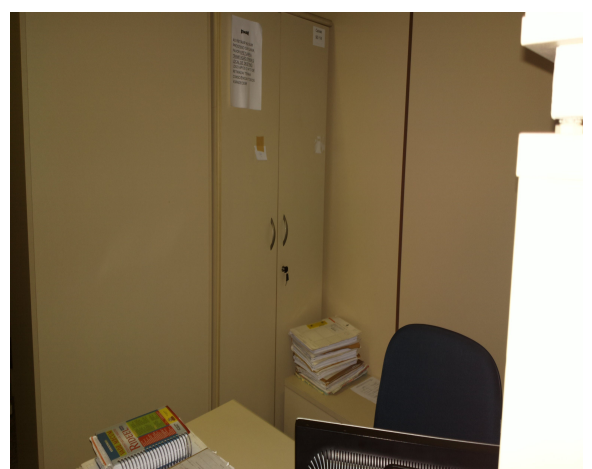
1ª VARA DE FAZENDA - FUNCIONÁRIOS



1ª VARA DE FAZENDA - FUNCIONÁRIOS



1ª VARA DE FAZENDA - ASSESSORIA



1ª VARA DE FAZENDA - FUNCIONÁRIOS



1ª VARA DE FAZENDA - FUNCIONÁRIOS



SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA



SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA



SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA



SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA



SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA



ANEXO DA SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA



ANEXO DA SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA



ANEXO DA SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAZENDA